

TVR
N.º 148, DE 2021
(Do Poder Executivo)
MSC 232/2021
OF 434/2021

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 564, de 07 de junho de 2017, que renova a autorização outorgada à Associação Radiofônica Cultural de Ouro Verde do Oeste para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Ouro Verde do Oeste, Estado do Paraná.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, Portarias que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 788, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Caraguatatuba, no município de Caraguatatuba - SP;
- 2 - Portaria nº 899, de 9 de maio de 2016 - Associação Rádio Comunitária Rosário FM, no município de Moema - MG;
- 3 - Portaria nº 1.008, de 9 de maio de 2016 - Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunicação e Cultura de Monsenhor Gil, no município de Monsenhor Gil - PI;
- 4 - Portaria nº 1.032, de 9 de maio de 2016 - Água Boa Associação Comunitária - ABAC, no município de Dourados - MS;
- 5 - Portaria nº 1.144, de 9 de maio de 2016 - Constelação Associação Cultural, no município de Chapadão do Céu - GO;
- 6 - Portaria nº 1.461, de 9 de maio de 2016 - Associação Cultural de Comunicação Beneficente Comunitária Interativa, no município de Serra do Salitre - MG;
- 7 - Portaria nº 1.462, de 9 de maio de 2016 - Associação Beneficente e Cultural Comunitária Diógenes Almeida Celestino, no município de São Miguel dos Campos - AL;
- 8 - Portaria nº 1.823, de 9 de maio de 2016 - Associação Rádio Comunitária de Manari - PE, no município de Manari - PE;
- 9 - Portaria nº 1.835, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Jabuticabal de Hidrolândia, no município de Hidrolândia - GO;
- 10 - Portaria nº 1.935, de 10 de maio de 2016 - Associação Cultural Comunitária Kobu FM, no município de Gouveia - MG;
- 11 - Portaria nº 564, de 7 de junho de 2017 - Associação Radiofônica Cultural de Ouro Verde do Oeste, no município de Ouro Verde do Oeste - PR;
- 12 - Portaria nº 565, de 7 de junho de 2017 - Associação Movimento Comunitário com Rádio Local, no município de Custódia - PE;
- 13 - Portaria nº 591, de 7 de junho de 2017 - Associação Verde Vale de Rádio, Educação e Cultura da Cidade de Divinolândia, no município de Divinolândia - SP;
- 14 - Portaria nº 1.093, de 7 de junho de 2017 - Associação dos Amigos do Portal do Alvorada - Salgado de São Félix - PB, no município de Salgado de São Félix - PB;
- 15 - Portaria nº 1.104, de 7 de junho de 2017 - Associação Rioclarense dos Colecionadores de Discos de Vinil, no município de Rio Claro - SP;
- 16 - Portaria nº 1.108, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural e Comunitária de Santo Inácio, no município de Santo Inácio - PR;

- 17 - Portaria nº 1.453, de 7 de junho de 2017 - Associação Pradopolense de Apoio Educação e Cultura - APAEC, no município de Pradópolis - SP;
- 18 - Portaria nº 1.456, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Comunicação de Cachoeira Alta - GO, no município de Cachoeira Alta - GO;
- 19 - Portaria nº 1.892, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária e Cultural de Aparecida D'Oeste, no município de Aparecida D'Oeste - SP;
- 20 - Portaria nº 1.895, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural Comunitária do Alto do Ginásio, no município de Sertãozinho - SP;
- 21 - Portaria nº 1.913, de 7 de junho de 2017 - Associação Mãe Rainha, no município de Independência - RS;
- 22 - Portaria nº 1.924, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico Amiga de Registro, no município de Registro - SP;
- 23 - Portaria nº 1.940, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Cultural Recreativa dos Bairros Urbis, Planalto e Santo Antônio, no município de Catu - BA;
- 24 - Portaria nº 2.203, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária e Cultural Projeto Vida, no município de Igaratinga - MG;
- 25 - Portaria nº 2.210, de 7 de junho de 2017 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Ivaiporã, no município de Ivaiporã - PR;
- 26 - Portaria nº 2.487, de 7 de junho de 2017 - Fundação Cultural Comunitária 'Educar', no município de Patos de Minas - MG;
- 27 - Portaria nº 2.631, de 7 de junho de 2017 - ACAC - Associação Comunitária de Apoio à Cidadania, no município de Guarará - MG;
- 28 - Portaria nº 3.002, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Cultural Aracatiense, no município de Aracati - CE;
- 29 - Portaria nº 3.055, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Cultural, Terapêutica e Ambiental de Imperatriz, no município de Imperatriz - MA; e
- 30 - Portaria nº 4.035, de 28 de setembro de 2017 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Boa Nova, no município de Itaú de Minas - MG.

Brasília, 28 de maio de 2021.

 **SERPRO**
Assinado digitalmente por:
JAIR MESSIAS BOLSONARO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



Brasília, 3 de Outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.062554/2013-90, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Radiofônica Cultural de Ouro Verde do Oeste, inscrita no CNPJ nº 02.363.951/0001-50, explore pelo prazo de dez anos a partir de 12 de setembro de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ouro Verde do Oeste, estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 18196/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 564, de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 22 de junho de 2017.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 564/2017/SEI-MCTIC

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.062554/2013-90 e nº 53740.000860/1998-51, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 12/09/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO RADIOFÔNICA CULTURAL DE OURO VERDE DO OESTE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Ouro Verde do Oeste / PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1655938** e o código CRC **F6ED7ACC**.

Referência: Processo nº 53000.062554/2013-90

SEI nº 1655938



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 37240/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.062554/2013-90.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 03/10/2019, às 17:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4702535** e o código CRC **7C5B9B46**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Assunto: **Renovação de Outorga**

Protocolo nº: 53000.062554/2013-90

(Processo de Outorga nº 53740.000860/1998)

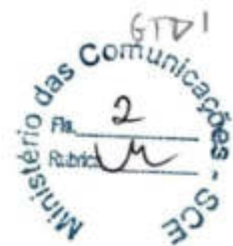
1. Considerando o disposto no item 20 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011, e visto que o ato de outorga da **ASSOCIAÇÃO RADIOFÔNICA CULTURAL DE OURO VERDE DO OESTE** sediada na localidade de **Ouro Verde do Oeste/PR** tem validade até 12/09/2013, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 14 de Novembro de 2013.

ERDELENE MARIA FRANÇA DE BARROS
Chefe de Serviço

Emfb/CGRC

53740.000860/98



**REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

A **ASSOCIACAO RADIOFONICA CULTURAL DE OURO VERDE DO OESTE**, inscrita no CNPJ nº 02.363.951/0001-50, com sede na Avenida Belo Horizonte nº 219, na cidade de **OURO VERDE DO OESTE**, Estado do **Paraná**, CEP 85.933-000, e com a rádio instalada na Avenida Belo Horizonte nº 132 da mesma cidade, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 405, publicada no Diário Oficial da União de 18 de agosto de 2000 e Decreto Legislativo nº 623/2003, publicado no Diário Oficial da União datado de 19 de setembro de 2003, vem, respeitosamente à presença de V. Exa. requerer a **renovação da outorga** para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Ouro Verde do Oeste, PR, 16 de outubro de 2013.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 062554/2013-90

DRMC/SC
30/10/2013-16:00

**Associação Radiofônica Cultural de
Ouro Verde do Oeste**
Cleunice Alves Cardoso
Presidente

Nome do Presidente da Associação: CLEUNICE ALVES CARDOSO
CPF: 283.161.779-00

RECEBIDO

Em 29/10/2013 horas

Pedro Souza Donini
Engenheiro Eletrônico
RMC - 04 / Matrícula 6839800



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

02.363.951/0001-50

MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO

CADASTRAL

DATA DE ABERTURA

03/02/1998

NOME EMPRESARIAL

ASSOCIACAO RADIOFONICA CULTURAL DE OURO VERDE DO OESTE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

ARCOV

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO

AV BELO HORIZONTE

NÚMERO

219

COMPLEMENTO

CEP

85.933-000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

OURO VERDE DO OESTE

UF

PR

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

24/12/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 10/10/2013 às 15:15:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 10/10/2013

Volume de Processo Digitalizado (0064882) SEI 53000.062554/2013-90 / pg. 4



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ARCOV-ASSOCIACAO RADIOFONICA CULTURAL DE OURO VERDE  **DO OESTE**
CNPJ: 02.363.951/0001-50

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida  Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 10:50:36 do dia 24/10/2013 (hora e data de Brasília).

Válida até 23/11/2013.

Certidão expedida gratuitamente .

ATA nº 09/2013

Aos dezenove dias do mês de março de dois mil e treze, reuniram-se na sede da Associação Comercial e Industrial de Ouro Verde do Oeste – ACIOV membros da comunidade de Ouro Verde do Oeste, para escolha da nova diretoria da Associação radiofônica cultural de Ouro Verde do oeste-ARCOV.

O Sr Aroldo, antigo membro desta associação deu inicio a reunião cumprimentando e dando boas vindas a todos os presentes e comentou sobre o mandato da atual diretoria colocando todos a par da atual situação da associação .após foi feito relato pelo Sr. Glauco Saldanha , contador responsável pela ARCOV do balanço patrimonial de 2012, onde foi constatado que a associação passa por dificuldades financeiras. Este assunto gerou um debate, e após isso ,ficou decidido que a nova diretoria seria responsável pela resolução dos problemas financeiros e que esse assunto seria tratado em nova reunião da diretoria.

O Sr. Alexandre Janning, atual vice-prefeito do município, ressaltou que a Administração Municipal, através do Prefeito Sr. Aldacir Pavan ,estará auxiliando esse processo de mudança e transição na associação , mas que estaria encontrando dificuldades em compor esta nova diretoria ,mas que contava com o apoio dos presentes para que este assunto fosse resolvido nesta data.

O Prefeito também presente reforçou este pedido, sendo assim, após manifestações, chegou-se a uma chapa que foi colocada em votação e aprovada sem restrições, a qual descrevo:

Presidente-Cleunice Alves; Vice-presidente-Amauri de Carvalho Alves; Secretário-Glauco Rogério Nascimento Saldanha; Diretor Administrativo-Mariano Vicente de Almeida; Diretor Financeiro – Sebastião de Castro Alves; Diretor de Eventos – José Luiz Franceschini ; Conselho Fiscal- José Janning , Aroldo M. Silva , Rosa Maria Borges Geraldini ; Suplentes – Lurdes Zorzo , Dilva Janning , Maria da Piedade P.B. Cestari .

Após eleita, a Diretoria tomou posse, e também tomou conhecimento das melhorias que precisa ser feitas tanto em equipamento quanto em programação, pois algumas estão com a sua ajuda de custo em atraso, precisando ser regularizadas. A nova Diretoria ficou de regularizar esta situação o quanto antes.

O sr. Daniel , colaborador deixou seus serviços á disposição da nova Diretoria e que estaria aberto as novas mudanças. Por fim, a nova diretoria ficou de se reunir para iniciar seus trabalhos e sanar todos os problemas da associação .

Nada mais a tratar, foi lavrado por mim, Glauco Rogerio Nascimento Saldanha, a presente ata, que será assinada por todos os presentes .



Averbação

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Protocolado sob Nº 8005
Registrado sob Nº 809
Averbação Nº 12
Toledo-PR 07/10/2013

Lydia B. Buquena de Freitas Oliveira
TITULAR
MARLENE RIBEIRO DE LARA
KATIA DOS SANTOS MELO
ESCRITORES AUTORIZADOS

AO
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
TOLEDO – PR

Eu, Cleunice Alves, portador da cédula de identidade RG nº 2.259.879 SESP/PR e inscrito no CNPF/PR sob nº 283.161.779-00, Presidente da Associação Radiofônica Cultural de Ouro Verde do Oeste, inscrita no CNPJ, sob nº 02.363.951/0001-50, vem com devido respeito e acatamento, requerer, o REGISTRO da Ata nº 09/2013, da Assembleia Extraordinária, bem como da diretoria eleita, a seguir indicada.

Cleunice Alves-Presidente, CI/RG nº 2.259.879 SESP/PR e CNPF/PR nº 283.161.779-00;
Amauri de Carvalho Alves – Vice-presidente, CI/RG nº 1.863.570-4 SESP/PR e CNPF/PR nº 368.652.499-68;
Sebastião Claudio Castro Alves –Diretor Financeiro, CI/RG nº 2.076.526-7 SESP/PR e CNPF/PR nº 370.845.009-44;
Glaucio Rogério Nascimento Saldanha- SECRETÁRIO, CI/RG nº 6.477.903-6 SESP/PR e CNPF/PR nº 703.331.490-68;
Mariano Vicente de Almeida- Diretor Administrativo, CI/RG nº 1.467.588 SESP/PR e CNPF/PR nº 333.618.865-53;
José Luiz Francischini de Moura- Diretor de Eventos, CI/RG nº 4.488.188-8 SESP/PR e CNPF/PR nº 615.558.869-49.

Nestes Termos
Pede deferimento

Ouro Verde do Oeste, 02 de Outubro de 2013.


Cleunice Alves
Presidente Eleita.

CERTIDÃO
Certifico que o selo de Autenticidade
de Atos foi afixado na última folha do
Documento entregue para a parte.
Dou fé.



Protocolo	Registro	Avb	Data	Livro B
809	4	19/06/2000	APJ31	

Natureza
ATA DA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA



ASSOCIAÇÃO RADIOFÔNICA CULTURAL DE OURO VERDE DO OESTE
Denominada - "ARCOV".

Ata de Assembléia Geral Extraordinária para Aprovação da Alteração Estatutária da:
ASSOCIAÇÃO RADIOFÔNICA CULTURAL DE OURO VERDE DO OESTE - "ARCOV".

Aos 14 (quatorze) dias do mês de Junho de 2000 (dois mil), às 19:30 horas, na Sede da Associação, cito à Av. Belo Horizonte, n.º 132, Bairro Centro, CEP.85.933-000, na cidade de Ouro Verde do Oeste, Estado do Paraná, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, a Diretoria da Entidade, Associados e Autoridades convidados, dando quorum em primeira votação, deu-se início a Assembléia Geral Extraordinária para deliberarem sobre os seguintes assuntos colocados em pauta: Alteração da letra i), no Artigo 3.º do CAPITULO II - DOS OBJETIVOS SOCIAIS e Mudança do conteúdo ou redação da letra g) e do Parágrafo Único, no Artigo 41º, do CAPITULO VI - DOS RECURSOS FINANCEIROS; O Presidente da Associação, Sr.º ADEMIR MONTANARI, fez uso da palavra, agradecendo a todos os presentes e presidiu a abertura dos trabalhos, passando a todos, Cópia do Ofício n.º 2087/00/SSR/DOUL-MC, de 23 de Maio de 2000, enviado pelo Ministério das Comunicações (Dpto de Outorga de Serviços de Radiodifusão), solicitando a Alteração Estatutária e também distribuiu Cópias contendo os dizeres da Alteração Estatutária, que foi em todo o seu teor, aprovado por unanimidade e Aclamação, ficando com o seguinte conteúdo: **CAPITULO II - DOS OBJETIVOS SOCIAIS - Artigo 3.º - letra i) - A ASSOCIAÇÃO RADIOFÔNICA CULTURAL DE OURO VERDE DO OESTE - "ARCOV", dentre seus objetivos, terá por finalidade a "execução de Serviço de Radiodifusão", conforme determina o Artigo 15.º - Inciso 1.º alínea "a", do Regulamento do Serviço de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n.º 52.795/63, com redação dada pelo Decreto 2.108/96, ou seja; Poderá explorar Radiodifusão Comunitária (RadCom), não fazendo uso do Proselitismo, que quer dizer, divulgar somente uma religião ou uma seita, de qualquer natureza na programação da Emissora e não discriminação de raça, cor, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidário e condições sociais em relação à comunidade, (conteúdo este que estava constando na Alteração Estatutária anterior, ou seja Ata do dia 04 de fevereiro de 2000, devidamente registrada no Livro-A, de Pessoas Jurídicas, sendo acrescida nesta data, somente as palavras "execução de Serviço de Radiodifusão", e que o restante da letra i), ficou inalterada ; CAPITULO VI - DOS RECURSOS FINANCEIROS, Artigo 41º, letra g)- Receita proveniente de Patrocínio sob forma de Apoio Cultural e CAPITULO VI - DOS RECURSOS FINANCEIROS, Artigo 41º, Parágrafo Único: Toda a receita, será utilizada na manutenção de suas atividades. Sem mais assuntos a serem tratados, o presidente Sr.º ADEMIR MONTANARI, agradeceu novamente a todos os presentes pela confiança depositada, agradeceu também todo esforço e trabalho da Diretoria da Entidade e pedindo para que os mesmos possam sempre dar suas parcelas de conhecimento e ajuda a "ARCOV", aproveitou também para informar a todos que em exceção a mudança do conteúdo nos Artigos 3º-e 41º, permanece**

Certidão de Inteiro Teor

1º Ofício de Registro das Pessoas Jurídicas

<u>Protocolo</u>	<u>Registro</u>	<u>Avb</u>	<u>Data</u>	<u>Livro B</u>
106	809	4	19/06/2000	APJ31

Natureza
ATA DA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA



inalterado, todos os outros, que em sua totalidade, são **48 artigos** do Estatuto da Entidade ; Em seguida informou a todos, que esta ATA para Aprovação da Alteração Estatutária, seria redigido em 02 (duas) vias originais, e transcrita à mão no Livro ATA, para ser registrado em Cartório no Livro-A de Pessoas Jurídicas, a qual será feito 01 cópia e enviado ao Ministério das Comunicações, em Brasília/DF, para ser incluído no Processo n.º 53740.000860/98, de pedido de Radiodifusão Comunitária para a localidade de Ouro Verde do Oeste/Pr; Após aprovação geral por todos presentes em forma de aplausos, deixou um espaço para que a Secretaria redigisse a presente Ata e para que todos pudessem fazer uso da palavra, como não houve manifestação por parte dos presentes, deu-se por encerrada a Assembléia, a qual eu: **APARECIDA ROMERO**, como Secretaria, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pela Presidente da: **ASSOCIAÇÃO RADIOFÔNICA CULTURAL DE OURO VERDE DO OESTE** denominada "ARCOV", de Ouro Verde do Oeste, Estado do Paraná.

Ouro Verde do Oeste/Pr, 14 de Junho de 2000.

Dr. José Domingos de Oliveira Advogado
O.A.B. PR. - 11211

Presidente da "ARCOV".
ADEMIR MONTANARI

1.º Secretária da "ARCOV"
APARECIDA ROMERO.

Em cumprimento ao que dispõe o Art. 1º, Inciso 2º da Lei n.º 8.906 de 04 de Julho de 1994, foi a presente Ata De Assembléia Geral Extraordinária, para Aprovação Da Alteração Estatutária, vista e examinada em 15/06/00.

1º TABELIONATO - WALMIR GRANDE
R. Almirante Bessa, 1213 - 13104-515 - Toledo/PR

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s):
Ademir Montanari

TOLEDO, 16 de junho de 2000

Em test. da verdade.

Neisi Finguer
Dácio Antonio Paula

NOTA: A presente ATA, confere com a original, transcrita no Livro ATA.

N.º 01216-2000 Data 21/06/2000
Livro 4 Folha 173 Vars 1

Distribuidor Presidente



Ao
REGISTRO DE TITULOS, DOCUMENTOS, PESSOAS JURIDICAS E PROTESTO
Rua Barão do Rio Branco, 2013
TOLDEO-PR

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº 2177

Registrado sob Nº 809

Toledo-PR, 03/02/88

Lincoln Buquena de Freitas Oliveira

TITULAR

MARLENE RIBEIRO DE LARA

ESCRIVENTES AUTORIZADAS

Ref.: REGISTRO DE ESTATUTOS

Prezados Senhores

A ASSOCIAÇÃO RADIOFONICA CULTURAL DE OURO VERDE DO OESTE-PR, neste ato representada pelo ser Presidente Sr. JOSÉ CARLOS DE SOUZA, portador do CPF nº 881.182.749-34, vem requerer dessa Entidade, registro de seus ESTATUTOS SOCIAIS.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Ouro Verde do Oeste-PR, 08 de setembro de 1997

CARTÓRIO ALVES

JOSÉ CARLOS DE SOUZA
PRESIDENTE

[Assinatura manuscrita]

Certidão

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Certifico nos termos legais e para os devidos fins, que a presente confere com o original em meu poder, e esta cópia é extrato fiel do mesmo.

O referido é verdade e dou fé.

Toledo-PR 09/10/2013

[Assinatura manuscrita]
Lincoln Buquena de Freitas Oliveira

TITULAR

MARLENE RIBEIRO DE LARA

KATIA DOS SANTOS MELO

ESCRIVENTES AUTORIZADAS

ESTATUTO
ASSOCIAÇÃO RADIOFÔNICA CULTURAL DE OURO VERDE DO OESTE
ARCOV

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE E DURAÇÃO

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Protocolado sob Nº 2177
Registrado sob Nº 809
Toledo-PR 03/02/2013
Lincoln Buquera de Freitas Oliveira
TITULAR
MARLENE RIBEIRO DE LARA
ESCREVENTE AUTORIZADA

ART. 1º A ASSOCIAÇÃO RADIOFÔNICA CULTURAL DE OURO VERDE DO OESTE, entidade fundada em 08 de setembro de 1997, é uma associação civil sem fins lucrativos, com sede no Município de Ouro Verde do Oeste - Pr, com duração indeterminada e atuação em todo o Município de Ouro Verde do Oeste, sem discriminação racial, religiosa, política ou ideológica, regendo-se pelo presente estatuto e pela legislação em voga no País, pertinentes às associações.

§. I A ARCOV, adotará a sigla ARCOV e, nos dispositivos que seguem, passará a ser referida por esta expressão. ARCOV.

§. II Sendo ARCOV uma entidade sem fins lucrativos, não recebem seus associados dividendos ou qualquer tipo de remuneração, nem mesmo no exercício de cargos estatutários, salvo contratações para prestação de serviços ou dedicação exclusiva.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS SOCIAIS

ART. 2º A ASSOCIAÇÃO RADIOFÔNICA CULTURAL DE OURO VERDE DO OESTE, com base na colaboração recíproca a que se obrigam seus associados, é destinados a mobilizar pessoas que se identificam com a vontade de criar, manter, utilizar e promover espaços que viabilizem o seu crescimento social e cultural e o da comunidade, com práticas democráticas, onde as próprias atividades possam ser vistas e vividas.

ART. 3º São finalidades da ASSOCIAÇÃO RADIOFÔNICA CULTURAL DE OURO VERDE DO OESTE:

- Estimular o crescimento social e cultural do indivíduo e da comunidade, integrando harmoniosamente com as dimensões ecológicas;
- Estimular a convivência entre gerações, pela viabilização de espaços e práticas que atendendo as demandas dos diferentes grupos etários, favorecendo a uma constante integração entre elas;
- Promover e incentivar a socialização de conhecimento e informações, bem como dos meios, técnicas e recursos necessários para os processos de geração, e transmissão destes;
- Estimular e facilitar a otimização da utilização de recursos humanos, materiais e financeiros, através de práticas de compartilhamento de bens individuais ou aquisições coletivas de bens;



Certidão
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Certifico nos termos legais e para os devidos fins, que a presente confere com o original em meu poder, e esta cópia é extrato fiel do mesmo.
O referido é verdade e dou fé.
Toledo-PR/09/10/2013
Lincoln Buquera de Freitas Oliveira
TITULAR
MARLENE RIBEIRO DE LARA
KATIA DOS SANTOS MELO
ESCREVENTES AUTORIZADAS

- e) Promover eventos, os mais diversos, para consolidar a comunidade como uma sociedade organizada, composta por cidadãos conscientes de suas responsabilidades e direitos utilizando para tanto, espaço físicos culturais públicos ou particulares colocados a disposição da entidade, pela comunidade;
- f) Apoiar e assessorar as iniciativas da comunidade, suas entidades comunitárias e populares;
- g) Estimular os trabalhos voluntários das pessoas, para consecução de objetos comuns de interesse da comunidade, como forma de buscar a fraternidade;
- h) promover e incentivar iniciativas, que viabilizem a oferta e democratização do acesso às informações ao público;

CAPÍTULO III DOS ASSOCIADOS, DIREITOS E DEVERES

ART. 4º O quadro se associados da ASSOCIAÇÃO RADIOFÔNICA CULTURAL DE OURO VERDE DO OESTE, constitui de pessoas físicas, admitidas na forma deste estatuto de acordo com as seguintes categorias:

FUNDADORES: Os que participaram da fundação da ARCOV e assinaram a respectiva ata de fundação;

EFETIVOS: Os que, tendo sido indicados por associados no gozo de seus direitos, tenha seu nome aprovado pela diretoria Executiva.

EMÉRITOS: Os que, por proposta da Diretoria Executiva, em reconhecimento a serviços relevantes prestados para desenvolvimento e cumprimento das finalidade da ARCOV.

ART. 5º São direitos dos associados Fundadores Efetivos:

- a) Tomar parte, com voz e voto, nas assembléias Gerais;
- b) Serem eleitos para os cargos de Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;
- c) Participar das reuniões da Diretoria Executiva, mediante aprovação do Presidente;
- d) Serem nomeados para eventuais comissões;
- e) Frequentar e participar de todas as atividades desenvolvidas pela ARCOV
- f) Os Sócios não respondem subsidiariamente pela ARCOV

§. Único O disposto nas letras "a", "b" e deste Artigo não é, assegurados aos associados eméritos.

ART. 6º São deveres dos associados Fundadores e Efetivos:

- a) Colaborar com seus esforços e trabalhos, para o sucesso das atividades da ARCOV.
 - b) Cumprir o disposto no Artigo 03;
 - c) Respeitar e fazer respeitar o presente Estatuto;
 - d) Contribuir com a mensalidade fixada pela Assembléia Geral Ordinária.
- §. Único O disposto na letra "a" e "b" deste Artigo é, também, concernente aos associados Eméritos.

CARTÓRIO ALVES
Serviços Notariais e de Registro Civil
Fone/Fax: (43) 3251-1354
OURO VERDE DO OESTE
Comarca de Toledo - Paraná

AUTENTICADO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Ouro Verde do Oeste - PR

14 OUT. 2013

☐ CLEUNICE ALVES -- Tabelião
☒ Rodrigo Ivan Alves -- Tab. Substituto
☐ Lucia Aparecida Cordello -- Escr. Juramentada

CERTIFICADO
Certifico e dou fé que o selo de autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue para a parte

Certidão

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Certifico nos termos legais e para os devidos fins, que a presente confere com o original em meu poder, e esta cópia é extrato fiel do mesmo.

O referido é verdade e dou fé.
Toledo-PR/09/10/2013

Lincoln Buquera de Freitas Oliveira

TITULAR
MARLENE RIBEIRO DE LARA
KATIA DOS SANTOS MELO
ESCREVENTES AUTORIZADOS

CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO

ART. 7º São órgãos da ARCOV.

- I. Assembléia Geral;
- II. Diretoria Executiva;
- III. Conselho Fiscal;

§. Único É pré-requisito para o exercício das prerrogativas de Conselheiro e de Diretor, que o associado esteja cumprido com seus deveres, conforme disposto no Artigo 6º deste Estatuto.

SEÇÃO I DA ASSEMBLÉIA GERAL

ART. 8º A Assembléia Geral pode ser Ordinária ou Extraordinária, é o órgão máximo da ARCOV, com poderes para tomar toda e qualquer decisão de interesse social, e suas deliberações vinculadas a todo os presentes.

§. Único Será exigido quorum mínimo de 10% (dez por cento), calculado em relação aos associados. Com direitos a voto o associado deverá estar quites com a ARCOV entendendo-se como tal a exigência de débitos de valores de qualquer espécie.

ART. 9º A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, no mês de setembro e extraordinariamente, sempre que necessário, para deliberar sobre quaisquer assunto de interesse da ARCOV, desde que mencionados no Edital de convocação.

ART. 10º A Assembléia Geral da ARCOV será convocada:

- a) Pelo Presidente;
- b) Por 2/3 (dois terços) da Diretoria Executiva;
- c) Por 2/3 (dois terços) do Conselho Fiscal;
- d) Por associados que representam 30% (trinta por cento) do quadro de associados no caso de Assembléia Ordinária; ou 40% (quarenta por cento) no caso de Assembléia Extraordinária.

§. Único A Assembléia Geral será convocada em Edital de convocação que pormenorize a ordem do dia, e que seja dada publicidade com 07 (sete) dias de antecedência.

ART. 11º A Assembléia Geral da ARCOV será presidida:

- a) Pelo Presidente;
- b) Em sua ausência ou impedimento, pelo Vice-Presidente;
- c) No caso de impossibilidade da hipóteses "a" e "b", por qualquer membro da Diretoria Executiva ou qualquer associado, eleito por aclamação.

ART. 12º A Assembléia Geral será secretariada:

- a) Pelo primeiro Secretário;
- b) Em sua ausência ou impedimento, pelo Segundo Secretário;



Certidão

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Certifico nos termos legais e para os devidos fins, que a presente confere com o original em meu poder, e esta cópia é extrato fiel do mesmo.

O referido é verdade e dou fé.
Toledo-PR 09/10/2013

Lincoln Buquera de Freitas Oliveira

TITULAR
MARLENE RIBEIRO DE LARA
KATIA DOS SANTOS MELO
ESCRIVENTES AUTORIZADAS

[Assinatura]

- c) No caso de impossibilidade da hipóteses "a" e "b", por qualquer associado, designado pelo Presidente da Assembléia Geral.

ART. 13º A Assembléia Geral Ordinária compete:

- Eleger e ratificar os nomes dos associados indicados como membros do Conselho Fiscal e Diretoria Executiva;
- Aprovar anualmente o plano de atividades e a Proposta Orçamentária, que lhe serão enviados pela Diretoria Executiva, com pareceres do Conselho Fiscal;
- Aprovar, anualmente, a prestação de Contas e o Balanço Anual, que lhe serão enviados pela Diretoria Executiva, acompanhados de pareceres do Conselho Fiscal;
- Fixar a contribuição mensal dos associados;
- Examinar e aprovar as demais matérias que lhe seja submetida pela Diretoria Executiva ou pelo Conselho Fiscal, bem como sobre aquelas previstas neste Estatuto.

§ I Os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal não poderão participar da votação do que se referem as letras "b" e "c" ou qualquer matéria que possa envolver a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal, que desta forma, venha prejudicar a lisura e moralidade da ARCOV.

§ II A apresentação da prestação de contas, desonera a Diretoria Executiva de responsabilidade, ressalvados os casos de erro, dolo, fraude ou simulação, bem como da infração deste Estatuto.

ART. 14º A Assembléia Geral Ordinária deliberará validamente, em primeira convocação, com a presença da metade e mais um dos associados; em segunda convocação, meia hora depois, com a presença de qualquer número de associados observado o parágrafo I do Artigo 8º deste Estatuto.

ART. 15º A Assembléia Geral Extraordinária compete:

- Ratificar, pelo voto de 2/3 (dois terços) dos presentes, a destituição da Diretoria Executiva e a convocação de novas eleições.
- Apreciar, pelo voto de 2/3 (dois terços) dos presentes, quaisquer propostas de reforma ou emenda estatutária que lhe sejam encaminhadas;
- Deliberar, pelo voto de 2/3 (dois terços) dos presentes, a fusão, incorporação ou desmembramento da ARCOV bem como a sua dissolução voluntária com a simultânea definição e nomeação de liquidantes;
- Aprovar, pelo voto de 2/3 (dois terços) dos presentes, as contas de liquidantes e o relatório final.

§. Único Os membros da Diretoria Executiva não podem participar da votação das matérias referidas na letra "b" deste Artigo.

ART. 16º A Assembléia Geral Extraordinária deliberará validamente, em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados; em segunda convocação, meia hora depois, com a presença de qualquer número de associados observado o Parágrafo I do Artigo 8º deste Estatuto.

Certidão

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Certifico nos termos legais e para os devidos fins, que a presente confere com o original em meu poder, e esta cópia e extrato fiel do mesmo. O referido é verdade e dou fé.
Toledo-PR 09/10/2013

[Assinatura]
Lincoln Buquera de Freitas Oliveira
TITULAR
MARLENE RIBEIRO DE LARA
KATIA DOS SANTOS MELO

CARTÓRIO ALVES
Serviços Notariais e de Registro Civil
Fone/Fax: (45) 3261-1333
OURO VERDE DO OESTE - PR
Comarca de Toledo - P. 2º

14 OUT. 2013

☒ CLEUNICE ALVES - Tabelião
☒ Rodrigo Ivan Alves - Tab. Substituto
☐ Lucia Aparecida Cordeiro - Escr. Jureamentado

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Ouro Verde do Oeste - PR

CERTIDÃO
Certifico e dou fé que o selo de autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue para o cliente.

- a) Presidente;
- b) Vice-Presidente;
- c) Primeiro Secretário;
- d) Segundo Secretário;
- e) Diretor Administrativo;
- f) Diretor Financeiro;
- g) Diretor de Eventos, Divulgação;
- h) Diretor da Área Ecológica;
- i) Diretor da Área Cultural.

- a) Respeitar e fazer respeitar o presente Estatuto;
- b) Aprovar as propostas de admissão de novos sócios;
- c) Punir com advertência verbal ou por escrito, suspensão de até 06 (seis) meses, ou eliminação dos associados que desobedeçam as normas estatutárias;
- d) Estabelecer as linhas diretrizes do trabalho da ARCOV.
- e) Aprovar o quadro de pessoal contratado e seu plano de cargos e salários em conformidade com o plano de atividades;
- f) Aprovar a organização técnica, administrativa e a criação de Departamentos ou unidades necessárias ao cumprimento das finalidades da ARCOV, bem como os seus respectivos regulamentos;
- g) Autorizar a aquisição ou alienação de bens (imóveis) do patrimônio da ARCOV.
- h) Autorizar convênios, acordos e contratos de interesse da ARCOV;
- i) Emitir parecer sobre qualquer proposta de reforma ou emendas do presente Estatuto a ser submetido a Assembléia Geral;
- j) Emitir parecer sobre qualquer proposta de fusão, incorporação ou desmembramento da ARCOV, bem como da sua dissolução;
- k) Convocar Assembléia Geral;
- l) Decidir os casos omissos e deliberar sobre as demais matérias que lhe forem submetidas.
- m) Responder judicialmente pela ARCOV

Diretoria Executiva encaminhará anualmente o plano de manutenção, bem como a Prestação de Contas e o Balanço, para aprovação, em primeira instância, ao Conselho Fiscal e em seguida ao Conselho Ordinário, conforme letras "b" e "c" do Artigo 3º.

AUTENTICADO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Ouro Verde do Oeste - PR

14 OUT 2013

CARTÓRIO ALVES
 Serviços Jurídicos e de Registro Civil
 Fone/Fax: (41) 3261-1354
 OURO VERDE DO OESTE
 Comarca de Toledo - Paraná

CERTIFICADO
 O presente documento foi autenticado e dou fe no presente Cartório. A autenticidade foi atestada na última folha do documento entregue para a parte.

☐ CLEUNICE ALVES -- Tab. Titular
☒ Rodrigo Ivan Alves -- Tab. Substituto
☐ Lucia Aparecida Cordeiro -- Escr. Juiz. Encarregada

Lincoln Buquera de Freitas Oliveira
TITULAR
MARLENE RIBEIRO DE LARA
KATIA DOS SANTOS MELO
ENCARREGADOS AUTORIZADOS

ART. 21º Ao Presidente Compete:

- Representar oficialmente a ARCOV.
- Presidir as reuniões da Diretoria Executiva, bem como proferir o voto de desempate;
- Presidir as Assembléias Gerais;
- Coordenar e supervisionar todas as atividades da ARCOV;
- Admitir e demitir funcionários de acordo com o plano de atividades, conforme referido na letra "e" do Artigo 19º em conjunto com o Diretor Administrativo;
- Assinar todos os cheques e documentos contábeis em conjunto Com o Diretor Financeiro;
- Assinar convênios, acordos e contratos com entidades públicas e privadas, conforme letra "h" do Artigo 19º.

ART. 22º Ao Vice-Presidente compete:

- Substituir o Presidente, quando estiver ausente ou impedido;
- Supervisionar e auxiliar todas as atividades da ARCOV.

ART. 23º Ao Primeiro Secretário compete:

- Secretariar as reuniões da Diretoria Executiva e das Assembléias Gerais;
- Redigir as correspondências da ARCOV;
- Coordenar e Supervisionar as atividades da ARCOV na área de Secretaria;
- Estabelecer o trabalho de inter-relacionamento entre os membros da Diretoria Executiva.

ART. 24º Ao Segundo Secretário compete:

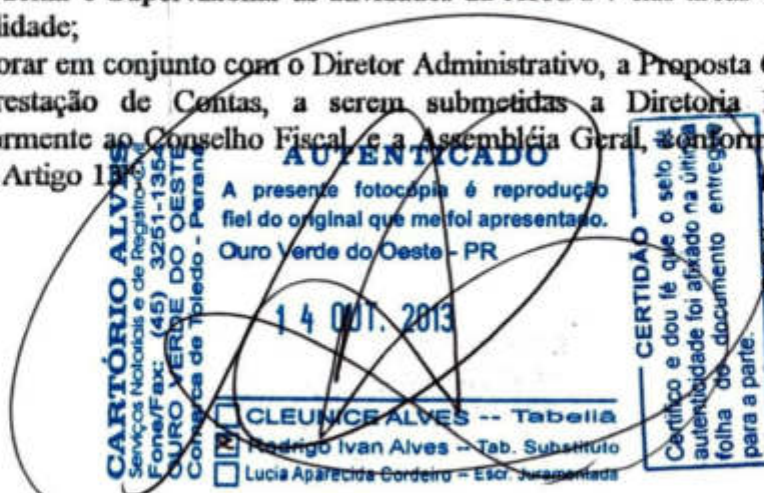
- Substituir o Primeiro Secretário, quando estiver ausente ou impedido;
- Supervisionar e auxiliar as atividades da ARCOV na área de secretaria;

ART. 25º Ao Diretor Administrativo compete:

- Coordenar e Supervisionar as atividades da ARCOV nas áreas de funcionários, material, patrimônio, serviços auxiliares e apoio;
- Elaborar, em conjunto com o diretor financeiro, a Proposta Orçamentária e a Prestação de Contas, conforme letra "b" do Artigo 25º;
- Elaborar proposta para plano de atividades, conforme letra "d" do Artigo 19º.
- Assinar convênios, acordos e tratados com entidades públicas e privadas, conforme letra "h" do Artigo 19º e letra "g" do Artigo 21º.

ART. 26º Ao Diretor Financeiro compete:

- Coordenar e Supervisionar as atividades da ARCOV nas áreas de finanças e contabilidade;
- Elaborar em conjunto com o Diretor Administrativo, a Proposta Orçamentária e a Prestação de Contas, a serem submetidas a Diretoria Executiva e, posteriormente ao Conselho Fiscal e a Assembléia Geral, conforme letra "c" do Artigo 19º.



Certidão

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Certifico nos termos legais e para os devidos fins, que a presente confere com o original em meu poder, e esta cópia é extrato fiel do mesmo.
O referido é verdade e dou fé.
Toledo-PR/09/10/2013

Lincoln Buquera de Freitas Oliveira
TITULAR
MARLENE RIBEIRO DE LARA
KATIA DOS SANTOS MELO
ESCRIVINTAS AUTORIZADAS

c) Assinar todos os cheques e documentos contábeis, conforme letra "f" do Artigo 21º;

ART. 27º Ao Diretor de Eventos e Divulgação compete:

- Coordenar e Supervisionar as atividades da ARCOV nas áreas de Eventos e Divulgação;
- Divulgar todas as atividades da ARCOV.
- Manter contatos com os veículos de comunicação;
- Coordenar e elaborar proposta para o plano de atividades, conforme letra "d" do Artigo 13º e do Artigo 20º, juntamente com os Diretores: Administrativo, Áreas Ecológica e Área Cultural;

ART. 28º Ao Diretor da Área Ecológica compete:

- Coordenar e Supervisionar as atividades da ARCOV na área de ecologia;
- Manter contatos com entidades a fins;
- Elaborar propostas para o plano de atividades, conforme letra "d" do Artigo 27.

ART. 29º Ao Diretor da Área Cultural compete:

- Coordenar e Supervisionar as atividades da ARCOV na área de cultura;
- Manter contatos com grupos teatrais, grupos musicais, entidades cinematográfica, vídeo - locadoras, bibliotecas, museus, universidades e entidades a fins;
- Elaborar propostas para o plano de atividades, conforme letra "d" do Artigo 27º.

ART. 30º A Diretoria Executiva deliberará validamente com a presença mínima de 04 (quatro) de seus membros, sendo a estabelecida convocação o dia, hora, local e a Ordem do Dia, com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

Parágrafo Único - A Diretoria Executiva se reunirá ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente, sempre que convocada pelo Presidente.

SEÇÃO III DO CONSELHO FISCAL

ART. 31º O Conselho Fiscal, constituído de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes.

ART. 32º O Conselho Fiscal é órgão incumbido de examinar e emitir pareceres sobre os envolvimento financeiros que é de interesse da ARCOV.

Parágrafo I - O Conselho Fiscal será eleito conforme referido na letra "a" do Artigo 3º e permitido a reeleição, tendo o mandato de 03 (três) anos.

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Quero Verde do Oeste - PR

14 OUT. 2013

☒ CLEONICE ALVES - Tabelião
☒ Rodrigo Ivan Alves - Tab. Substituto
☐ Lucia Aparecida Cordeiro - Estr. Juramentada

CERTIDÃO
Certifico e dou fé que o original
autenticado foi afixado na
folha do documento entregue
para a parte.

Certidão
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Certifico nos termos legais e para os devidos fins, que a presente confere com o original em meu poder, e esta cópia é extrato fiel do mesmo.
O referido é verdade e dou fé.
Toledo-PR 09/10/2013
Lincoln Buquera de Freitas Oliveira
TITULAR
MARLENE RIBEIRO DE LARA
KATIA DOS SANTOS MELO

Parágrafo II - Em sua primeira reunião, o Conselho Fiscal elegerá, dentre os seus membros o seu Presidente.

Parágrafo II. - O Presidente do Conselho Fiscal, em caso de impedimento ou ausência será substituído pelo conselho mais idoso.

Parágrafo III - Se um dos membros efetivos do Conselho Fiscal em caso de impedimentos ou ausências, será substituído pelo suplente subsequente.

ART. 33º Ao Conselho Fiscal compete:

- Examinar as contas e os documentos que comprovem a receita e despesa da ARCOV.
- Elaborar parecer sobre Proposta Orçamentária, prestação de contas e balanço anual enviados pela Diretoria Executiva, para ser apreciada e aprovada pela Assembléia Geral, conforme letra "b" e "c" do Artigo 13º.
- Convocar Assembléia Geral por voto de todos os membros efetivos do conselho Fiscal.

ART. 34º O Conselho Fiscal reúne-se ordinariamente a cada 04 meses, e extraordinariamente, sempre que convocação pelo Presidente da ARCOV e ou pelo Presidente do Conselho Fiscal.

Parágrafo I As reuniões do Conselho Fiscal serão realizadas em dia, hora e local comunicado pelos conselheiros com tempo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedências, em convocação que conterà Ordem do Dia.

Parágrafo II O Conselho reunirá sempre em número do 03 (três) quando do impedimento ou ausência de um dos membros efetivos, será convocado o suplente subsequente, conforme Parágrafo IV do Artigo 32.

Parágrafo III Compete ao Presidente de cada sessão proferir o voto de desempate.

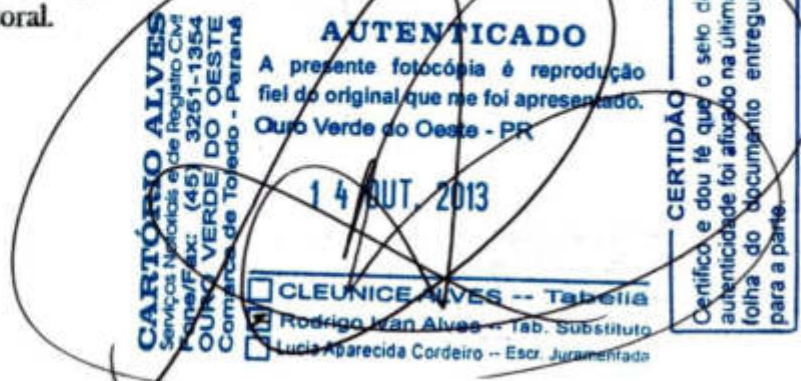
CAPÍTULO V DAS ELEIÇÕES E POSSES

ART. 35º O processo eleitoral da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da ARCOV, deverá ser realizada em Assembléia Geral Ordinária, obedecendo a seguinte organização:

- Definição dos mesários e dos escrutinadores;
- Votação;
- Escrutínio;
- Posse;

Parágrafo I O processo eleitoral acontecerá no final da Assembléia Geral Ordinária.

Parágrafo II Os mesários em número de 02 (dois), e escrutinadores, em número de 03 (três) deverá ser escolhidos por aclamação entre os sócios da ARCOV, na Assembléia Geral, e que serão responsável pelo andamento do pleito e definir a forma da cédula eleitoral.



Certidão

Registro Civil de Pessoas Jurídica
Certifico nos termos legais e para os devidos fins, que a presente confere com o original em meu poder, e esta cópia é extrato fiel do mesmo.
O referido é verdade e dou fé.
Toledo-PR09/10/2013

Lincoln Buquera de Freitas Oliveira
TITULAR
MARLENE RIBEIRO DE LARA
KATIA DOS SANTOS MELO
ESCREVENTES AUTORIZADOS

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Protocolado sob Nº 2177
Registrado sob Nº 609
Toledo-PR 03/02/08

[Assinatura]

Lincoln Buquera de Freitas Oliveira
TITULAR
MARLENE RIBEIRO DE LARA
REPRESENTANTE AUTORIZADA

[Assinatura]

Ministério das Comunicações
Rúbrica

Parágrafo III A votação será livre e secreta, não sendo permitida a obrigação de votar ou de ser votado.

Parágrafo IV Os membros que compõe a mesa de votação e escrutínio, não poderão ser candidatos.

Parágrafo V Para o pleito da Diretoria Executiva, haverá única urna, tendo o mesmo procedimento para o pleito do Conselho Fiscal.

ART. 36º Os candidatos a Diretoria Executiva deverão ser devidamente inscritos na chapa, conforme o Artigo 17º.

Parágrafo Único A inscrição de chapas deverá ser protocolada com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do processo eleitoral, junto ao Presidente e o Secretário da Assembléia Geral.

ART. 37º Os candidatos ao Conselho Fiscal deverão ser inscritos individualmente, serão eleitos os 06 (seis) mais votados, conforme Artigo 32º.

Parágrafo Único A inscrição deverá ser protocolada com antecedências mínima de 20 (vinte) minutos do processo eleitoral, junto ao Presidente e o Secretário da Assembléia Geral.

ART. 38º A posse da nova Diretoria Executiva e, ou do Conselho Fiscal será feita logo após o escrutínio, onde os escrutinadores, através de Livro Ata, declara a chapa vencedora ou conselheiros mais votados.

Parágrafo I A Diretoria Executiva será empossada pelo Presidente da Assembléia Geral, em caso de reeleição do Presidente a posse deverá ser efetuada pelo associado mais idoso.

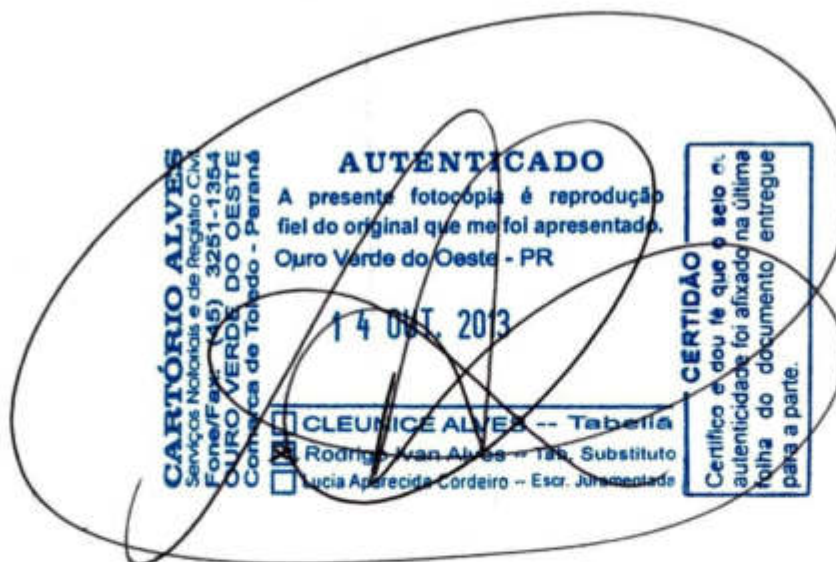
Parágrafo II O Conselho Fiscal será empossado pelo Presidente da Assembléia Geral.

ART. 39º Em caso de eleições concomitantes, o processo eleitoral será em conjunto com os mesmos mesários e Escrutinadores.

Parágrafo I Do que se refere este Artigo, deverão ter urnas específicas para cada pleito.

Parágrafo II Do que se refere este Artigo, a posse da Diretoria Executiva deverá ser anterior ao do Conselho Fiscal, sendo estes empossados pelo novo Presidente da Diretoria Executiva.

ART. 40º Em caso de destituição da Diretoria Executiva ou de todos os conselhos, será convocada Assembléia Geral Extraordinária específica, conforme letra "d" do artigo 10º, para eleger novos diretores ou conselheiros, respeitando todos os Artigos da Capítulo V, salvo o Parágrafo I do Artigo 35º.



Certidão
Registro Civil de Pessoas Jurídica
Certifico nos termos legais e para os devidos fins, que a presente confere com o original em meu poder, e esta cópia é extrato fiel do mesmo.
O referido é verdade e dou fé.
Toledo-PR09/10/2013

[Assinatura]
Lincoln Buquera de Freitas Oliveira
TITULAR
MARLENE RIBEIRO DE LARA
KATIA DOS SANTOS MELO

CAPÍTULO VI DOS RECURSOS FINANCEIROS

ART. 41º Para a consecução de suas finalidades, a ARCOV utilizará as seguintes fontes de recursos:

- a) Contribuições dos associados;
- b) Doações de pessoas físicas e jurídicas;
- c) Subvenções e auxílios públicos;
- d) Convênios e acordos com instituições públicas e privadas;
- e) Captação de recursos através de campanhas específicas e de promoções culturais, artísticas e ambientais;
- f) Receita proveniente de realização de cursos, seminários e palestras;
- g) Receita proveniente da venda de campanhas publicitárias e materiais promocionais;

Parágrafo Único Os recursos que se retratam as letras "e", "f" e "g" deste Artigo, se objetiva somente em custear os gastos específicos.

CAPÍTULO VII DO PATRIMÔNIO SOCIAL

ART. 42º Constitui patrimônio da ARCOV todos os valores, bens móveis e imóveis adquiridos com recursos próprios, por doação, legados outras formas permitidas neste estatuto.

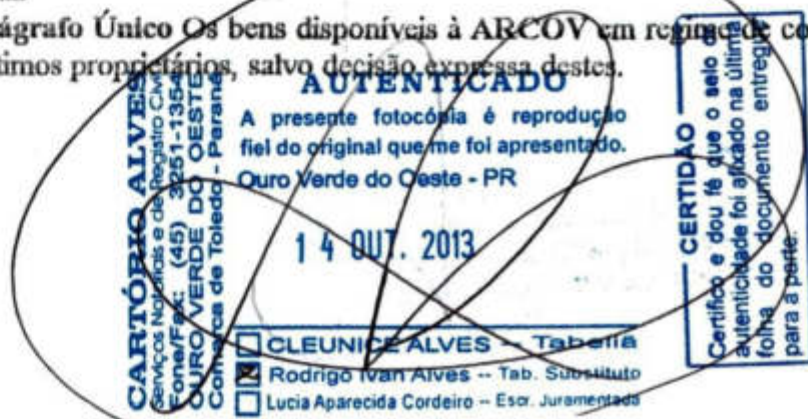
CAPÍTULO VIII DA EXTINÇÃO

ART. 43º A ARCOV se extinguirá pelo não cumprimento de suas finalidades ou por deliberação de seus associados.

Parágrafo Único Em qualquer das hipóteses previstas no Caput deste Artigo, a deliberação será tomada em Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para tal fim, e na qual, simultaneamente, deverá ser definida e nomeada uma comissão liquidante.

ART. 44º Em caso de dissolução da ARCOV, todos seus patrimônios será doado para no mínimo 03 (três) entidades congêneres, definidas no ato, sob aprovação da assembléia Geral.

Parágrafo Único Os bens disponíveis à ARCOV em regime de comodato, retornarão aos legítimos proprietários, salvo decisão expressa destes.



Certidão

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Certifico nos termos legais e para os devidos fins, que a presente confere com o original em meu poder, e esta cópia é extrato fiel do mesmo.

O referido é verdade e dou fé.

Toledo-PR/09/10/2013

Lincoln Buquera de Freitas Oliveira

TITULAR
MARLENE RIBEIRO DE LARA
KATIA DOS SANTOS MELO

Protocolado sob Nº 21/77
Registrado sob Nº 009
Toledo-PR 03/02/98
Lincoln Buquera de Freitas Oliveira
TITULAR
MARLENE RIBEIRO DE LARA
ESCRIVENTIA AUTORIZADA

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 20
Rubrica M

ART. 45º Cabe recurso à Assembléia Geral contra qualquer deliberação da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, em caracter originário ou em grau de recurso, que os interesses do recorrente.

Parágrafo I Somente associados Fundadores e efetivos poderão recorrer.

Parágrafo II Os membros não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

ART. 46º O presente entrará em vigor na data de sua publicação, sendo o mesmo sido aprovado em Assembléia Geral Extraordinária, e abaixo assinado neste Estatuto pelo Presidente da ARCOV.

Ouro Verde do Oeste, 08 de setembro de 1997

CARTÓRIO ALVES

CARTÓRIO ALVES

JOSE CARLOS DE SOUZA
Presidente

Salmo Bento Fernandes
SALMO BENTO FERNANDES
Secretário

Nº 00167-98 Data 04/02/98
Livro 4 Folha 43 Vara 1
Distribuidor Presidente

José Domingos de Queiroz
OAB/PR 11.211

Reconheço a firma de: Salmo -
Bento Fernandes e
José Carlos de Souza

do que dou fé,
Ouro Verde do Oeste, 08/09/97
Em test. da verdade

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
ETABELIONATO
CPF 283.161.779/00
CLEUNICE ALVES
Ouro Verde do Oeste
COMARCA DE TOLEDO - PR

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TIT E DOC E PESSOAS JURIDICAS
E0601096

Certidão

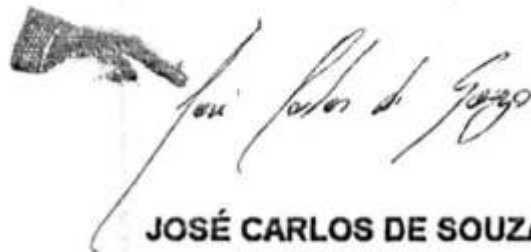
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Certifico nos termos legais e para os devidos fins, que a presente confere com o original em meu poder, e esta cópia é extrato fiel do mesmo.

O referido é verdade e dou fé.
Toledo-PR 09/10/2013
Lincoln Buquera de Freitas Oliveira
TITULAR
MARLENE RIBEIRO DE LARA
KATIA DOS SANTOS MELO
ESCRIVENTAS AUTORIZADAS

**ASSOCIAÇÃO RADIOFONICA CULTURAL DE OURO VERDE DO OESTE
CONSELHO DELIBERATIVO GESTÃO 97/98**

PRESIDENTE: José Carlos de Souza
VICE PRESIDENTE: Leandro Leonardi
TESOUREIRO: João Pereira da Silva
2º TESOUREIRO: Marciel Corsini
SECRETÁRIO: Salmo Bento Fernandes
PRES. CONSELHO FISCAL: Sebastião Ivo Lucas Pimentel
MEMBROS: Ilidio Dal Bosco
Lindomar Ferreira de Lima
Ari César Borges Geraldelli
Moacir Celeguim Broto
Isabel Dias dos Santos Patussi
PRES. CONSELHO DE PROGRAMAÇÃO: Adão Rodrigues de Souza
MEMBROS: Nozor Bento Fernandes
Jorge Paula de Oliveira
Irani Pereira de Aguiar

03/02/98

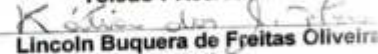

JOSÉ CARLOS DE SOUZA
PRESIDENTE

TABELIONATO	Reconheço p/ Semelhança «s/
Walmir Grande	Firma(s): <u>de José Carlos de Souza</u>
1º. OFICIO	
DE NOTAS	
R. Almirante	TOLEDO, 03 de 02 de 19 98
Barroso	Em Teste da verdade
TOLEDO	WALMIR GRANDE - Tabelião
PRADÁ	NELSI FINGER - Auxiliar Juramentado
	DÁCIO ANTONIO PRADÁ - AUX. JOR

Certidão

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Certifico nos termos legais e para os devidos fins, que a presente confere com o original em meu poder, e esta cópia é extrato fiel do mesmo.
O referido é verdade e dou fé.

Toledo-PR 09/10/2013


Lincoln Buquera de Freitas Oliveira
TITULAR
MARLENE RIBEIRO DE LARA
KATIA DOS SANTOS MELO
ESCRIVENTES AUTORIZADAS

ESTATUTO
ASSOCIAÇÃO RADIOFÔNICA CULTURAL DE OURO VERDE DO OESTE
ARCOV

1ª ALTERAÇÃO

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE E DURAÇÃO

ART. 1º A ASSOCIAÇÃO RADIOFÔNICA CULTURAL DE OURO VERDE DO OESTE, entidade fundada em 08 de setembro de 1997, é uma associação civil sem fins lucrativos, com sede no Município de Ouro Verde do Oeste - Pr, com duração indeterminada e atuação em todo o Município de Ouro Verde do Oeste, sem discriminação racial, religiosa, política ou ideológica, regendo-se pelo presente estatuto e pela legislação em voga no País, pertinentes às associações.

§. I A ARCOV, adotará a sigla ARCOV e, nos dispositivos que seguem, passará a ser referida por esta expressão. ARCOV.

§. II Sendo ARCOV uma entidade sem fins lucrativos, não recebem seus associados dividendos ou qualquer tipo de remuneração, nem mesmo no exercício de cargos estatutários, salvo contratações para prestação de serviços ou dedicação exclusiva.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS SOCIAIS

ART. 2º A ASSOCIAÇÃO RADIOFÔNICA CULTURAL DE OURO VERDE DO OESTE, com base na colaboração recíproca a que se obrigam seus associados, é destinados a mobilizar pessoas que se identificam com a vontade de criar, manter, utilizar e promover espaços que viabilizem o seu crescimento social e cultural e o da comunidade, com práticas democráticas, onde as próprias atividades possam ser vistas e vividas.

ART. 3º São finalidades da ASSOCIAÇÃO RADIOFÔNICA CULTURAL DE OURO VERDE DO OESTE:

- Estimular o crescimento social e cultural do indivíduo e da comunidade, integrando harmoniosamente com as dimensões ecológicas;
- Estimular a convivência entre gerações, pela viabilização de espaços e práticas que atendendo as demandas dos diferentes grupos etários, favorecendo a uma constante integração entre elas;
- Promover e incentivar a socialização de conhecimento e informações, bem como dos meios, técnicas e recursos necessários para os processos de geração, e transmissão destes;



- d) Estimular e facilitar a otimização da utilização de recursos humanos, materiais e financeiros, através de práticas de compartilhamento de bens individuais ou aquisições coletivas de bens;
- e) Promover eventos, os mais diversos, para consolidar a comunidade como uma sociedade organizada, composta por cidadãos conscientes de suas responsabilidades e direitos utilizando para tanto, espaço físicos culturais públicos ou particulares colocados a disposição da entidade, pela comunidade;
- f) Apoiar e assessorar as iniciativas da comunidade, suas entidades comunitárias e populares;
- g) Estimular os trabalhos voluntários das pessoas, para consecução de objetos comuns de interesse da comunidade, como forma de buscar a fraternidade;
- h) promover e incentivar iniciativas, que viabilizem a oferta e democratização do acesso às informações ao público;

CAPÍTULO III DOS ASSOCIADOS, DIREITOS E DEVERES

ART. 4º O quadro se associados da ASSOCIAÇÃO RÁDIOFÔNICA CULTURAL DE OURO VERDE DO OESTE, constitui de pessoas físicas, admitidas na forma deste estatuto de acordo com as seguintes categorias:

FUNDADORES: Os que participaram da fundação da ARCOV e assinaram a respectiva ata de fundação;

EFETIVOS: Os que, tendo sido indicados por associados no gozo de seus direitos, tenha seu nome aprovado pela diretoria Executiva.

EMÉRITOS: Os que, por proposta da Diretoria Executiva, em reconhecimento a serviços relevantes prestados para desenvolvimento e cumprimento das finalidade da ARCOV.

ART. 5º São direitos dos associados Fundadores Efetivos:

- a) Tomar parte, com voz e voto, nas assembléias Gerais;
- b) Serem eleitos para os cargos de Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;
- c) Participar das reuniões da Diretoria Executiva, mediante aprovação do Presidente;
- d) Serem nomeados para eventuais comissões;
- e) Frequentar e participar de todas as atividades desenvolvidas pela ARCOV
- f) Os Sócios não respondem subsidiariamente pela ARCOV

§. Único O disposto nas letras "a", "b" e deste Artigo não é, assegurados aos associados eméritos.

ART. 6º São deveres dos associados Fundadores e Efetivos:

- a) Colaborar com seus esforços e trabalhos, para o sucesso das atividades da ARCOV.
- b) Cumprir o disposto no Artigo 03;
- c) Respeitar e fazer respeitar o presente Estatuto;
- d) Contribuir com a mensalidade fixada pela Assembleia Geral Ordinária.

§. Único O disposto na letra "a" e "b" deste Artigo é, também, concernente aos associados



Eméritos.

CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO

ART. 7º São órgãos da ARCOV.

- I. Assembléia Geral;
- II. Diretoria Executiva;
- III. Conselho Fiscal;

§. Único É pré-requisito para o exercício das prerrogativas de Conselheiro e de Diretor, que o associado esteja cumprido com seus deveres, conforme disposto no Artigo 6º deste Estatuto.

SEÇÃO I DA ASSEMBLÉIA GERAL

ART. 8º A Assembléia Geral pode ser Ordinária ou Extraordinária, é o órgão máximo da ARCOV, com poderes para tomar toda e qualquer decisão de interesse social, e suas deliberações vinculadas a todo os presentes.

§. Único Será exigido quorum mínimo de 10% (dez por cento), calculado em relação aos associados. Com direitos a voto o associado deverá estar quites com a ARCOV entendendo-se como tal a exigência de débitos de valores de qualquer espécie.

ART. 9º A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, no mês de setembro e extraordinariamente, sempre que necessário para deliberar sobre quaisquer assunto de interesse da ARCOV, desde que mencionados no Edital de convocação.

ART. 10º A Assembléia Geral da ARCOV será convocada:

- a) Pelo Presidente;
- b) Por 2/3 (dois terços) da Diretoria Executiva;
- c) Por 2/3 (dois terços) do Conselho Fiscal;
- d) Por associados que representam 30% (trinta por cento) do quadro de associados no caso de Assembléia Ordinária; ou 40% (quarenta por cento) no caso de Assembléia Extraordinária.

§. Único A Assembléia Geral será convocada em Edital de convocação que pormenorize a ordem do dia, e que seja dada publicidade com 07 (sete) dias de antecedência.

ART. 11º A Assembléia Geral da ARCOV será presidida:

- a) Pelo Presidente;
- b) Em sua ausência ou impedimento, pelo vice-presidente;
- c) No caso de impossibilidade da hipóteses "a" e "b", por qualquer membro da Diretoria Executiva ou qualquer associado, eleito por aclamação.



ART. 12º A Assembléia Geral será secretariada:

- Pelo primeiro Secretário;
- Em sua ausência ou impedimento, pelo Segundo Secretário;
- No caso de impossibilidade da hipóteses "a" e "b", por qualquer associado, designado pelo Presidente da Assembléia Geral.

ART. 13º A Assembléia Geral Ordinária compete:

- Eleger e ratificar os nomes dos associados indicados como membros do Conselho Fiscal e Diretoria Executiva;
- Aprovar anualmente o plano de atividades e a Proposta Orçamentária, que lhe serão enviados pela Diretoria Executiva, com pareceres do Conselho Fiscal;
- Aprovar, anualmente, a prestação de Contas e o Balanço Anual, que lhe serão enviados pela Diretoria Executiva, acompanhados de pareceres do Conselho Fiscal;
- Fixar a contribuição mensal dos associados;
- Examinar e aprovar as demais matérias que lhe seja submetida pela Diretoria Executiva ou pelo Conselho Fiscal, bem como sobre aquelas previstas neste Estatuto.

§ I Os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal não poderão participar da votação do que se referem as letras "b" e "c" ou qualquer matéria que possa envolver a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal, que desta forma, venha prejudicar a lisura e moralidade da ARCOV.

§ II A apresentação da prestação de contas, desonra a Diretoria Executiva de responsabilidade, ressalvados os casos de erro, dolo, fraude ou simulação, bem como da infração deste Estatuto.

ART. 14º A Assembléia Geral Ordinária deliberará validamente, em primeira convocação, com a presença da metade e mais um dos associados; em segunda convocação, meia hora depois, com a presença de qualquer número de associados observado o parágrafo I do Artigo 8º deste Estatuto.

ART. 15º A Assembléia Geral Extraordinária compete:

- Ratificar, pelo voto de 2/3 (dois terços) dos presentes, a destituição da Diretoria Executiva e a convocação de novas eleições.
- Apreciar, pelo voto de 2/3 (dois terços) dos presentes, quaisquer propostas de reforma ou emenda estatutária que lhe sejam encaminhadas;
- Deliberar, pelo voto de 2/3 (dois terços) dos presentes, a fusão, incorporação ou desmembramento da ARCOV bem como a sua dissolução voluntária com a simultânea definição e nomeação de liquidantes;
- Aprovar, pelo voto de 2/3 (dois terços) dos presentes, as contas de liquidantes e o relatório final.

§. Único Os membros da Diretoria Executiva não podem participar da votação das matérias referidas na letra "b" deste Artigo.

ART. 16º A Assembléia Geral Extraordinária deliberará validamente, em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados; em segunda convocação,

ATTESTADO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Ouro Verde do Oeste - PR

14 OUT. 2013

CARTÓRIO ALVES
Serviços Notariais e de Registro Civil
Fone/Fax: (45) 3261-1355
Ouro Verde do Oeste - Paraná

☐ CLEUNICE ALVES - Tabela

☒ Rodrigo Ivan Alves -- Tab. Substituto

☐ Lucia Aparecida Cerdido -- Escr. Juramentada

CERTIDÃO
Certifico e dou fé que o selo autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue para a parte.

meia hora depois, com a presença de qualquer número de associados observado o Parágrafo I do Artigo 8º deste Estatuto.

ART. 17º A Diretoria Executiva, integrada Po 09 (nove) membros, com um mínimo de 05 (cinco) por acúmulo de funções, tem a seguinte composição:

- Presidente;
- Vice-Presidente;
- Primeiro Secretário;
- Segundo Secretário;
- Diretor Administrativo;
- Diretor Financeiro;
- Diretor de Eventos, Divulgação;
- Diretor da Área Ecológica;
- Diretor da Área Cultural.

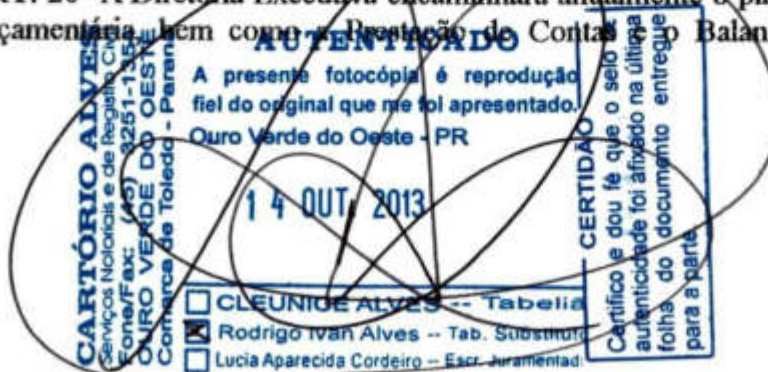
ART. 18º A Diretoria Executiva é eleita pela Assembléia Geral Ordinária, de 03 (três) em 03 (três) anos, com direito à reeleição.

Parágrafo Único - A Diretoria Executiva é o órgão responsável pela definição e execução das prioridades, planos e programas de trabalho da ARCOV.

ART. 19º A Diretoria Executiva compete:

- Respeitar e fazer respeitar o presente Estatuto;
- Aprovar as propostas de admissão de novos sócios;
- Punir com advertência verbal ou por escrito, suspensão de até 06 (seis) meses, ou eliminação dos associados que desobedeçam as normas estatutárias;
- Estabelecer as linhas diretivas do trabalho da ARCOV.
- Aprovar o quadro de pessoal contratado e seu plano de cargos e salários em conformidade com o plano de atividades;
- Aprovar a organização técnica, administrativa e a criação de Departamentos ou unidades necessárias ao cumprimento das finalidades da ARCOV, bem como os seus respectivos regulamentos;
- Autorizar a aquisição ou alienação de bens (imóveis) do patrimônio da ARCOV.
- Autorizar convênios, acordos e contratos de interesse da ARCOV;
- Emitir parecer sobre qualquer proposta de reforma ou emendas do presente Estatuto a ser submetido a Assembléia Geral;
- Emitir parecer sobre qualquer proposta de fusão, incorporação ou desmembramento da ARCOV, bem como da sua dissolução;
- Convocar Assembléia Geral;
- Decidir os casos omissos e deliberar sobre as demais matérias que lhe forem submetidas.
- Responder judicialmente pela ARCOV

ART. 20º A Diretoria Executiva encaminhará anualmente o plano de atividades e a Proposta Orçamentária, bem como a Prestação de Contas e o Balanço Anual, para apreciação e



aprovação, em primeira instância, ao Conselho Fiscal e em segunda instância à Assembléia Geral Ordinária, conforme letras "b" e "c" do Artigo 13º.

ART. 21º Ao Presidente Compete:

- a) Representar oficialmente a ARCOV.
- b) Presidir as reuniões da Diretoria Executiva, bem como proferir o voto de desempate;
- c) Presidir as Assembléias Gerais;
- d) Coordenar e supervisionar todas as atividades da ARCOV;
- e) Admitir e demitir funcionários de acordo com o plano de atividades, conforme referido na letra "c" do Artigo 19º em conjunto com o Diretor Administrativo;
- f) Assinar todos os cheques e documentos contábeis em conjunto Com o Diretor Financeiro;
- g) Assinar convênios, acordos e contratos com entidades públicas e privadas, conforme letra "h" do Artigo 19º.

ART. 22º Ao Vice-Presidente compete:

- a) Substituir o Presidente, quando estiver ausente ou impedido;
- b) Supervisionar e auxiliar todas as atividades da ARCOV.

ART. 23º Ao Primeiro Secretário compete:

- a) Secretariar as reuniões da Diretoria Executiva e das Assembléias Gerais;
- b) Redigir as correspondências da ARCOV;
- c) Coordenar e Supervisionar as atividades da ARCOV na área de Secretaria;
- d) Estabelecer o trabalho de inter-relacionamento entre os membros da Diretoria Executiva.

ART. 24º Ao Segundo Secretário compete:

- a) Substituir o Primeiro Secretário, quando estiver ausente ou impedido;
- b) Supervisionar e auxiliar as atividades da ARCOV na área de secretaria;

ART. 25º Ao Diretor Administrativo compete:

- a) Coordenar e Supervisionar as atividades da ARCOV nas áreas de funcionários, material, patrimônio, serviços auxiliares e apoio;
- b) Elaborar, em conjunto com o diretor financeiro, a Proposta Orçamentária e a Prestação de Contas, conforme letra "b" do Artigo 25º;
- c) Elaborar proposta para plano de atividades, conforme letra "d" do Artigo 19º.
- d) Assinar convênios, acordos e tratados com entidades públicas e privadas, conforme letra "h" do Artigo 19º e letra "g" do Artigo 21º.

ART. 26º Ao Diretor Financeiro compete:

- a) Coordenar e Supervisionar as atividades da ARCOV nas áreas de finanças e contabilidade;



- b) Elaborar em conjunto com o Diretor Administrativo, a Proposta Orçamentária e a Prestação de Contas, a serem submetidas a Diretoria Executiva e, posteriormente ao Conselho Fiscal, e a Assembléia Geral, conforme letra "b" e "c" do Artigo 13º;
- c) Assinar todos os cheques e documentos contábeis, conforme letra "f" do Artigo 21º;

ART. 27º Ao Diretor de Eventos e Divulgação compete:

- a) Coordenar e Supervisionar as atividades da ARCOV nas áreas de Eventos e Divulgação;
- b) Divulgar todas as atividades da ARCOV.
- c) Manter contatos com os veículos de comunicação;
- d) Coordenar e elaborar proposta para o plano de atividades, conforme letra "d" do Artigo 13º e do Artigo 20º, juntamente com os Diretores: Administrativo, Áreas Ecológica e Área Cultural;

ART. 28º Ao Diretor da Área Ecológica compete:

- a) Coordenar e Supervisionar as atividades da ARCOV na área de ecologia;
- b) Manter contatos com entidades a fins;
- c) Elaborar propostas para o plano de atividades, conforme letra "d" do Artigo 27.

ART. 29º Ao Diretor da Área Cultural compete:

- a) Coordenar e Supervisionar as atividades da ARCOV na área de cultura;
- b) Manter contatos com grupos teatrais, grupos musicais, entidades cinematográfica, vídeo - locadoras, bibliotecas, museus, universidades e entidades a fins;
- c) Elaborar propostas para o plano de atividades, conforme letra "d" do Artigo 27º.

ART. 30º A Diretoria Executiva deliberará validamente com a presença mínima de 04 (quatro) de seus membros, sendo a estabelecida convocação o dia, hora, local e a Ordem do Dia, com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

Parágrafo Único - A Diretoria Executiva se reunirá ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente, sempre que convocada pelo Presidente.

SEÇÃO III DO CONSELHO FISCAL

ART. 31º O Conselho Fiscal, constituído de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes.

ART. 32º O Conselho Fiscal é órgão incumbido de examinar e emitir pareceres sobre os envolvimento financeiros que são de interesse da ARCOV.



Parágrafo I - O Conselho Fiscal será eleito conforme referido na letra "a" do Artigo 13º, sendo permitido a reeleição, tendo o mandato de 03 (três) anos.

Parágrafo II - Em sua primeira reunião, o Conselho Fiscal elegerá, dentre os seus membros o seu Presidente.

Parágrafo III - O Presidente do Conselho Fiscal, em caso de impedimento ou ausência será substituído pelo conselho mais idoso.

Parágrafo IV - Se um dos membros efetivos do Conselho Fiscal em caso de impedimentos ou ausências, será substituído pelo suplente subsequente.

ART. 33º Ao Conselho Fiscal compete:

- a) Examinar as contas e os documentos que comprovem a receita e despesa da ARCOV.
- b) Elaborar parecer sobre Proposta Orçamentária, prestação de contas e balanço anual enviados pela Diretoria Executiva, para ser apreciada e aprovada pela Assembléia Geral, conforme letra "b" e "c" do Artigo 13º.
- c) Convocar Assembléia Geral por voto de todos os membros efetivos do conselho Fiscal.

ART. 34º O Conselho Fiscal reúne-se ordinariamente a cada 04 meses, e extraordinariamente, sempre que convocação pelo Presidente da ARCOV e ou pelo Presidente do Conselho Fiscal.

Parágrafo I As reuniões do Conselho Fiscal serão realizadas em dia, hora e local comunicado pelos conselheiros com tempo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, em convocação que conterá Ordem do Dia.

Parágrafo II O Conselho reunirá sempre em número de 03 (três) quando do impedimento ou ausência de um dos membros efetivos, será convocado o suplente subsequente, conforme Parágrafo IV do Artigo 32.

Parágrafo III Compete ao Presidente de cada sessão proferir o voto de desempate.

CAPÍTULO V DAS ELEIÇÕES E POSSES

ART. 35º O processo eleitoral da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da ARCOV, deverá ser realizada em Assembléia Geral Ordinária, obedecendo a seguinte organização:

- a) Definição dos mesários e dos escrutinadores;
- b) Votação;
- c) Escrutínio;
- d) Posse;

Parágrafo I O processo eleitoral acontecerá no final da Assembléia Geral Ordinária.

Parágrafo II Os mesários em número de 02 (dois), e escrutinadores, em número de 03 (três) deverá ser escolhidos por votação entre os sócios da ARCOV, na Assembléia Geral, e que serão responsáveis pelo andamento do pleito e definir a forma da cédula eleitoral.

NOTIFICACAO
fidel do original que me foi apresentado.
Ouro Verde do Oeste - PR
14 OUT. 2013

CERTIDÃO
Certifico e dou fé que a autenticidade foi atestada na folha do documento entregue para a parte.

CARTÓRIO ALVES
Serviços Notariais e de Registro
Fone/Fax: (45) 3251-3355
OURO VERDE DO OESTE
Comarca de Toledo - Paraná

☐ CLEUNICE ALVES -- Tabela

☒ Rodrigo Ivan Alves -- Tab. Substituto

☐ Lucia Aparecida Cordeiro -- Escr. Juramentada

Parágrafo III A votação será livre e secreta, não sendo permitida a obrigação de votar ou de ser votado.

Parágrafo IV Os membros que compõe a mesa de votação e escrutínio, não poderão ser candidatos.

Parágrafo V Para o pleito da Diretoria Executiva, haverá única urna, tendo o mesmo procedimento para o pleito do Conselho Fiscal.

ART. 36º Os candidatos a Diretoria Executiva deverão ser devidamente inscritos na chapa, conforme o Artigo 17º.

Parágrafo Único A inscrição de chapas deverá ser protocolada com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do processo eleitoral, junto ao Presidente e o Secretário da Assembléia Geral.

ART. 37º Os candidatos ao Conselho Fiscal deverão ser inscritos individualmente, serão eleitos os 06 (seis) mais votados, conforme Artigo 32º.

Parágrafo Único A inscrição deverá ser protocolada com antecedência mínima de 20 (vinte) minutos do processo eleitoral, junto ao Presidente e o Secretário da Assembléia Geral.

ART. 38º A posse da nova Diretoria Executiva e, ou do Conselho Fiscal será feita logo após o escrutínio, onde os escrutinadores, através de Livro Ata, declara a chapa vencedora ou conselheiros mais votados.

Parágrafo I A Diretoria Executiva será empossada pelo Presidente da Assembléia Geral, em caso de reeleição do Presidente a posse deverá ser efetuada pelo associado mais idoso.

Parágrafo II O Conselho Fiscal será empossado pelo Presidente da Assembléia Geral.

ART. 39º Em caso de eleições concomitantes, o processo eleitoral será em conjunto com os mesmos mesários e Escrutinadores.

Parágrafo I Do que se refere este Artigo, deverão ter urnas específicas para cada pleito.

Parágrafo II Do que se refere este Artigo, a posse da Diretoria Executiva deverá ser anterior ao do Conselho Fiscal, sendo estes empossados pelo novo Presidente da Diretoria Executiva.

ART. 40º Em caso de destituição da Diretoria Executiva ou de todos os conselhos, será convocada Assembléia Geral Extraordinária específica, conforme letra "d" do artigo 10º, para eleger novos diretores ou conselheiros, respeitando todos os Artigos da Capítulo V, salvo o Parágrafo I do Artigo 35º.



CAPÍTULO VI

DOS RECURSOS FINANCEIROS

ART. 41º Para a consecução de suas finalidades, a ARCOV utilizará as seguintes fontes de recursos:

- a) Contribuições dos associados;
- b) Doações de pessoas físicas e jurídicas;
- c) Subvenções e auxílios públicos;
- d) Convênios e acordos com instituições públicas e privadas;
- e) Captação de recursos através de campanhas específicas e de promoções culturais, artísticas e ambientais;
- f) Receita proveniente de realização de cursos, seminários e palestras;
- g) Receita proveniente da venda de campanhas publicitárias e materiais promocionais;

Parágrafo Único Os recursos que se retratam as letras "e", "f" e "g" deste Artigo, se objetiva somente em custear os gastos específicos.

CAPÍTULO VII DO PATRIMÔNIO SOCIAL

ART. 42º Constitui patrimônio da ARCOV todos os valores, bens móveis e imóveis adquiridos com recursos próprios, por doação, legados outras formas permitidas neste estatuto.

CAPÍTULO VIII DA EXTINÇÃO

ART. 43º A ARCOV se extinguirá pelo não cumprimento de suas finalidades ou por deliberação de seus associados.

Parágrafo Único Em qualquer das hipóteses previstas no Caput deste Artigo, a deliberação será tomada em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para tal fim, e na qual, simultaneamente, deverá ser definida e nomeada uma comissão liquidante.

ART. 44º Em caso de dissolução da ARCOV, todos seus patrimônios será doado para no mínimo 03 (três) entidades congêneres, definidas no ato, sob aprovação da assembleia Geral.

Parágrafo Único Os bens disponíveis à ARCOV em regime de comodato, retornarão aos legítimos proprietários, salvo decisão expressa destes.

CAPÍTULO IX





DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

ART. 45º Cabe recurso à Assembléia Geral contra qualquer deliberação da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, em carácter originário ou em grau de recurso, que interesse os interesses do recorrente.

Parágrafo I Somente associados Fundadores e efetivos poderão recorrer.

Parágrafo II Os membros não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo III A entidade não poderá efetuar nenhuma alteração do seu estatuto sem prévia autorização dos órgãos competentes.

CAPÍTULO X DO QUADRO PESSOAL

ART. 46º O quadro de pessoal será sempre constituído de ao menos, 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros;

ART. 47º A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade caberão somente a brasileiros natos ou naturalizados a mais de 10 (dez) anos;

ART. 48º O presente entrará em vigor na data de sua publicação, sendo o mesmo sido aprovado em Assembléia Geral Extraordinária, e abaixo assinado neste Estatuto pelo Presidente da ARCOV.

CARTÓRIO ALVES
ADEMIR MONTANARI
Presidente

Ouro Verde do Oeste, 20 de Novembro de 1998
CARTÓRIO ALVES
APARECIDA ROMERO
Secretária

JOSÉ DOMINGOS DE QUEIROZ
OAB/PR 11.211

Reconheço a firma de Ademir Montanari e Aparecida Romero e Fernandes
do que dou fé,
de do Oeste, 1 / 19
da verdade
OFICIAL
CLEUNICE ALVES
OFICIAL DESIGNADA
CPF 283.161.779/00

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
E TABELIONATO
CPF 283.161.779/00
CLEUNICE ALVES
Ouro Verde do Oeste
COMARCA DE TOLEDO - PR

Reconheço a firma de Ademir Montanari e Aparecida Romero
do que dou fé,
Ouro Verde do Oeste, 21 / 10 / 1999
Em test:
OFICIAL
CLEUNICE ALVES
OFICIAL DESIGNADA
CPF 283.161.779/00

Averbação

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº 2503

Registrado sob Nº 809

Averbação Nº 1

Toledo-PR 22/01/1999

Lincoln Buquena de Freitas Oliveira

TITULAR

MARLENE RIBEIRO DE LARA

MICHELE MORGAN

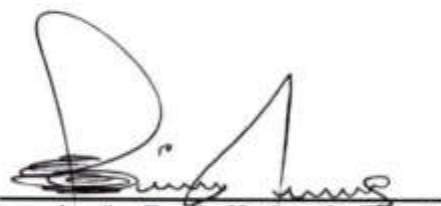
ESCRIVENTES AUTORIZADOS

RECIBO

DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Eu, CLEUNICE ALVES CARDOSO, na qualidade de representante legal da **ASSOCIACAO RADIOFONICA CULTURAL DE OURO VERDE DO OESTE**, com sede na Avenida Belo Horizonte nº 219, na cidade de OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, CEP 85.933-000, e com a rádio instalada na Avenida Belo Horizonte nº 132 da mesma cidade, declaro que a emissora de radiodifusão comunitária encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Ouro Verde do Oeste, PR, 16 de outubro de 2013.



**Associação Radiofônica Cultural de
Ouro Verde do Oeste**
Cleunice Alves Cardoso
Presidente

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de outubro de 2011.

Ouro Verde do Oeste, PR, 16 de outubro de 2013.



**Associação Radiofônica Cultural de
Ouro Verde do Oeste**
Cleunice Alves Cardoso
Presidente

ATA Nº 01/2013

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO RADIOFÔNICA CULTURAL OURO VERDE DO OESTE.

Aos dez dias do mês de outubro de 2013, às 9:00h, na cidade de Ouro Verde do Oeste, PR, reuniu-se o Conselho Comunitário da Associação Radiofônica Cultural Ouro Verde do Oeste, assim constituído: Associação de proteção maternidade e infância e família (APMIF), Associação Comercial e Industrial (ACIOV), Associação da comissão central organizadora das festas de Peão (ACCO), Paróquia Nossa Senhora Aparecida e a Sociedade Esportiva (SEOV). A reunião foi presidida pela Sra. Doraci de Fátima Zarantonello Pavan representante da APMIF, tendo como objetivo examinar e avaliar a grade de programação da emissora.

A seguir, a presidente fez a leitura da grade de programação e colocou a palavra à disposição dos presentes para avaliação e manifestações. Todos aprovaram na íntegra a grade de programação e se manifestaram dizendo que a mesma atende perfeitamente as necessidades e os interesses da comunidade.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 9h30min.

Doraci de F. L. Pavan

Doraci de Fátima Zarantonello Pavan
Representante da APMIF
CPF: 546.079.149-91

Cirineu Stupp

Cirineu Stupp
Representante da SEOV
CPF: 603.044.999 - 00

Adenilson Cardoso Américo
Adenilson Cardoso Américo
Representante ACCO
CPF: 575.297.289 - 91

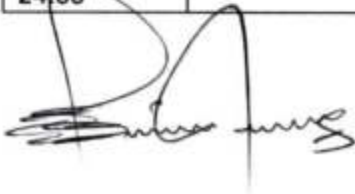
Paulo Irineu Gomes

Paulo Irineu Gomes
Representante da Paróquia Nª Senhora Aparecida
CPF: 453.572.699 - 04

Rodrigo Alves
Rodrigo Alves
representante ACIOV
CPF: 025.064.239 - 58

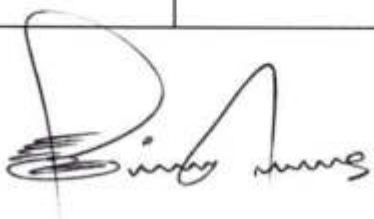
GRADE DE PROGRAMAÇÃO – ASSOCIAÇÃO RADIOFÔNICA CULTURAL DE OURO VERDE DO OESTE		
CIDADE – OURO VERDE DO OESTE – PR – FREQUÊNCIA 105.9		
DE SEGUNTA Á SEXTA		
HORÁRIO	PROGRAMA	
06:00 às 7:00	Seqüência programada – tocando todos os ritmos de músicas	Não tem locutor
7:00 às 8:00	Programa porteira aberta	Músicas sertanejas raízes
8:00 às 10:00	Programa expresso 105, com participação do ouvinte	Músicas sertanejas universitárias ,noticias e avisos
10:00 às 11:00	Programa do Padre Reginaldo Manzotti	Orações e preces
11:00 às 12:00	Seqüência programada – tocando todos os ritmos de músicas	Não tem locutor
12:00 às 12:45	Jornal do meio dia	Notícias municipais
12:45 às 13:00	Seqüência Programada – Tocando todos ritmos de músicas	Não tem locutor
13:00 às 14:00	Programa especial do dia, com participação do ouvinte	Ligou pediu tocou e recados
14:00 às 17:00	Programa show da tarde	Musicas variadas, avisos e informações
17:00 às 18:00	Programa saudades também tem hora	Musicas sertanejas raízes.
18:00 às 18:15	Oração da ave- maria	preces
18:15 às 19:00	Seqüência programada – tocando todos os ritmos de musicas	Não tem locutor
19:00 às 20:00	Voz do Brasil	Noticias
20:00 às 24:00	Seqüência programada – tocando todos os ritmos de musicas	Não tem locutor

GRADE DE PROGRAMAÇÃO – ASSOCIAÇÃO RADIOFÔNICA CULTURAL OURO VERDE DO OESTE		
CIDADE – OURO VERDE DO OESTE – FREQUÊNCIA 105.9		
SÁBADO		
HORARIO	PROGRAMA	
06:00 às 7:00	Seqüência programada – tocando todos os ritmos musicais	Não tem locutor
7:00 às 8:00	Programa porteira aberta	Musicas sertanejas raiz
8:00 às 10:00	Expresso 105	Musicas sertanejas universitárias, avisos, informações e noticiários
10:00 às 11:00	Padre Reginaldo Manzotti	Preces e orações
11:00 às 14:00	Seqüência programada – tocando todos os ritmos de músicas	Não tem locutor
14:00 às 16:00	Programa religioso – da igreja assembléia de Deus	Musicas gospel
16:00 às 17:00	Programa religioso – da igreja milagres e maravilhas	Músicas gospel
17:00 às 24:00	Seqüência programada – tocando todos os ritmos de músicas	Não tem locutor



Ministério das Comunicações
Pá. 38
Rubrica

GRADE DE PROGRAMAÇÃO – ASSOCIAÇÃO RADIOFÔNICA CULTURAL OURO VERDE DO OESTE		
CIDADE- OURO VERDE DO OESTE-PR-FREQUÊNCIA 105.9		
DOMINGO		
06:00 às 9:00	Seqüência programada	Não tem locutor
9:00 às 10:30	Santa Missa	Catolicismo
10.30 às 24:00	Seqüência Programada – tocando todos os ritmos de músicas	Não tem locutor





TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

São Paulo, 31 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Akemi Nishida, Analista Tec Administrativo**, em 31/07/2014, às 15:52, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0064893** e o código CRC **EFB8D962**.



Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 283.161.779-00

Nome da Pessoa Física: CLEUNICE ALVES CARDOSO

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **16:12:12** do dia **31/07/2014** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **F7F8.C701.94AD.513B**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.



Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 368.652.499-68

Nome da Pessoa Física: AMAURI DE CARVALHO ALVES

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **08:25:18** do dia **01/08/2014** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **4BB7.11B9.85F5.F9A5**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.



Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 703.331.490-68

Nome da Pessoa Física: GLAUCO ROGERIO NASCIMENTO SALDANHA

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **08:37:51** do dia **01/08/2014** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **89F8.E284.8202.C799**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.



Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 333.618.869-53

Nome da Pessoa Física: MARIANO VICENTE DE ALMEIDA

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **08:52:46** do dia **01/08/2014** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **DF1F.46DAD050.938B**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.



Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 370.845.009-44

Nome da Pessoa Física: SEBASTIAO CLAUDIO CASTRO ALVES

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **08:35:03**: do dia **01/08/2014** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **C211.05F7.04D0.352E**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.



Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 615.558.869-49

Nome da Pessoa Física: JOSE LUIZ FRANCISCHINI DE MOURA

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **08:55:04**: do dia **01/08/2014** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **64C6.38B1.A86B.31A9**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.



JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **CLEUNICE ALVES CARDOSO (Título Eleitoral: 032943370671)** é **PRESIDENTE (exercício 21/07/2014 a 20/01/2015)** do órgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político: **PP - 11 PARTIDO PROGRESSISTA**
Órgão Partidário: **Comissão Provisória**
Abrangência: **MUNICIPAL - OURO VERDE DO OESTE/PR**
Vigência: **Início: 21/07/2014 Final: 20/01/2015**
Código: **QWAD.ACPC.5LWR.ZJMJ.**
Certidão emitida às: **31/07/2014 16:15:05**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo

NOTA TÉCNICA Nº 5971/2014/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.062554/2013-90**

Processo de Outorga nº: 53740.000860/1998-51

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Radiofônica Cultural de Ouro Verde do Oeste (ARCOV)**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Ouro Verde do Oeste/PR**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, e considerando os documentos já encaminhados por esta entidade, solicitamos o atendimento das exigências elencadas abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Da leitura do Estatuto Social apresentado pela entidade, constata-se a necessidade de adequação da atual redação, conforme transcrição a seguir:

8.2. *O Estatuto Social das associações comunitárias e das fundações interessadas em executar o serviço deverá:*

*f) indicar **endereço completo da sede** da entidade, a qual deverá estar situada na área de execução do serviço;*

h) indicar o modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos da entidade, estabelecendo:

h.2) o cargo ao qual caberá a representação passiva e ativa,

judicial e extrajudicial;

k) indicar que constituirá um Conselho Comunitário nos termos da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, caso a entidade venha a ser contemplada com uma outorga para a execução do serviço de radiodifusão comunitária.

8.3. Os Estatutos Sociais das entidades comunitárias deverão ainda conter disposições que:

*a) estabeleçam os critérios para ingresso e **exclusão** dos associados;*

b) assegurem o ingresso gratuito, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço;

*c) assegurem a **todos os seus associados**, pessoas físicas, em dia com as suas obrigações estatutárias, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;*

*d) assegurem o ingresso gratuito, como associadas, de **pessoas jurídicas sem fins lucrativos**, sediadas na área de execução do serviço, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;*

e) estabeleçam os direitos e deveres dos associados;

g) determinem que não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados;

h) determinem as competências da Assembleia Geral, observando as disposições constantes dos art. 59 e 60 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil.

II. As alterações estatutárias promovidas devem ser devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, ou seja, no Registro de Pessoas Jurídicas, mediante apresentação de certidão cartorária que vise tal comprovação.

III. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com o subitem 8.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011. Não será aceita, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

IV. Diante da documentação constante dos autos de seu processo, constatou-se que a Entidade indicou, por meio de alguns documentos, denominações em desacordo uma da outra, conforme abaixo indicado:

- No art. 17 do Estatuto Social indica que a diretoria será integrada por 09 (nove) membros, com um mínimo de 05 (cinco) por acúmulo de funções e tem a seguinte composição: Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário, Segundo Secretário, Diretor Administrativo, Diretor Financeiro, Diretor de Eventos, Divulgação, Diretor da Área Ecológica e Diretor da Área Cultural.

- Na Ata de Eleição, datada de 19/03/2013 elege a diretoria para os cargos: Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Diretor Administrativo, Diretor Financeiro e Diretor de Eventos.

Desta forma a entidade deverá definir qual a sua real composição da diretoria e encaminhar a comprovação da retificação nos documentos em que esteja disposta de modo divergente.

3. Além das pendências na documentação encaminhada, verificou-se também que:

I. A requerente não se enquadra no conceito de Associação Comunitária, nos moldes estabelecidos na Lei 9.612/98, que regulamenta o Serviço de Radiodifusão Comunitária, vez que limita seu processo eletivo a um determinado grupo de pessoas, ou seja, **associados fundadores e efetivos**, conforme constatado no art. 5º de seu Estatuto, motivo pelo qual a entidade deverá se manifestar.

II. Existem indícios de que a requerente mantém vínculos que a subordinam ou a sujeitam à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outra entidade, mediante compromissos ou relações político-partidárias, em infringência ao disposto no **art. 11 da Lei 9612/98**, como

se observa abaixo:

a. Sra. Cleunice Alves Cardoso, Presidente da entidade, filiada ao partido PP, qualifica-se como Membro Presidente de órgão partidário, conforme certidão do TSE. [\(0065670\)](#)

CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e **esclarecer** os itens apontados, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização, sem prejuízo de eventual aplicação de sanções, caso seja apurada infração nos termos do artigo 40, inciso VI, do Decreto nº 2.615/1998.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Galvão, Delegado**, em 07/08/2014, às 11:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Akemi Nishida, Analista Tec Administrativo**, em 07/08/2014, às 14:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0065679** e o código CRC **2187E774**.



Ministério das Comunicações

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina - CEP: 05311-900 -
São Paulo-SP.
Fone: (11) 3101-0123

Ofício nº 5755/2014/SEI-MC

São Paulo, 01 de agosto de 2014

À Senhora

CLEUNICE ALVES CARDOSO

Representante Legal da Associação Radiofônica Cultural de Ouro Verde do Oeste
(ARCOV)

Avenida Belo Horizonte, 219 - Centro

CEP: 85933-000 / Ouro Verde do Oeste - PR

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.062554/2013-90.**

Senhora Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 5971/2014/SEI-MC**, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Galvão, Delegado**, em 07/08/2014, às 11:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



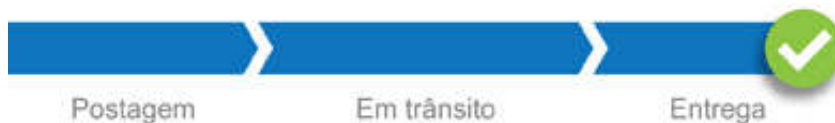
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0066085** e o código CRC **084E211A**.

JH 880 504 655 BR**Rastreamento**

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10, SEDEX 12 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.



Objeto entregue ao destinatário
08/09/2014 15:29 OURO VERDE DO OESTE / PR

08/09/2014

15:29

OURO VERDE DO OESTE / PR

Objeto entregue ao destinatário

08/09/2014

13:56

OURO VERDE DO OESTE / PR

Objeto aguardando retirada no endereço indicado
AV BELO HORIZONTE 132 - OURO VERDE DO OESTE -
CENTRO
OURO VERDE DO OESTE / PR

03/09/2014

10:26

SAO PAULO / SP

Objeto postado

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

ASS. RADIOFÔNICA CULT. DE OURO VERDE DO OESTE ^{ARCOU}
ENDEREÇO / ADRESSE

AV. BELO HORIZONTE, 219, CENTRO

CEP / CODE POSTAL

CIDADE / LOCALITÉ

UF

PAÍS / PAYS

85933-000 OURO VERDE DO OESTE ^{MG}

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

OF 3755/14

PROC. 53000.062554/2013-90

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

☐ EMS

☐ SEGURO / VALEUR DÉCLARÉE

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Kauno R. Sallet

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRAISON

08/09/14

CARIMBO DE ENTREGA
UNITÉ DE DESTINATION
BOITEAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Kauno R. Sallet

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

795805-3-PR

IMPRESSÃO E MAT. DE
SIGNATURE DE L'ACTE

Ass. M. Brum Wilhelm
Mat. 8.565.984
AC OURO VERDE DO OESTE
PR



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



ORÇEÃO
BRESIL

AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

JH 88050465 5 BR

(NÚMERO DE REGISTRO DO OBJETO)

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE DEPOSIT

UNIDADE DE ORIGEM / BUREAU DE DÉCOT



FORMA DE ENTREGA

h	:	h	:	h
h	:	h	:	h

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO

RETOUR

RUA MARGARETHA 922 - BLOCO 4 - JARDIM - VILA LEPOLITINA - SÃO PAULO - SP

CEP: 05311-800 - SÃO PAULO - SP

RUA MARGARETHA 922 - BLOCO 4 - JARDIM - VILA LEPOLITINA - SÃO PAULO - SP

CEP: 05311-800 - SÃO PAULO - SP

UF

BRASIL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

HO ESTÁDIO DE SÃO CARLOS

DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Ouro Verde do Oeste – Pr., 22 de setembro de 2014.

Ao
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
ESPLANADA DO MINISTÉRIO – BLOCO “R”
A/C – Secretaria de Comunicação Eletrônica
BRASILIA – DF.
CEP: 70.044-900

Presidente Diretor:

Ref.: Pedido de prorrogação de prazo:

ASSOCIAÇÃO RADIOFONICA CULTURAL DE OURO VERDE DO OESTE (ARCOV), pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. Belo Horizonte, nº 219, centro, no Município de Ouro Verde do Oeste – Pr., representada pela Presidenta, Sra. **CLEUNICE ALVES CARDOSO**, vem com o devido respeito e acatamento ante a presença de Vossa Senhoria, para dizer e a final, requerer o que se segue:

Considerando, que em análise preliminar do pedido de renovação de outorga, processo nº 53000.062554/2013-90, foi constatado algumas irregularidades.

E diante dos fatos constatados, foi concedido o prazo de 30 (trinta) dias para regularização e solução das irregularidades verificadas.

A Entidade está empenhada para solução das referidas pendências, mas no entanto, tais soluções demanda de um tempo considerável, pois, necessitamos de realização de assembléia, aprovação de alteração do estatuto, registro do mesmo no cartório competente, e outras providencias, e tudo isto, necessita de prazo maior.

Portanto, para solução das irregularidades constatadas, necessário se faz da prorrogação do prazo concedido, por mais 60 (sessenta) dias, tendo em vistas que para sanar e corrigir as irregularidades levantadas necessita de tempo maior.

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 29/09/14 às 15:00 horas
Assinatura: Conceição



pedido.

Certo de sua compreensão, aguardo deferimento do

Atenciosamente



Cleunice Alves Cardoso

AO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS – BLOCO “R”

A/C – Secretaria de Comunicação Eletrônica

CEP. 70.044-900 – BRASÍLIA – DF.



REMETENTE:

RADIO COMUNITÁRIA VERDE OESTE FM

CEP.85.933-000 – OURO VERDE DO OESTE – PR.

EXMO. SR. MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES - MINISTÉRIO
DAS COMINICAÇÕES - ESPLANADA DO MINISTÉRIO.

Processo de Renovação nº 53000.062554/2013-90
Processo de Outorga nº 53740.000860/1998-51
Nota Técnica nº 5971/2014/SEI-MC

**A ASSOCIAÇÃO RADIOFONICA CULTURAL
DE OURO VERDE DO OESTE – ARCOV**, inscrita no CNPJ sob o nº
02.363.951/0001-50 com sede na Av. Belo Horizonte, nº 219, CEP: 85933-000
centro, no Município de Ouro Verde do Oeste – Pr., entidade sem fins lucrativos,
vem respeitosamente à presença de Va. Exa., para dizer e solicitar o que se segue:

Que, em atendimento as exigências contidas na nota
técnica de nº 5971/2014/SEI-MC, a requerente aproveita para esclarecer e informar
já providenciou a todos os questionamentos solicitados, vejamos:

- A então presidente da ARCOV, Sra. Cleonice Alves Cardoso, renunciou o mandato, como se vê da Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada na data de 22/10/2014, e assumindo o vice Sr. **AMAURI DE CARVALHO ALVES**, o cargo de Presidente da Associação Radiofônica Cultural de Ouro Verde do Oeste – ARCOV.
- Alteração do Estatuto Social da Associação Radiofônica Cultural de Ouro Verde do Oeste - ARCOV, tudo como orientado e sugerido através da referida Nota Técnica já citada.
- Que, todos os membros da diretoria, são brasileiros natos e maiores, como comprovam os documentos de identidades em anexos.
- A diretoria da ARCOV é composta por 06(seis) membros, conforme determinado pelo art. 27, do Estatuto Social, e também, na Ata da Assembléia Geral Extraordinária, com a denominação dos nomes dos ocupantes dos cargos eleitos.

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 27/11/14 às 15:00 horas

Assinatura: Pencuezo

- A Associação Radiofônica Cultural de Ouro Verde do Oeste – ARCOV, com a alteração do Estatuto Social, passou a enquadrar-se como Associação Comunitária, como demonstrado pelo art. 4º, do Estatuto Social.

- Com a renúncia da então Presidente, Sra. Cleonice Alves Cardoso, que mantinha filiação partidária, os demais membros da diretoria não ocupa nenhum cargo político partidário.

Diante dos documentos apresentados nesta oportunidade, comprovam com toda segurança, que a requerente atendeu a todas as exigências legais, e assim, deve o presente feito anteriormente formulado, prosseguir em sua marcha normal, para a renovação da outorga solicitada.

Portanto, pelos documentos juntados e referidos acima, a requerente espera ter atendido e cumprido as determinações contidas na referida Nota Técnica.

Pelo exposto, é esta para respeitosamente requerer se digne Vossa Excelência, em determinar a juntada desta, com os documentos que esta acompanha, nos presentes autos, esperando assim, haver cumprido as exigências referidas, por ser de direito.

Nestes termos,
Pede e espera deferimento.
Ouro Verde do Oeste – Pr., 20 de novembro de 2014.



Amauri de Carvalho Alves
Presidente

Nos vinte e dois (22) dias do mês de outubro (10), do ano de dois mil e quatorze (2014), às dezessete horas (17:00 hs.), nas dependências do Centro Cultural do Município de Ouro Verde do Oeste, reuniram-se os membros da Associação Radiofônica Cultural de Ouro Verde do Oeste – ARCOV em Assembléia Geral Extraordinária, para deliberarem sobre a renúncia da Presidente por impedimento legal e apreciar a reforma estatutária. Inicialmente a senhora presidente, Cleunice Alves Cardoso fez a abertura, dando as boas vindas e agradecendo a presença de todos e foram feitas algumas colocações de modo geral sobre o andamento da ARCOV, oportunidade em que o senhor José Janing informou à diretoria de que a colaboradora NATIELI MAIARA DO NASCIMENTO, deixou de prestar sua colaboração, desde o último dia vinte (20) de outubro (10) deste corrente ano, alegando motivos particulares e, já era do conhecimento de todos as dificuldades que a mesma vinha enfrentando, pois estava residindo com a mãe na vizinha cidade de Toledo, estado do Paraná; ficando definido então, que a colaboradora GISELLI DE SOUZA ALVES, fará a substituição da mesma em seus horários, até que se tenha outro (a) colaborador (a) para ocupar o referido horário. Dando continuidade à reunião, foi trazido para a discussão, a questão da renovação da outorga, cujo pedido já foi feito ao ministério das comunicações e este, por sua vez solicitou algumas modificações e ajustes para a referida autorização e a presidente Cleunice Alves Cardoso, juntamente com o vice-presidente Amauri de Carvalho Alves, ponderaram de que estão sendo providenciadas as pendências apresentadas pelo citado ministério, inclusive no tocante ao do estatuto foi analisado pelo doutor José Domingos de Queiróz e desta forma colocaremos hoje em apreciação a reforma do estatuto. Em data de vinte e dois de setembro de dois mil e quatorze (22/09/2014), foi encaminhado por esta presidência expediente ao ministério das comunicações, solicitando prorrogação de prazo para o encaminhamento destas exigências e ainda não houve pronunciamento a respeito. Estamos no aguardo. O vice-presidente Amauri de Carvalho Alves se encarregou de fazer o contato a fim de obter alguma informação. A presidente Cleunice Alves Cardoso disse que, dentro das exigências apontadas para a autorização da outorga de funcionamento da Emissora, seria a sua desvinculação da presidência do Partido Político ao qual é filiada e, não havendo concordância da maioria dos integrantes da Executiva do Partido que preside com o seu desligamento da Presidência do mesmo, neste momento, não lhe restava outra alternativa senão o desligamento da Presidência da Associação, o qual fazia naquele momento, apresentando o seu pedido de Renúncia Expressa, pois legalmente a mesma está impedida de continuar no cargo. Diante do fato exposto, os membros da Diretoria aceitaram também o seu pedido de renúncia e, após breve discussão entre os membros, decidiram estes que não se faria nova eleição para suprir o cargo vago, e assim suprir o cargo de presidente, assume o senhor vice-presidente **AMAURI DE CARVALHO ALVES**, ficando os demais cargos inalterados até a nova eleição que acontecerá em março do próximo ano, ou seja, em março de dois mil e quinze (03.2015). Diante dessa decisão, fica composta assim a Diretoria da ARCOV: **Presidente: AMAURI DE CARVALHO ALVES; Vice-Presidente (cargo vago); Secretário: GLÁUCO ROGÉRIO NASCIMENTO SALDANHA; Diretor Administrativo: MARIANO VICENTE DE ALMEIDA; Diretor Financeiro: SEBASTIÃO CLAUDIO CASTRO ALVES; Diretor de Eventos: JOSÉ LUIZ FRANCESCHINI.** E assim, desta forma a partir desta data assume a presidência o Senhor Amauri de Carvalho Alves. A ex-presidente fez um agradecimento a todos os membros, da Diretoria e que os mesmos estavam de parabéns pelo companheirismo, pelo empenho e pela dedicação nas tarefas desempenhadas,

Manoel



CERTIDÃO
Certifico e dou fé que o selo de autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue para a parte.

CARVALHO ALVES
Serviço Notarial e de Registro Civil
Fone/Fax: (41) 3051-1333
OURO VERDE DO OESTE
Comarca de Toledo - Paraná

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que foi apresentado.
Ouro Verde do Oeste - PR

13/10/2014

☒ **CLEUNICE ALVES** – Tabelião
☐ **Rodrigo Ivan Alves** – Tab. Substituto
☐ **Lucia Aparecida Cardoso** – Escr. Juntamentada

Averbação

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº 8395

Registrado sob Nº 809

Averbação Nº 13

Toledo, PR 17/11/2014

Lincoln Buquera de Freitas Oliveira

TITULAR

MARLENE RIBEIRO DE LARA

KATIA DOS SANTOS MELO

ESCRIVENTES AUTORIZADOS

CERTIDÃO

Certifico que o selo de Autenticidade
e Atos foi afixado na última folha do
Documento entregue para a parte.
Dou fé.

atingido e, foi além do esperado que era reter-se a Associação para continuar mantendo este importantíssimo meio de comunicação da nossa comunidade através da Rádio Comunitário Verde Oeste FM. Se colocou inteiramente a disposição de todos para auxiliá-los naquilo que lhe for possível. Em seguida o Presidente Amauri de Carvalho Alves colocou em discussão a reforma do Estatuto. O Doutor José Domingos explicou a todos que a reforma foi bastante abrangente, sendo feita uma reforma geral no Estatuto, sendo que foram incluídos artigos e suprimidos outros. Após a leitura do novo Estatuto o Presidente colocou em votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade dos presentes. Desta forma o Estatuto da ARCOV passa a vigorar com a seguinte redação:

ESTATUTO
ASSOCIAÇÃO RADIOFÔNICA CULTURAL DE OURO VERDE DO OESTE
ARCOV
1ª ALTERAÇÃO
CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE E DURAÇÃO

ART. 1º A ASSOCIAÇÃO RADIOFÔNICA CULTURAL DE OURO VERDE DO OESTE, entidade fundada em 08 de setembro de 1997, é uma associação civil sem fins lucrativos, com sede na Av. Belo Horizonte, nº 219, CEP: 85933-000 centro, no Município de Ouro Verde do Oeste - PR, com duração indeterminada e atuação em todo o Município de Ouro Verde do Oeste, sem discriminação racial, religiosa, política ou ideológica, regendo-se pelo presente estatuto e pela legislação em voga no País, pertinentes às associações.

§ 1º A ARCOV adotará a sigla ARCOV e, nos dispositivos que seguem, passará a ser referida por esta expressão. ARCOV.

§ 2º Sendo ARCOV uma entidade sem fins lucrativos, não recebem seus associados dividendos ou qualquer tipo de remuneração, nem mesmo no exercício de cargos estatutários, salvo contratações para prestação de serviços ou dedicação exclusiva.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS SOCIAIS

ART. 2º A ASSOCIAÇÃO RADIOFÔNICA CULTURAL DE OURO VERDE DO OESTE, com base na colaboração recíproca a que se obrigam seus associados, é destinados a mobilizar pessoas que se identificam com a vontade de criar, manter, utilizar e promover espaços que viabilizam o seu crescimento social e cultural e o da comunidade, com práticas democráticas, onde as próprias atividades possam ser ricas e vividas.

ART. 3º São finalidades da ASSOCIAÇÃO RADIOFÔNICA CULTURAL DE OURO VERDE DO OESTE:

- 1) Estimular o crescimento social e cultural do indivíduo e da comunidade, integrando harmoniosamente com as dimensões ecológicas;
- 2) Estimular a convivência entre gerações, pela viabilização de espaços e práticas que atendendo as demandas dos diferentes grupos etários, favorecendo a uma constante integração entre elas;
- 3) Promover e incentivar a socialização de conhecimento e informações, bem como dos meios, técnicas e recursos necessários para os processos de geração, e transmissão destes;
- 4) Estimular e facilitar a otimização da utilização de recursos humanos, materiais e financeiros, através de práticas de compartilhamento de bens individuais ou aquisições coletivas de bens;
- 5) Promover eventos, os mais diversos, para consolidar a comunidade como uma sociedade organizada, composta por cidadãos conscientes de suas responsabilidades e direitos utilizando para tanto, espaços físicos culturais públicos ou particulares colocados a disposição da entidade, pela comunidade;
- 6) Apoiar e assessorar as iniciativas da comunidade, suas entidades comunitárias e populares;
- 7) Estimular os trabalhos voluntários das pessoas, para consecução de objetos comuns de interesse da comunidade, como forma de buscar a fraternidade;
- 8) Promover e incentivar iniciativas, que viabilizem a oferta e democratização do acesso às informações ao público.

ART. 4º A ARCOV constituirá Conselho Comunitário, composto por no mínimo cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritos, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos em legislação específica.

CAPÍTULO III
DOS ASSOCIADOS, DIREITOS E DEVERES

ART. 5º O quadro de associados da ASSOCIAÇÃO RADIOFÔNICA CULTURAL DE OURO VERDE DO OESTE, constitui de pessoas físicas, admitidas na forma deste estatuto de acordo com as seguintes categorias:

FUNDADORES: Os que participaram da fundação da ARCOV e assinaram a respectiva ata de fundação;

EFETIVOS: Os que, tendo sido indicados por associados no gozo de seus direitos, tenham seu nome aprovado pela Diretoria Executiva;

HONRÁRIOS: Os que, por proposta da Diretoria Executiva, em reconhecimento a serviços relevantes prestados para desenvolvimento e cumprimento das finalidades da ARCOV.

ART. 6º Poderá ingressar, gratuitamente, no quadro de associado da ARCOV, todo e qualquer cidadão, com domicílio no Município de Ouro Verde do Oeste, portador de conduta ilibada e sem antecedentes criminais, e desde que concorde com o presente Estatuto e não pratique ideologia que possa prejudicar ou colidir com os interesses e objetivos da ARCOV.

ART. 7º Para associar-se o interessado preencherá proposta de admissão fornecida pela ARCOV, assinando-a mediante identificação.

Parágrafo Único - Aprovada a proposta pela Diretoria, o interessado será inscrito no livro de matrícula de associados da ARCOV.

ART. 8º Cumprido o disposto no artigo anterior, o associado adquire todos os direitos e assume os deveres e obrigações decorrentes deste Estatuto e das liberações tomadas pela ARCOV.

ART. 9º Fica assegurado a todos os seus associados, pessoas físicas, em dia com as suas obrigações estatutárias, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da ARCOV, nas dependências deliberativas existentes.

Momoio

[Assinaturas]

[Assinatura]

[Assinatura]

CERTIDÃO
Certifico e dou fé que o selo de autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue.

AUTENTICADO
Presente fotocópia e reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Ouro Verde do Oeste - PR

19 NOV. 2014
[Assinatura]
Rogério Ivan Alves - Tabelião

Averbação

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº 8395

Registrado sob Nº 809

Averbação Nº 13

Teledo-PR 17/11/2014

Lincoln Buquera de Freitas Oliveira

TITULAR
MARLENE RIBEIRO DE LARA

KATIA DOS SANTOS MELO

ESCRIVENTES AUTORIZADOS

CERTIDÃO

Certifico que o selo de Autenticidade
de Atos foi afixado na última folha do
Documento entregue para a parte.
Dou fé.

integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existe.

ART. 11º Fica expressamente proibido a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados da ARCOV.

ART. 12º São direitos dos associados Fundadores Efetivos:

- a) Tomar parte, com voz e voto, nas assembleias Gerais;
 - b) Serem eleitos para cargos de Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;
 - c) Participar das reuniões da Diretoria Executiva, mediante aprovação do Presidente;
 - d) Serem nomeados para eventuais comissões;
 - e) Frequentar e participar de todas as atividades desenvolvidas pela ARCOV;
 - f) Os sócios não respondem subsidiariamente pela ARCOV.
- § Único O disposto nas letras "a", "b" e deste Artigo não é, assegurado aos associados eméritos.

ART. 13º São deveres dos associados Fundadores e Efetivos:

- a) Colaborar com seus esforços e trabalhos, para o sucesso das atividades da ARCOV;
 - b) Cumprir o disposto no Artigo 03;
 - c) Respeitar e fazer respeitar o presente Estatuto;
 - d) Contribuir com a mensalidade fixada pela Assembleia Geral Ordinária.
- § Único O disposto na letra "a" e "b" deste Artigo é, também, concernente aos associados Eméritos.

ART. 14º O associado não responde subsidiariamente pelas obrigações da ARCOV.

ART. 15º A pena de suspensão e eliminação de associado a ser aplicada em virtude de infração a este Estatuto, será decidida pela Diretoria, após notificação do associado, devendo os motivos constarem do termo lavrado no livro de matrícula assinado pelo responsável.

CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO

ART. 16º São órgãos da ARCOV:

- a) Assembleia Geral;
- b) Diretoria Executiva;
- c) Conselho Fiscal.

§ Único É pré-requisito para o exercício das prerrogativas de Conselheiro e de Diretor, que o associado esteja cumprido com seus deveres, conforme disposto no Artigo 6º deste Estatuto.

SEÇÃO I DA ASSEMBLÉIA GERAL

ART. 17º Fica determinado as competências da Assembleia Geral, observando as disposições constantes dos art. 59 e 60 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil.

ART. 18º A Assembleia Geral pode ser Ordinária ou Extraordinária, é o órgão máximo da ARCOV, com poderes para tomar toda e qualquer decisão de interesse social, e suas deliberações vinculadas a todos os presentes.

§ Único: Será exigido quorum mínimo de 10% (dez por cento), calculado em relação aos associados. Com direitos a voto o associado deverá estar quite com a ARCOV entendendo-se como tal exigência de débitos de valores de qualquer espécie.

ART. 19º A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, no mês de setembro e extraordinariamente, sempre que necessário para deliberar sobre quaisquer assuntos de interesse da ARCOV, desde que mencionados no Edital de convocação.

ART. 20º A Assembleia Geral da ARCOV será convocada:

- a) Pelo Presidente;
- b) Por 2/3 (dois terços) da Diretoria Executiva;
- c) Por 2/3 (dois terços) do Conselho Fiscal;
- d) Por associados que representem 30% (trinta por cento) do quadro de associados no caso de Assembleia Ordinária; ou 40% (quarenta por cento) no caso de Assembleia Extraordinária.

§ Único A Assembleia Geral será convocada em Edital de convocação que pormenorize a ordem do dia, e que seja dada publicidade com 07 (sete) dias de antecedência.

ART. 21º A Assembleia Geral da ARCOV será presidida:

- a) Pelo Presidente;
- b) Em sua ausência ou impedimento, pelo vice-presidente;
- c) No caso de impossibilidade das hipóteses "a" e "b", por qualquer membro da Diretoria Executiva ou qualquer associado, eleito por aclamação.

ART. 22º A Assembleia Geral será secretariada:

- a) Pelo primeiro Secretário;
- b) Em sua ausência ou impedimento, pelo Segundo Secretário;
- c) No caso de impossibilidade das hipóteses "a" e "b", por qualquer associado, designado pelo Presidente da Assembleia Geral.

ART. 23º A Assembleia Geral Ordinária compete:

- a) Eleger e ratificar os nomes dos associados indicados como membros do Conselho Fiscal e Diretoria Executiva;
- b) Aprovar anualmente o plano de atividades e a Proposta Orçamentária, que lhe serão enviadas pela Diretoria Executiva, com pareceres do Conselho Fiscal;
- c) Aprovar, anualmente, a prestação de Contas e o Balanço Anual, que lhe serão enviados pela Diretoria Executiva, acompanhados de pareceres do Conselho Fiscal;
- d) Fixar a contribuição mensal dos associados;
- e) Examinar e aprovar as demais matérias que lhe seja submetida pela Diretoria Executiva ou pelo Conselho Fiscal, bem como sobre aquelas previstas neste Estatuto.

§ Os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal não poderão participar da votação do que se referem as letras "b" e "c" ou qualquer matéria que possa envolver a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal, que desta forma, venha prejudicar a lisura e moralidade da ARCOV.

§ II A apresentação da prestação de contas, desonera a Diretoria Executiva de responsabilidade, ressaltando os casos de erro, dolo, fraude ou simulação, bem como da infração deste Estatuto.

Monônio



Averbação

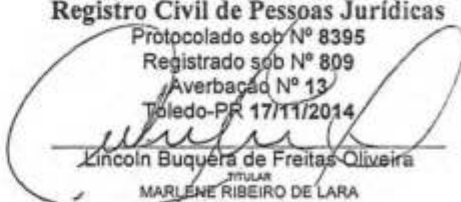
Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº 8395

Registrado sob Nº 809

Averbação Nº 13

Toledo-PR 17/11/2014


Lincoln Buquena de Freitas Oliveira

TITULAR
MARLENE RIBEIRO DE LARA
KATIA DOS SANTOS MELO
ESCREVENTES AUTORIZADOS

CERTIDÃO

Certifico que o selo de Autenticidade
De Atos foi afixado na última folha do
Documento entregue para a parte.
Dou fé.

12º deste Estatuto.

ART. 25º A Assembléia Geral Extraordinária compete:

- 1) Ratificar, pelo voto de 2/3 (dois terços) dos presentes, a destituição da Diretoria Executiva e a convocação de novas eleições;
- 2) Apreciar, pelo voto de 2/3 (dois terços) dos presentes, quaisquer propostas de reforma ou emenda estatutária que lhe sejam encaminhadas;
- 3) Deliberar, pelo voto de 2/3 (dois terços) dos presentes, a fusão, incorporação ou desmembramento da ARCOV bem como sua dissolução voluntária com a simultânea definição e nomeação de liquidantes;
- 4) Aprovar, pelo voto de 2/3 (dois terços) dos presentes, as contas de liquidantes e o relatório final.

§ Único Os membros da Diretoria Executiva não podem participar da votação das matérias referidas na letra "b" deste Artigo.

ART. 26º A Assembléia Geral Extraordinária deliberará validamente, em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados; em segunda convocação, meia hora depois, com a presença de qualquer número de associados observado o § Único do Artigo 19º deste Estatuto.

ART. 27º A Diretoria Executiva, integrada por 06 (seis) membros, tem a seguinte composição:

- 1) Presidente;
- 2) Vice-Presidente;
- 3) Secretário;
- 4) Diretor Administrativo;
- 5) Diretor Financeiro;
- 6) Diretor de Eventos.

ART. 28º A Diretoria Executiva é eleita pela Assembléia Geral Ordinária, de 03 (três) em 03 (três) anos, com direito à reeleição.

Parágrafo Único – A diretoria Executiva é o órgão responsável pela definição e execução das prioridades, planos e programas de trabalho da ARCOV.

ART. 29º A Diretoria Executiva compete:

- 1) Respeitar e fazer respeitar o presente Estatuto;
- 2) Aprovar as propostas de admissão de novos sócios;
- 3) Punir com advertência verbal ou por escrito, suspensão de até 06 (seis) meses, ou eliminação dos associados que desobedeçam as normas estatutárias;
- 4) Estabelecer as linhas diretrizes do trabalho da ARCOV;
- 5) Aprovar o quadro de pessoal contratado e seu plano de cargos e salários em conformidade com o plano de atividades;
- 6) Aprovar a organização técnica, administrativa e a criação de Departamentos ou unidades necessárias ao cumprimento das finalidades da ARCOV, bem como os seus respectivos regulamentos;
- 7) Autorizar a aquisição ou alienação de bens (imóveis) do patrimônio da ARCOV;
- 8) Autorizar convênios, acordos e contratos de interesse da ARCOV;
- 9) Emitir parecer sobre qualquer proposta de reforma ou emendas do presente Estatuto a ser submetido a Assembléia Geral;
- 10) Emitir parecer sobre qualquer proposta de fusão, incorporação ou desmembramento da ARCOV, bem como da sua dissolução;
- 11) Convocar Assembléia Geral;
- 12) Decidir os casos omissos e deliberar sobre as demais matérias que lhe forem submetidas;
- 13) Responder judicialmente pela ARCOV.

ART. 30º A Diretoria Executiva encaminhará anualmente o plano de atividades e a Proposta Orçamentária, bem como a Prestação de Contas e o Balanço Anual, para apreciação e aprovação, em primeira instância, ao Conselho Fiscal e em segunda instância à Assembléia Geral Ordinária, conforme letras "b" e "c" do Artigo 23º.

ART. 31º Ao Presidente compete:

- 1) Representar oficialmente a ARCOV, passiva e ativa, judicial e extrajudicial;
- 2) Presidir as reuniões da Diretoria Executiva, bem como proferir o voto de desempate;
- 3) Presidir as Assembléias Gerais;
- 4) Coordenar e supervisionar todas as atividades da ARCOV;
- 5) Admitir e demitir funcionários de acordo com o plano de atividades, conforme referido na letra "e" do Artigo 29º em conjunto com o Diretor Administrativo;
- 6) Assinar todos os cheques e documentos contábeis em conjunto com o Diretor Financeiro;
- 7) Assinar convênios, acordos e contratos com entidades públicas e privadas, conforme letra "h" do Artigo 29º.

ART. 32º Ao Vice-Presidente compete:

- 1) Substituir o presidente, quando estiver ausente ou impedido;
- 2) Supervisionar e auxiliar todas as atividades da ARCOV.

ART. 33º Ao Primeiro Secretário compete:

- 1) Secretariar as reuniões da Diretoria Executiva e das Assembléias Gerais;
- 2) Redigir as correspondências da ARCOV;
- 3) Coordenar e Supervisionar as atividades da ARCOV na área de Secretaria;
- 4) Estabelecer o trabalho de inter-relacionamento entre os membros da Diretoria Executiva.

ART. 34º Ao Segundo Secretário compete:

- 1) Substituir o Primeiro Secretário, quando estiver ausente ou impedido;
- 2) Supervisionar e auxiliar as atividades da ARCOV na área de secretaria.

ART. 35º Ao Diretor Administrativo compete:

- 1) Coordenar e Supervisionar as atividades da ARCOV nas áreas de funcionários, material, patrimônio, serviços auxiliares e apoio;
- 2) Elaborar, em conjunto com o diretor financeiro, a Proposta Orçamentária e a Prestação de Contas, conforme letra "b" do Artigo 36º;
- 3) Elaborar proposta para plano de atividades, conforme letra "d" do Artigo 29º;
- 4) Assinar convênios, acordos e tratados com entidades públicas e privadas, conforme letra "h" do Artigo 29º e letra "g" do Artigo 31º;
- 5) Coordenar e supervisionar as atividades da ARCOV na área de ecologia;
- 6) Manter contatos com entidades a fins;
- 7) Elaborar propostas para o plano de atividades, conforme letra "d" do Artigo 37.

ART. 36º Ao Diretor Financeiro compete:

Handwritten signatures and stamps:

- CERTIFICADO** (blue stamp)
- AUTENTICADO** (blue stamp)
- 9 NOV. 2014** (blue stamp)
- CARTÓRIO ALVES** (blue stamp)
- CLÉUNICE ALVES - Tabelião** (blue stamp)
- Rodrigo Ivan Alves - Tab. Substituto** (blue stamp)
- Lucia Aparecida Cordeiro - Escr. Juramentada** (blue stamp)

Averbação

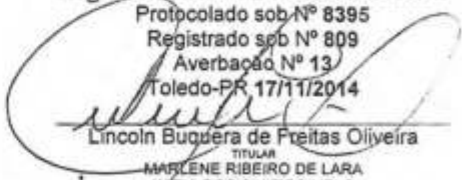
Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº 8395

Registrado sob Nº 809

Averbação Nº 13

Toledo-PR 17/11/2014


Lincoln Buquera de Freitas Oliveira

TITULAR
MARLENE RIBEIRO DE LARA
KÁTIA DOS SANTOS MELO
ESCREVENTES AUTORIZADOS

CERTIDÃO

Certifico que o selo de Autenticidade
de Atos foi afixado na última folha do
Documento entregue para a parte.
Dou fé.

Diretoria Executiva e, posteriormente ao Conselho Fiscal, a Assembléia Geral, conforme letra "b" e "c" do Artigo 23°;

ART. 37° Ao Diretor de Eventos compete:

a) Coordenar e Supervisionar as atividades da ARCOV nas áreas de Eventos e Divulgação;

b) Divulgar todas as atividades da ARCOV;

c) Manter contatos com os veículos de comunicação;

d) Coordenar e elaborar propostas para o plano de atividades, conforme letra "d" do Artigo 23° e do Artigo 30°, juntamente com o Diretor Administrativo.

e) Coordenar e Supervisionar as atividades da ARCOV na área de cultura;

f) Manter contatos com grupos teatrais, grupos musicais, entidades cinematográficas, video-locadora, bibliotecas, museus, universidades e entidades a fins;

ART. 38° A Diretoria Executiva deliberará validamente com a presença mínima de 04 (quatro) de seus membros, sendo a estabelecida convocação o dia, hora, local e a Ordem do Dia, com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

Parágrafo Único – A Diretoria Executiva se reunirá ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente, sempre que convocada pelo Presidente.

SEÇÃO III DO CONSELHO FISCAL

ART. 39° O Conselho Fiscal, constituído de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes.

ART. 40° O Conselho Fiscal é órgão incumbido de examinar e emitir pareceres sobre os envoltórios financeiros que é de interesse da ARCOV.

Parágrafo I – O Conselho Fiscal será eleito conforme referido na letra "a" do Artigo 13°, sendo permitida a reeleição, tendo o mandato de 03 (três) anos.

Parágrafo II – Em sua primeira reunião, o Conselho Fiscal elegerá, dentre os seus membros o seu Presidente;

Parágrafo III – O Presidente do Conselho Fiscal, em caso de impedimento ou ausência será substituído pelo conselho mais idoso.

Parágrafo IV – Se um dos membros efetivos do Conselho Fiscal em caso de impedimentos ou ausências será substituído pelo suplente subsequente.

ART. 41° Ao Conselho Fiscal compete:

a) Examinar as contas e os documentos que comprovem a receita e despesa da ARCOV;

b) Elaborar parecer sobre Proposta Orçamentária, prestação de contas e balanço anual enviados pela Diretoria Executiva, para ser apreciada e aprovada pela Assembléia Geral, conforme letras "b" e "c" do Artigo 23°;

c) Convocar Assembléia Geral por voto de todos os membros efetivos do Conselho Fiscal.

ART. 42° O Conselho Fiscal reúne-se ordinariamente a cada 04 (quatro) meses, e extraordinariamente, sempre que convocação pelo Presidente da ARCOV e/ou pelo Presidente do Conselho Fiscal.

Parágrafo I – As reuniões do Conselho Fiscal serão realizadas em dia, hora e local comunicado pelos conselheiros com tempo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, em convocação que conterá Ordem do Dia.

Parágrafo II – O Conselho reunirá sempre em número de 03 (três) quando do impedimento ou ausência de um dos membros efetivos, será convocado o suplente subsequente, conforme Parágrafo IV do Artigo 42.

Parágrafo III – Compete ao Presidente de cada sessão proferir o voto de desempate.

CAPÍTULO V DAS ELEIÇÕES E POSSES

ART. 43° O processo eleitoral da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da ARCOV, deverá ser realizada em Assembléia Geral Ordinária, obedecendo a seguinte organização:

a) Definição dos mesários e dos escrutinadores;

b) Votação;

c) Escrutínio;

d) Posse.

Parágrafo I – O processo eleitoral acontecerá no final da Assembléia Geral Ordinária.

Parágrafo II – Os mesários em número de 02 (dois), e escrutinadores, em número de 03 (três) deverá ser escolhidos por aclamação entre os membros da ARCOV, na Assembléia Geral, e que serão responsáveis pelo andamento do pleito e definir a forma da cédula eleitoral.

Parágrafo III – A votação será livre e secreta, não sendo permitida a obrigação de votar ou de ser votado.

Parágrafo IV – Os membros que compõe a mesa de votação e escrutínio, não poderão ser candidatos.

Parágrafo V – Para o pleito da Diretoria Executiva haverá única urna, tendo o mesmo procedimento para o pleito do Conselho Fiscal.

ART. 44° Os candidatos a Diretoria Executiva deverão ser devidamente inscritos na chapa, conforme o Artigo 27°.

Parágrafo Único – A inscrição de chapas deverá ser protocolada com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do processo eleitoral, junto ao Presidente e o Secretário da Assembléia Geral.

ART. 45° Os candidatos ao Conselho Fiscal deverão ser inscritos individualmente, serão eleitos os 06 (seis) mais votados.

Parágrafo Único – A inscrição deverá ser protocolada com antecedência mínima de 20 (vinte) minutos do processo eleitoral, junto ao Presidente e o Secretário da Assembléia Geral.

ART. 46° A posse da nova Diretoria Executiva e, ou do Conselho Fiscal será feita logo após o escrutínio, onde os escrutinadores, através de Livro Ata, declara a chapa vencedora ou conselheiros mais votados.

Parágrafo I – A Diretoria Executiva será empossada pelo Presidente da Assembléia Geral, em caso de reeleição do Presidente a posse deverá ser efetuada pelo associado mais idoso.

Parágrafo II – O Conselho Fiscal será empossado pelo Presidente da Assembléia Geral.

ART. 47° Em caso de eleições concomitantes, o processo eleitoral será em conjunto com os mesmos mesários e Escrutinadores.

Parágrafo I – Do que se refere este Artigo, deverão ter urnas específicas para cada pleito.

Parágrafo II – Do que se refere este Artigo, a posse da Diretoria Executiva deverá ser anterior ao do Conselho Fiscal, sendo estes empossados pelo novo Presidente da Diretoria Executiva.

ART. 48° Em caso de destituição da Diretoria Executiva ou de todos os conselhos, será convocada Assembléia Geral Extraordinária específica, conforme letra "d" do Artigo 20°, para eleger novos diretores ou conselheiros, respeitando todos os Artigos do Capítulo V, salvo o Parágrafo I do Artigo 45°.

Manoel



Averbação

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº 8395

Registrado sob Nº 809

Averbação Nº 13

Toledo-PR, 17/11/2014

Lincoln Buquena de Freitas Oliveira

TITULAR

MARLENE RIBEIRO DE LARA

KATIA DOS SANTOS MELO

ESCRIVENTES AUTORIZADOS

CERTIDÃO

Certifico que o selo de Autenticidade
de Atos foi afixado na última folha do
Documento entregue para a parte.
Dou fé.

ART. 49º Para a consecução de suas finalidades, a ARCOV utilizará as seguintes fontes de recursos:

- a) Contribuições dos associados;
- b) Doações de pessoas físicas e jurídicas;
- c) Subvenções e auxílios públicos;
- d) Convênios e acordos com instituições públicas e privadas;
- e) Captação de recursos através de campanhas específicas e de promoções culturais, artísticas e ambientais;
- f) Receita proveniente de realização de cursos, seminários e palestras;
- g) Receita proveniente da venda de campanhas publicitárias e materiais promocionais.

Parágrafo Único – Os recursos que se retratam as letras “e”, “f” e “g” deste Artigo, se objetiva somente em custear os gastos específicos.

CAPÍTULO VII DO PATRIMÔNIO SOCIAL

ART. 50º Constitui patrimônio da ARCOV todos os valores, bens móveis e imóveis adquiridos com recursos próprios, por doação, legados e outras formas permitidas neste estatuto.

CAPÍTULO VIII DA EXTINÇÃO

ART. 51º A ARCOV se extinguirá pelo não cumprimento de suas finalidades ou por deliberação de seus associados.

Parágrafo Único – Em qualquer das hipóteses previstas no Caput deste Artigo, a deliberação será tomada em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para tal fim, e na qual, simultaneamente, deverá ser definida e nomeada uma comissão liquidante.

ART. 52º Em caso de dissolução da ARCOV, todos seus patrimônios serão doados para no mínimo 03 (três) entidades congêneres, definidas no ato sob aprovação da Assembleia Geral.

Parágrafo Único – Os bens disponíveis à ARCOV em regime de comodato retornarão aos legítimos proprietários, salvo decisão expressa destes.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

ART. 53º Cabe recurso à Assembleia Geral contra qualquer deliberação da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, em caráter originário ou em grau de recurso, que os interesses do recorrente.

Parágrafo I – Somente associados Fundadores e Efetivos poderão recorrer.

Parágrafo II – Os membros não respondem subsidiariamente pelas obrigações sócias.

Parágrafo III – A entidade não poderá efetuar nenhuma alteração do seu estatuto sem previa autorização dos órgãos competentes.

CAPÍTULO X DO QUADRO PESSOAL

ART. 54º O quadro de pessoal será sempre constituído de ao menos, 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros;

ART. 55º A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade caberão somente a brasileiros natos ou naturalizados a mais de 10 (dez) anos;

ART. 56º O presente entrará em vigor na data de sua publicação, sendo o mesmo sido aprovado em Assembleia Geral Extraordinária, e abaixo assinado neste Estatuto pelo Presidente da ARCOV.

Ouro Verde do Oeste – Pr., 22 de Outubro de 2014.

Nada mais foi dito, encerrando-se a reunião. Eu, Glauco Rogério Nascimento Saldanha, lavrei a presente Ata, que após lida e por todos achada conforme, irá por mim assinada e por todos os demais presentes.



Dr. José Domingos de Almeida - Advogado
O.A.B. nº 12.111

Marinho Vazquez de Almeida do
[Handwritten signatures]



ESTATUTO
ASSOCIAÇÃO RADIOFÔNICA CULTURAL DE OURO VERDE DO OESTE
ARCOV

1ª ALTERAÇÃO

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE E DURAÇÃO

ART. 1º A ASSOCIAÇÃO RADIOFÔNICA CULTURAL DE OURO VERDE DO OESTE, entidade fundada em 08 de setembro de 1997, é uma associação civil sem fins lucrativos, com sede na Av. Belo Horizonte, nº 219, CEP: 85933-000 centro, no Município de Ouro Verde do Oeste – Pr, com duração indeterminada e atuação em todo o Município de Ouro Verde do Oeste, sem discriminação racial, religiosa, política ou ideológica, regendo-se pelo presente estatuto e pela legislação em voga no País, pertinentes às associações.

§. I A ARCOV adotará a sigla ARCOV e, nos dispositivos que seguem, passará a ser referida por esta expressão. ARCOV.

§. II Sendo ARCOV uma entidade sem fins lucrativos, não recebem seus associados dividendos ou qualquer tipo de remuneração, nem mesmo no exercício de cargos estatutários, salvo contratações para prestação de serviços ou dedicação exclusiva.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS SOCIAIS

ART. 2º A ASSOCIAÇÃO RADIOFÔNICA CULTURAL DE OURO VERDE DO OESTE, com base na colaboração recíproca a que se obrigam seus associados, é destinados a mobilizar pessoas que se identificam com a vontade de criar, manter, utilizar e promover espaços que viabilizam o seu crescimento social e cultural e o da comunidade, com práticas democráticas, onde as próprias atividades possam ser vistas e vividas.

ART. 3º são finalidade da ASSOCIAÇÃO RADIOFÔNICA CULTURAL DE OURO VERDE DO OESTE:

- a) Estimular o crescimento social e cultural do indivíduo e da comunidade, integrando harmoniosamente com as dimensões ecológicas;
- b) Estimular a convivência entre gerações, pela viabilização de espaços e práticas que atendendo as demandas dos diferentes grupos etários, favorecendo a uma constante integração entre elas;
- c) Promover e incentivar a socialização de conhecimento e informações, bem como dos meios, técnicas e recursos necessários para os processos de geração, e transmissão destes;
- d) Estimular e facilitar a otimização da utilização de recursos humanos, materiais e financeiros, através de práticas de compartilhamento de bens individuais ou aquisições coletivas de bens;
- e) Promover eventos, os mais diversos, para consolidar a comunidade como uma sociedade organizada, composta por cidadãos conscientes de suas responsabilidades e direitos utilizando para tanto, espaços físicos culturais públicos ou particulares colocados a disposição da entidade, pela comunidade;
- f) Apoiar e assessorar as iniciativas da comunidade, suas entidades comunitárias e populares;

Mariano

[Assinatura]

CERTIDÃO
Certifico e dou fé que o selo de autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue para a parte.

[Assinatura]
CARTÓRIO ALVES
Serviços Notariais e de Registro
Fone/Fax: (41) 3261-1154
OURO VERDE DO OESTE
Comarca de Toledo - Paraná

AUTENTICADO
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
C. do Oeste - PR

19 NOV. 2014

☒ CLEUNICE ALVES – Tabelia
☐ Rodrigo Ivan Alves – Tab. Substituto
☐ Lucia Aparecida Cordeiro – Escr. Juramentada

Averbação

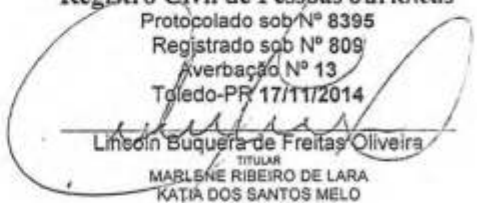
Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº 8395

Registrado sob Nº 809

Averbação Nº 13

Toledo-PR 17/11/2014


Lincoln Buquena de Freitas Oliveira

TITULAR

MARLENE RIBEIRO DE LARA

KATIA DOS SANTOS MELO

ESCRIVENTES AUTORIZADOS

CERTIDÃO

Certifico que o selo de Autenticidade
De Atos foi afixado na última folha do
Documento entregue para a parte.
Dou fé.

- g) Estimular os trabalhos voluntários das pessoas, para consecução de objetos comuns de interesse da comunidade, como forma de buscar a fraternidade;
- h) Promover e incentivar iniciativas, que viabilizem a oferta e democratização do acesso às informações ao público.

ART. 4º A ARCOV constituirá Conselho Comunitário, composto por no mínimo cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos em legislação específica.

CAPÍTULO III DOS ASSOCIADOS, DIREITOS E DEVERES

ART. 5º O quadro de associados da ASSOCIAÇÃO RADIOFÔNICA CULTURAL DE OURO VERDE DO OESTE, constitui de pessoas físicas, admitidas na forma deste estatuto de acordo com as seguintes categorias:

FUNDADORES: Os que participaram da fundação da ARCOV e assinaram a respectiva ata de fundação;

EFETIVOS: Os que, tendo sido indicados por associados no gozo de seus direitos, tenham seu nome aprovado pela Diretoria Executiva;

EMÉRITOS: Os que, por proposta da Diretoria Executiva, em reconhecimento a serviços relevantes prestados para desenvolvimento e cumprimento das finalidades da ARCOV.

ART. 6º Poderá ingressar, gratuitamente, no quadro de associado da ARCOV, todo e qualquer cidadão, com domicílio no Município de Ouro Verde do Oeste, portador de conduta ilibada e sem antecedentes criminais, e desde que concorde com o presente Estatuto e não pratique ideologia que possa prejudicar ou colidir com os interesses e objetivos da ARCOV.

ART. 7º Para associar-se o interessado preencherá proposta de admissão fornecida pela ARCOV, assinando-a mediante identificação.

Parágrafo Único – Aprovada a proposta pela Diretoria, o interessado será inscrito no livro de matrícula de associados da ARCOV.

ART. 8º Cumprido o disposto no artigo anterior, o associado adquire todos os direitos e assume os deveres e obrigações decorrentes deste Estatuto e das liberações tomadas pela ARCOV.

ART. 9º Fica assegurado a todos os seus associados, pessoas físicas, em dia com as suas obrigações estatutárias, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da ARCOV, nas dependências deliberativas existentes.

ART. 10º Fica também, assegurado o ingresso gratuito, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.



Averbação

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº 8395

Registrado sob Nº 809

Averbação Nº 13

Toledo-PR 17/11/2014

Lincoln Buquena de Freitas Oliveira

TITULAR

MARLENE RIBEIRO DE LARA

KATIA DOS SANTOS MELO

ESCREVENTES AUTORIZADOS

CERTIDÃO

Certifico que o selo de Autenticidade
De Atos foi afixado na última folha do
Documento entregue para a parte.

Dou fé.

ART. 11º Fica expressamente proibido a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados da ARCOV.

ART. 12º São direitos dos associados Fundadores Efetivos:

- a) Tomar parte, com voz e voto, nas assembléias Gerais;
- b) Serem eleitos para cargos de Diretoria Executiva e conselho Fiscal;
- c) Participar das reuniões da Diretoria Executiva, mediante aprovação do Presidente;
- d) Serem nomeados para eventuais comissões;
- e) Frequentar e participar de todas as atividades desenvolvidas pela ARCOV;
- f) Os sócios não respondem subsidiariamente pela ARCOV.

§. Único O disposto nas letras "a", "b" e deste Artigo não é, assegurados aos associados eméritos.

ART. 13º São deveres dos associados Fundadores e Efetivos:

- a) Colaborar com seus esforços e trabalhos, para o sucesso das atividades da ARCOV;
- b) Cumprir o disposto no Artigo 03;
- c) Respeitar e fazer respeitar o presente Estatuto;
- d) Contribuir com a mensalidade fixada pela Assembléia Geral Ordinária.

§. Único O disposto na letra "a" e "b" deste Artigo é, também, concernente aos associados Eméritos.

ART. 14º O associado não responde subsidiariamente pelas obrigações da ARCOV.

ART. 15º A pena de suspensão e eliminação de associado a ser aplicada em virtude de infração a este Estatuto, será decidida pela Diretoria, após notificação do associado, devendo os motivos constarem do termo lavrado no livro de matrícula assinado pelo responsável.

CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO

ART. 16º São órgãos da ARCOV:

- I. Assembléia Geral;
- II. Diretoria Executiva;
- III. Conselho Fiscal.

§. Único É pré-requisito para o exercício das prerrogativas de Conselheiro e de Diretor, que o associado esteja cumprido com seus deveres, conforme disposto no Artigo 6º deste Estatuto.

SEÇÃO I DA ASSEMBLÉIA GERAL

ART. 17º Fica determinado as competências da Assembléia Geral, observando as disposições constantes dos art. 59 e 60 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil.

ART. 18º A Assembléia Geral pode ser Ordinária ou Extraordinária, é o órgão máximo da ARCOV, com poderes para tomar toda e qualquer decisão de interesse social, e suas deliberações vinculadas a todos os presentes.



Averbação

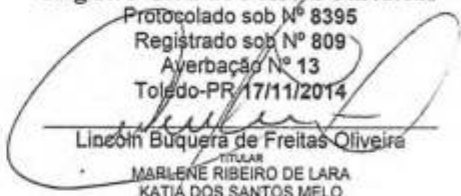
Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº 8395

Registrado sob Nº 809

Averbação Nº 13

Toledo-PR/17/11/2014


Lincoln Buquena de Freitas Oliveira

TITULAR

MARLENE RIBEIRO DE LARA
KATIA DOS SANTOS MELO

ESCREVENTES AUTORIZADOS

CERTIDÃO

Certifico que o selo de Autenticidade
De Atos foi afixado na última folha do
Documento entregue para a parte.
Dou fé.

§. Único: Será exigido quorum mínimo de 10% (dez por cento), calculado em relação aos associados. Com direitos a voto o associado deverá estar quite com a ARCOV entendendo-se como tal exigência de débitos de valores de qualquer espécie.

ART. 19º A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, no mês de setembro e extraordinariamente, sempre que necessário para deliberar sobre quaisquer assuntos de interesse da ARCOV, desde que mencionados no Edital de convocação.

ART. 20º A Assembléia Geral da ARCOV será convocada:

- a) Pelo Presidente;
- b) Por 2/3 (dois terços) da Diretoria Executiva;
- c) Por 2/3 (dois terços) do Conselho Fiscal;
- d) Por associados que representem 30% (trinta por cento) do quadro de associados no caso de Assembléia Ordinária; ou 40% (quarenta por cento) no caso de Assembléia Extraordinária.

§. Único A Assembléia Geral será convocada em Edital de convocação que pormenorize a ordem do dia, e que seja dada publicidade com 07 (sete) dias de antecedência.

ART. 21º A Assembléia Geral da ARCOV será presidida:

- a) Pelo Presidente;
- b) Em sua ausência ou impedimento, pelo vice-presidente;
- c) No caso de impossibilidade das hipóteses "a" e "b", por qualquer membro da Diretoria Executiva ou qualquer associado, eleito por aclamação.

ART. 22º A Assembléia Geral será secretariada:

- a) Pelo primeiro Secretário;
- b) Em sua ausência ou impedimento, pelo Segundo Secretário;
- c) No caso de impossibilidade das hipóteses "a" e "b", por qualquer associado, designado pelo Presidente da Assembléia Geral.

ART. 23º A Assembléia Geral Ordinária compete:

- a) Eleger e ratificar os nomes dos associados indicados como membros do Conselho Fiscal e Diretoria Executiva;
- b) Aprovar anualmente o plano de atividades e a Proposta Orçamentária, que lhe serão enviadas pela Diretoria Executiva, com pareceres do Conselho Fiscal;
- c) Aprovar, anualmente, a prestação de Contas e o Balanço Anual, que lhe serão enviados pela Diretoria Executiva, acompanhados de pareceres do Conselho Fiscal;
- d) Fixar a contribuição mensal dos associados;
- e) Examinar e aprovar as demais matérias que lhe seja submetida pela Diretoria Executiva ou pelo Conselho Fiscal, bem como sobre aquelas previstas neste Estatuto.

§ I Os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal não poderão participar da votação do que se referem as letras "b" e "c" ou qualquer matéria que possa envolver a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal, que desta forma, venha prejudicar a lisura e moralidade da ARCOV.

§ II A apresentação da prestação de contas, desonera a Diretoria Executiva de responsabilidade, ressalvados os casos de erro, dolo, fraude ou simulação, bem como da infração deste Estatuto.



Averbação

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº 8395

Registrado sob Nº 809

Averbação Nº 13

Toledo-PR 17/11/2014

Lincoln Buquena de Freitas Oliveira

TITULAR

MARLENE RIBEIRO DE LARA

KATIA DOS SANTOS MELO

ESCREVENTES AUTORIZADOS

CERTIDÃO

Certifico que o selo de Autenticidade
de Atos foi afixado na última folha do
Documento entregue para a parte.
Dou fé.

ART. 24º A Assembléia Geral Ordinária deliberará validamente, em primeira convocação, com a presença da metade e mais um dos associados; em segunda convocação, meia hora depois, com a presença de qualquer número de associados observado o § Único do Artigo 18º deste Estatuto.

ART. 25º A Assembléia Geral Extraordinária compete:

- a) Ratificar, pelo voto de 2/3 (dois terços) dos presentes, a destituição da Diretoria Executiva e a convocação de novas eleições;
- b) Apreçar, pelo voto de 2/3 (dois terços) dos presentes, quaisquer propostas de reforma ou emenda estatutária que lhe sejam encaminhadas;
- c) Deliberar, pelo voto de 2/3 (dois terços) dos presentes, a fusão, incorporação ou desmembramento da ARCOV bem como sua dissolução voluntária com a simultânea definição e nomeação de liquidantes;
- d) Aprovar, pelo voto de 2/3 (dois terços) dos presentes, as contas de liquidantes e o relatório final.

§. Único Os membros da Diretoria Executiva não podem participar da votação das matérias referidas na letra "b" deste Artigo.

ART. 26º A Assembléia Geral Extraordinária deliberará validamente, em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados; em segunda convocação, meia hora depois, com a presença de qualquer número de associados observado o § Único do Artigo 18º deste Estatuto.

ART. 27º A Diretoria Executiva, integrada por 06 (seis) membros, tem a seguinte composição:

- a) Presidente;
- b) Vice-Presidente;
- c) Secretário;
- d) Diretor Administrativo;
- e) Diretor Financeiro;
- f) Diretor de Eventos.

ART. 28º A Diretoria Executiva é eleita pela Assembléia Geral Ordinária, de 03 (três) em 03 (três) anos, com direito à reeleição.

Parágrafo Único – A diretoria Executiva é o órgão responsável pela definição e execução das prioridades, planos e programas de trabalho da ARCOV.

ART. 29º A Diretoria Executiva compete:

- a) Respeitar e fazer respeitar o presente Estatuto;
- b) Aprovar as propostas de admissão de novos sócios;
- c) Punir com advertência verbal ou por escrito, suspensão de até 06 (seis) meses, ou eliminação dos associados que desobedeçam as normas estatutárias;
- d) Estabelecer as linhas diretivas do trabalho da ARCOV;
- e) Aprovar o quadro de pessoal contratado e seu plano de cargos e salários em conformidade com o plano de atividades;
- f) Aprovar a organização técnica, administrativa e a criação de Departamentos ou unidades necessárias ao cumprimento das finalidades da ARCOV, bem como os seus respectivos regulamentos;
- g) Autorizar a aquisição ou alienação de bens (imóveis) do patrimônio da ARCOV;

Nonato

yl

alho

CERTIDÃO
Certifico e dou fé que a autenticidade foi atestada na folha do documento em...

AUTENTICADO
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado, Curo Verde do Oeste - PR

19 NOV 2014

☒ CLEUNICE ALVES -- Tabela
☐ Rodrigo Ivan Alves -- Tab. Substituto
☐ ... -- Escri. Jurementada

Requerimento S/Nº 0270766 SEI 53900.032022/2014-65/pg. 23

Averbação

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº 8395

Registrado sob Nº 809

Averbação Nº 13

Toledo-PR 17/11/2014

Lincoln Bequerra de Freitas Oliveira

TITULAR

MARLENE RIBEIRO DE LARA

KATIA DOS SANTOS MELO

ESCREVENTES AUTORIZADOS

CERTIDÃO

Certifico que o selo de Autenticidade
De Atos foi afixado na última folha do
Documento entregue para a parte.
Dou fé.

- h) Autorizar convênios, acordos e contratos de interesse da ARCOV;
- i) Emitir parecer sobre qualquer proposta de reforma ou emendas do presente Estatuto a ser submetido a Assembléia Geral;
- j) Emitir parecer sobre qualquer proposta de fusão, incorporação ou desmembramento da ARCOV, bem como da sua dissolução;
- k) Convocar Assembléia Geral;
- l) Decidir os casos omissos e deliberar sobre as demais matérias que lhe forem submetidas;
- m) Responder judicialmente pela ARCOV.

ART. 30º A Diretoria Executiva encaminhará anualmente o plano de atividades e a Proposta Orçamentária, bem como a Prestação de Contas e o Balanço Anual, para apreciação e aprovação, em primeira instância, ao Conselho Fiscal e em segunda instância à Assembléia Geral Ordinária, conforme letras “b” e “c” do Artigo 23º.

ART. 31º Ao Presidente compete:

- a) Representar oficialmente a ARCOV, passiva e ativa, judicial e extrajudicial;
- b) Presidir as reuniões da Diretoria Executiva, bem como proferir o voto de desempate;
- c) Presidir as Assembléias Gerais;
- d) Coordenar e supervisionar todas as atividades da ARCOV;
- e) Admitir e demitir funcionários de acordo com o plano de atividades, conforme referido na letra “e” do Artigo 29º em conjunto com o Diretor Administrativo;
- f) Assinar todos os cheques e documentos contábeis em conjunto com o Diretor Financeiro;
- g) Assinar convênios, acordos e contratos com entidades públicas e privadas, conforme letra “h” do Artigo 29º.

ART. 32º Ao Vice-Presidente compete:

- a) Substituir o presidente, quando estiver ausente ou impedido;
- b) Supervisionar e auxiliar todas as atividades da ARCOV.

ART. 33º Ao Primeiro Secretário compete:

- a) Secretariar as reuniões da Diretoria Executiva e das Assembléias Gerais;
- b) Redigir as correspondências da ARCOV;
- c) Coordenar e Supervisionar as atividades da ARCOV na área de Secretaria;
- d) Estabelecer o trabalho de inter-relacionamento entre os membros da Diretoria Executiva.

ART. 34º Ao Segundo Secretário compete:

- a) Substituir o Primeiro Secretário, quando estiver ausente ou impedido;
- b) Supervisionar e auxiliar as atividades da ARCOV na área de secretaria.

ART. 35º Ao Diretor Administrativo compete:

- a) Coordenar e Supervisionar as atividades da ARCOV nas áreas de funcionários, material, patrimônio, serviços auxiliares e apoio;
- b) Elaborar, em conjunto com o diretor financeiro, a Proposta Orçamentária e a Prestação de Contas, conforme letra “b” do Artigo 36º;
- c) Elaborar proposta para plano de atividades, conforme letra “d” do Artigo 29º;
- d) Assinar convênios, acordos e tratados com entidades públicas e privadas, conforme letra “h” do Artigo 29º e letra “g” do Artigo 31º.
- e) Coordenar e supervisionar as atividades da ARCOV na área de ecologia;
- f) Manter contatos com entidades a fins;

Manoel

yl

[Assinatura]

[Assinatura]

AUTENTICADO
 A presente fotocópia é reprodução fiel do original, que me foi apresentado.
 Curo Verde do Oeste - PR

19 NOV 2014

CERTIDÃO
 Certifico e dou fé que a autenticidade foi atestada na folha do documento entregue para a parte.

CARTÓRIO
 Serviço Notarial e Registro Civil
 Fone/fax: (41) 3511-1111
 Rua do Comércio, 100 - Centro
 Curo Verde do Oeste - PR

☒ CLEUNICE ALVES - Tabelião
☐ Rodrigo Ivan Alves - Tab. Substituto
☐ Lucio Antonio Campos - Escr. Jursmentada

Averbação

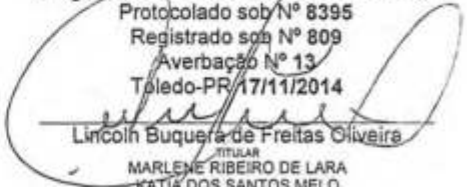
Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº 8395

Registrado sob Nº 809

Averbação Nº 13

Toledo-PR/17/11/2014


Lincoln Buquena de Freitas Oliveira

TITULAR
MARLENE RIBEIRO DE LARA

KATIA DOS SANTOS MELO

ESCREVENTES AUTORIZADOS

CERTIDÃO

Certifico que o selo de Autenticidade
De Atos foi afixado na última folha do
Documento entregue para a parte.
Dou fé.

g) Elaborar propostas para o plano de atividades, conforme letra “d” do Artigo 37.

ART. 36º Ao Diretor Financeiro compete:

- a) Coordenar e Supervisionar as atividades da ARCOV nas áreas de finanças e contabilidade;
- b) Elaborar em conjunto com o Diretor Administrativo, a Proposta Orçamentária e a Prestação de Contas, a serem submetidas a Diretoria Executiva e, posteriormente ao Conselho Fiscal, a Assembléia Geral, conforme letra “b” e “c” do Artigo 23º;
- c) Assinar todos os cheques e documentos contábeis, conforme letra “f” do Artigo 31º.

ART. 37º Ao Diretor de Eventos compete:

- a) Coordenar e Supervisionar as atividades da ARCOV nas áreas de Eventos e Divulgação;
- b) Divulgar todas as atividades da ARCOV;
- c) Manter contatos com os veículos de comunicação;
- d) Coordenar e elaborar propostas para o plano de atividades, conforme letra “d” do Artigo 23º e do Artigo 30º, juntamente com o Diretor Administrativo.
- e) Coordenar e Supervisionar as atividades da ARCOV na área de cultura;
- f) Manter contatos com grupos teatrais, grupos musicais, entidades cinematográficas, vídeo-locadora, bibliotecas, museus, universidades e entidades a fins;

ART. 38º A Diretoria Executiva deliberará validamente com a presença mínima de 04 (quatro) de seus membros, sendo a estabelecida convocação o dia, hora, local e a Ordem do Dia, com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

Parágrafo Único – A Diretoria Executiva se reunirá ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente, sempre que convocada pelo Presidente.

SEÇÃO III DO CONSELHO FISCAL

ART. 39º O Conselho Fiscal, constituído de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes.

ART. 40º O Conselho Fiscal é órgão incumbido de examinar e emitir pareceres sobre os envolvimento financeiros que é de interesse da ARCOV.

Parágrafo I – O Conselho Fiscal será eleito conforme referido na letra “a” do Artigo 13º, sendo permitida a reeleição, tendo o mandato de 03 (três) anos.

Parágrafo II – Em sua primeira reunião, o Conselho Fiscal elegerá, dentre os seus membros o seu Presidente;

Parágrafo II. – O Presidente do Conselho Fiscal, em caso de impedimento ou ausência será substituído pelo conselho mais idoso.

Parágrafo III – Se um dos membros efetivos do Conselho Fiscal em caso de impedimentos ou ausências será substituído pelo suplente subsequente.

ART. 41º Ao Conselho Fiscal compete:

- a) Examinar as contas e os documentos que comprovem a receita e despesa da ARCOV;
- b) Elaborar parecer sobre Proposta Orçamentária, prestação de contas e balanço anual enviados pela Diretoria Executiva, para ser apreciada e aprovada pela Assembléia Geral, conforme letras “b” e “c” do Artigo 23º;
- c) Convocar Assembléia Geral por voto de todos os membros efetivos do Conselho Fiscal.



Averbação

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº 8395

Registrado sob Nº 809

Averbação Nº 13

Toledo-PR 17/11/2014

Lincoln Buquera de Freitas Oliveira

TITULAR
MARLENE RIBEIRO DE LARA

KATIA DOS SANTOS MELO

ESCREVENTES AUTORIZADOS

CERTIDÃO

Certifico que o selo de Autenticidade
de Ato foi afixado na última folha do
Documento entregue para a parte.
Dou fé.

ART. 42º O Conselho Fiscal reúne-se ordinariamente a cada 04 (quatro) meses, e extraordinariamente, sempre que convocação pelo Presidente da ARCOV e/ou pelo Presidente do Conselho Fiscal.

Parágrafo I – As reuniões do Conselho Fiscal serão realizadas em dia, hora e local comunicado pelos conselheiros com tempo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, em convocação que conterà Ordem do Dia.

Parágrafo II – O Conselho reunirá sempre em numero de 03 (três) quando do impedimento ou ausência de um dos membros efetivos, será convocado o suplente subsequente, conforme Parágrafo IV do Artigo 42.

Parágrafo III – Compete ao Presidente de cada sessão proferir o voto de desempate.

CAPÍTULO V DAS ELEIÇÕES E POSSES

ART. 43º O processo eleitoral da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da ARCOV, deverá ser realizada em Assembléia Geral Ordinária, obedecendo a seguinte organização:

- a) Definição dos mesários e dos escrutinadores;
- b) Votação;
- c) Escrutínio;
- d) Posse.

Parágrafo I – O processo eleitoral acontecerá no final da Assembléia Geral Ordinária.

Parágrafo II – Os mesários em numero de 02 (dois), e escrutinadores, em numero de 03 (três) deverá ser escolhidos por aclamação entre os sócios da ARCOV, na Assembléia Geral, e que serão responsáveis pelo andamento do pleito e definir a forma da cédula eleitoral.

Parágrafo III – A votação será livre e secreta, não sendo permitida a obrigação de votar ou de ser votado.

Parágrafo IV – Os membros que compõe a mesa de votação e escrutínio, não poderão ser candidatos.

Parágrafo V – Para o pleito da Diretoria Executiva haverá única urna, tendo o mesmo procedimento para o pleito do Conselho Fiscal.

ART. 44º Os candidatos a Diretoria Executiva deverão ser devidamente inscritos na chapa, conforme o Artigo 27º.

Parágrafo Único – A inscrição de chapas deverá ser protocolada com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do processo eleitoral, junto ao Presidente e o Secretário da Assembléia Geral.

ART. 45º Os candidatos ao Conselho Fiscal deverão ser inscritos individualmente, serão eleitos os 06 (seis) mais votados.

Parágrafo Único – A inscrição deverá ser protocolada com antecedência mínima de 20 (vinte) minutos do processo eleitoral, junto ao Presidente e o Secretário da Assembléia Geral.

ART. 46º A posse da nova Diretoria Executiva e, ou do Conselho Fiscal será feita logo após o escrutínio, onde os escrutinadores, através de Livro Ata, declara a chapa vencedora ou conselheiros mais votados.

Parágrafo I – A Diretoria Executiva será empossada pelo Presidente da Assembléia Geral, em caso de reeleição do Presidente a posse deverá ser efetuada pelo associado mais idoso.

Parágrafo II – O Conselho Fiscal será empossado pelo Presidente da Assembléia Geral.



Averbação

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº 8395

Registrado sob Nº 809

Averbação Nº 13

Toledo-PR 17/11/2014

Lincoln Buquera de Freitas Oliveira

TITULAR

MARLENE RIBEIRO DE LARA

MATIA DOS SANTOS MELO

ESCREVENTES AUTORIZADOS

CERTIDÃO

Certifico que o selo de Autenticidade
De Atos foi afixado na última folha do
Documento entregue para a parte.
Dou fé.

ART. 47º Em caso de eleições concomitantes, o processo eleitoral será em conjunto com os mesmos mesários e Escrutinadores.

Parágrafo I – Do que se refere este Artigo, deverão ter urnas específicas para cada pleito.

Parágrafo II – Do que se refere este Artigo, a posse da Diretoria Executiva deverá ser anterior ao do Conselho Fiscal, sendo estes empossados pelo novo Presidente da Diretoria Executiva.

ART. 48º Em caso de destituição da Diretoria Executiva ou de todos os conselhos, será convocada Assembléia Geral Extraordinária específica, conforme letra “d” do Artigo 20º, para eleger novos diretores ou conselheiros, respeitando todos os Artigos do Capítulo V, salvo o Parágrafo I do Artigo 45º.

CAPÍTULO VI DOS RECURSOS FINANCEIROS

ART. 49º Para a consecução de suas finalidades, a ARCOV utilizará as seguintes fontes de recursos:

- a) Contribuições dos associados;
- b) Doações de pessoas físicas e jurídicas;
- c) Subvenções e auxílios públicos;
- d) Convênios e acordos com instituições públicas e privadas;
- e) Captação de recursos através de campanhas específicas e de promoções culturais, artísticas e ambientais;
- f) Receita proveniente de realização de cursos, seminários e palestras;
- g) Receita proveniente da venda de campanhas publicitárias e materiais promocionais.

Parágrafo Único – Os recursos que se retratam as letras “e”, “f” e “g” deste Artigo, se objetiva somente em custear os gastos específicos.

CAPÍTULO VII DO PATRIMÔNIO SOCIAL

ART. 50º Constitui patrimônio da ARCOV todos os valores, bens móveis e imóveis adquiridos com recursos próprios, por doação, legados outras formas permitidas neste estatuto.

CAPÍTULO VIII DA EXTINÇÃO

ART. 51º A ARCOV se extinguirá pelo não cumprimento de suas finalidades ou por deliberação de seus associados.

Parágrafo Único – Em qualquer das hipóteses previstas no Caput deste Artigo, a deliberação será tomada em Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para tal fim, e na qual, simultaneamente, deverá ser definida e nomeada uma comissão liquidante.

ART. 52º Em caso de dissolução da ARCOV, todos seus patrimônios serão doados para no mínimo 03 (três) entidades congêneres, definidas no ato sob aprovação da Assembléia Geral.

Parágrafo Único – Os bens disponíveis à ARCOV em regime de comodato retornarão aos legítimos proprietários, salvo decisão expressa destes.

CAPÍTULO IX

Handwritten signature

CERTIFICADO
Certifico e dou fé que o ass. a autenticidade foi aferido na última folha do documento entregue para a parte.

AUTENTICADO
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Curo Verdade do Cato - PR 9
19 NOV. 2014

CARTÓRIO ALVES
Serviços Jurídicos e OAB
Fone/Fax: (40) 3033-1394
OURO VERDE - ES
Contador G. V. Alves

☒ CLEUNICE ALVES – Tabelião
☐ Rodrigo Ivan Alves – Tab. Substituto
☐ Lúcia Aparecida Corvelo – Escr. J. J. J. J.

Averbação

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº 8395

Registrado sob Nº 809

Averbação Nº 13

Toledo-PR 17/11/2014

Lincoln Buquena de Freitas Oliveira

TITULAR

MARLENE RIBEIRO DE LARA

KATIA DOS SANTOS MELO

SECRETARIES AUTORIZADOS

CERTIDÃO

Certifico que o selo de Autenticidade
De Ato foi afixado na última folha do
Documento entregue para a parte.
Dou fé.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

ART. 53º Cabe recurso à Assembléia Geral contra qualquer deliberação da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, em caráter originário ou em grau de recurso, que os interesses do recorrente.

Parágrafo I – Somente associados Fundadores e Efetivos poderão recorrer.

Parágrafo II – Os membros não respondem subsidiariamente pelas obrigações sócias.

Parágrafo III – A entidade não poderá efetuar nenhuma alteração do seu estatuto sem previa autorização dos órgãos competentes.

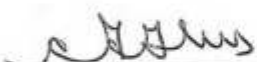
CAPÍTULO X DO QUADRO PESSOAL

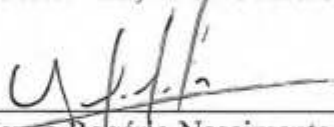
ART. 54º O quadro de pessoal será sempre constituído de ao menos, 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros;

ART. 55º A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade caberão somente a brasileiros natos ou naturalizados a mais de 10 (dez) anos;

ART. 56º O presente entrará em vigor na data de sua publicação, sendo o mesmo sido aprovado em Assembléia Geral Extraordinária, e abaixo assinado neste Estatuto pelo Presidente da ARCOV.

Ouro Verde do Oeste – Pr., 22 de Outubro de 2014.


Amauri de Carvalho Alves
Presidente


Glaucio Rogério Nascimento Saldanha
Secretário


José Domingos de Queiroz
Advogado


Dr. José Domingos de Queiroz - Advogado
O.A.B. PR. - 11211


Monismo Vaz de Almeida

CARTÓRIO ALVES
Serviços Notariais e de Registro Civil
Fones/Fax: (41) 3251-1384
OURO VERDE DO OESTE
Comarca da Tolado - Paraná

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia foi autenticada
fidelidade do original que não foi apresentado.
Ouro Verde do Oeste - PR

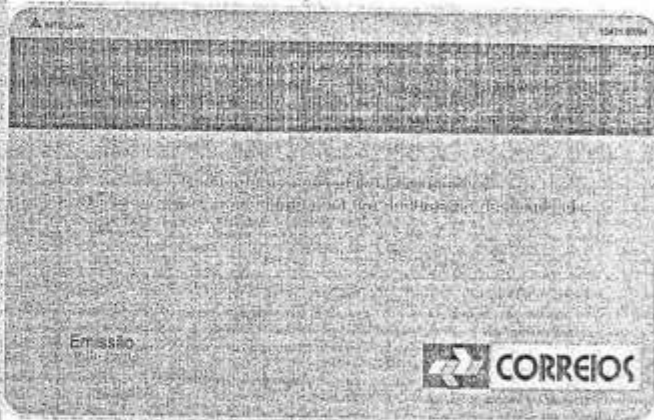
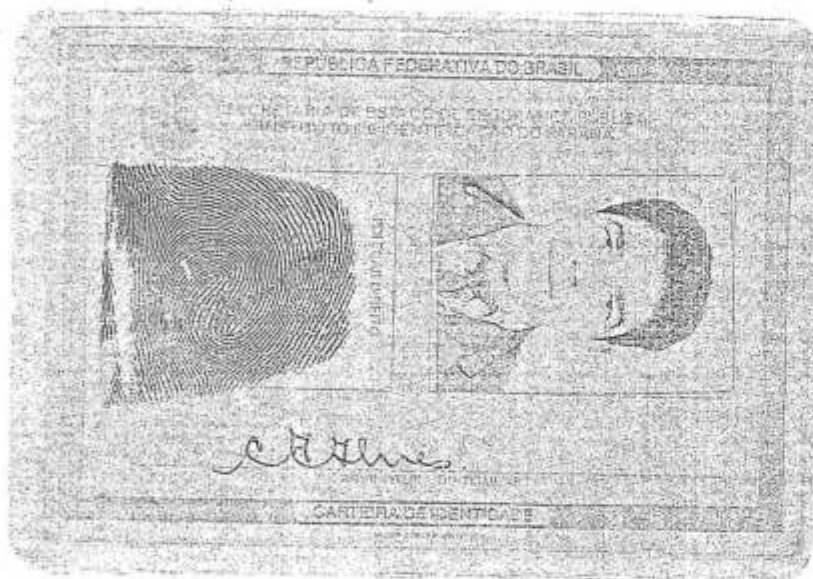
SELO FUNARPEN
Lei 13.228 de 18/07/2001

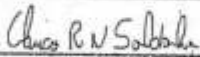
TABELIONATO
DE
NOTAS
FB265853

19 NOV. 2014

☒ CLÉINICE ALVES – Tabela
☐ Rodrigo Ivan Alves – Tab. Substituto
☐ Lucia Aparecida Cardoso – Escr. Jaramantada

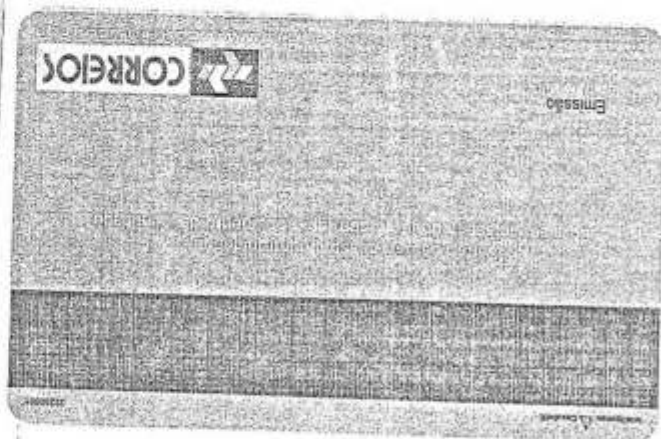




 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DAS CIDADES DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO	
VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 648637698	NOME GLAUCO ROGERIO NASCIMENTO SALDANHA
	DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF 6477903-6 SESP PR
	CPF 703.331.490-68 DATA NASCIMENTO 03/07/1973
	FILIAÇÃO WALDENOR MACHADO SALDANHA SCHIRLEI NASCIMENTO SALDANHA
	PERMISSÃO PROVISÓRIA ACC PROVISÓRIA CAT. HAB. AC
Nº REGISTRO 02260002102 VALIDADE 27/08/2017 1ª HABILITAÇÃO 31/01/1997	
PROIBIDO PLASTIFICAR 648637698	OBSERVAÇÕES A
	ASSINATURA DO PORTADOR 
	LOCAL TELEMACO BORBA, PR
	DATA EMISSÃO 27/08/2012
	ASSINATURA DO EMISSOR  47485458470 PR904609327
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO	



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL		
REGISTRO GERAL	2.076.526 7	DATA DE EXPEDIÇÃO 07/01/2000
NOME	SEBASTIÃO CLAUDIO CASTRO ALVES	
FILIAÇÃO	LUIZ CASTRO ALVES EVA MENDONÇA DE CASTRO	
NATURALIDADE	CENTENARIO SUL/PR	DATA DE NASCIMENTO 27/01/1960
DOC. ORIGEM	COHARCA-CAMPINA LAGOA/R. DA SEDE C.CAS 867, LIVRO-812, FOLHA=262	
CPF	370.845.009-44	ESTADO DO NASCIMENTO PR
CURITIBA - PR		ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/00/83		



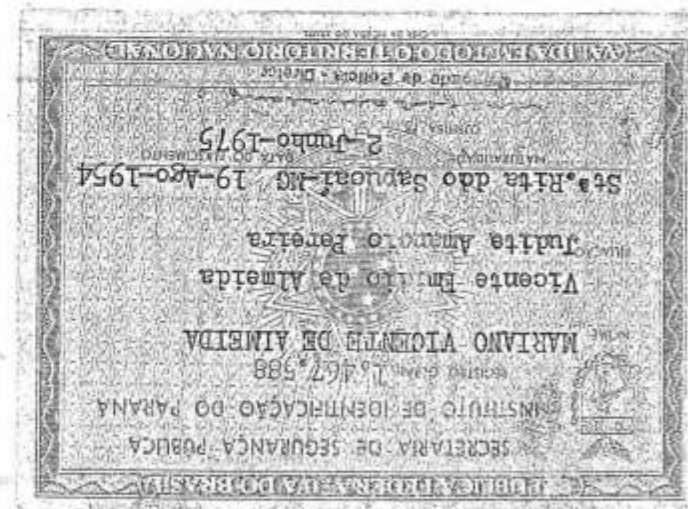
450724378

450724378

450724378

450724378

MINISTERIO DAS CIDADES		
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO		
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO		
NOME JOSE LUIZ FRANCISCHINI DE MOURA		
	DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF 4408188-8 SESP PR	
	CPF - DATA DE NASCIMENTO 615.558.869-49 01/09/1965	
	FILIAÇÃO JOSE MIRANDA DE MOURA TEREZINHA FRANCISCHINI DE MOURA	
	PERMISSAO ACC CAT. HAB. AC	
IP REGISTRO 03103530313		IP VALIDADE 15/11/2015
		IP HABILITACAO 09/09/1987
OBSERVAÇÕES		
 ASSINATURA DO POSTULANTE		
LOCAL CURAO VERDE DO OESTE, PR		DATA EMISSAO 19/05/2011
 ASSINATURA DO EMISSOR		05065960121 PR502952988
DETRAN - PR (PARANÁ)		



0

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
PLANADA DOS MINISTÉRIO - BLOCO R⁷

C - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

BRASILIA - DF

0.044-900



ARCOV - ASSOCIAÇÃO RADIOFÔNICA CULTURAL DE D. V. OESTE
AV. BELO HORIZONTE - 219
OURO VERDE DO OESTE - PR
85933-000



Justiça Eleitoral
Tribunal Superior Eleitoral
Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ REGULARMENTE FILIADO.**

Nome do Eleitor: AMAURI DE CARVALHO ALVES

Inscrição: 032939480655

Dados da Ocorrências de Filiação Partidária

Partido	UF	Município	Data de Filiação
1 DEM	PR	OURO VERDE DO OESTE	11/10/1991

Certidão emitida às 14:45:00 de 03/02/2015

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **<http://www.tse.gov.br>**, por meio do código de autenticação: **HUK3.OQUO.VVW6.46VL**



JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **AMAURI DE CARVALHO ALVES (Título Eleitoral: 032939480655)** é **SECRETARIO (exercício 22/08/2011 a 16/07/2015)** do órgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político: **DEM - 25 DEMOCRATAS**
Órgão Partidário: **Diretório**
Abrangência: **MUNICIPAL - OURO VERDE DO OESTE/PR**
Vigência: **Início: 22/08/2011 Final: 16/07/2015**
Código: **ZDI\$.X/MW.#MC\$.6QUZ.**
Certidão emitida às: **03/02/2015 14:49:32**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.



JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **AMAURI DE CARVALHO ALVES (Título Eleitoral: 032939480655)** é **MEMBRO DIRETORIO (exercício 22/08/2011 a 16/07/2015)** do órgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político: **DEM - 25 DEMOCRATAS**
Órgão Partidário: **Diretório**
Abrangência: **MUNICIPAL - OURO VERDE DO OESTE/PR**
Vigência: **Início: 22/08/2011 Final: 16/07/2015**
Código: **B#UH.\$SPC.XV+X.K2R6.**
Certidão emitida às: **03/02/2015 14:51:13**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.



JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **AMAURI DE CARVALHO ALVES (Título Eleitoral: 032939480655)** é **CONS. CONSULT. (exercício 22/08/2011 a 16/07/2015)** do órgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político: **DEM - 25 DEMOCRATAS**
Órgão Partidário: **Diretório**
Abrangência: **MUNICIPAL - OURO VERDE DO OESTE/PR**
Vigência: **Início: 22/08/2011 Final: 16/07/2015**
Código: **8ZSW.F4\$N.UIP6.YILP.**
Certidão emitida às: **03/02/2015 14:51:34**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

Internet Explorer browser window showing the website of the Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste.

Address bar: <http://www.puroverdedooeste.pr.gov.br/contendo/ver/id/1880/titul>

Navigation bar: Arquivo, Editar, Exibir, Favoritos, Ferramentas, Ajuda

Search bar: Intranet MiniCom - Minist..., home, Sites Sugeridos, Intranet MiniCom, Lexmark X792, Galeria do Web Slice

Weather: Max 31° Min 17°

Date: Quarta-feira, 4 de Fevereiro de 2015

WEBMAIL link

Logo of Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste

Main image: A large photograph of a church building with a tall bell tower, surrounded by trees and a green lawn.

Navigation menu: INÍCIO, A CIDADE, NOTÍCIAS, EVENTOS, GALERIAS, CONTATO

Left sidebar menu:

- Acesso ao Múncipe
- Audiências Públicas
- Contas Públicas
- Legislação
- Concursos
- Plano Diretor
- Licitações
- Utilidade Pública

Main content area:

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente: Irineu Groeler

Equipe:

- Departamento de Indústria, Comércio e Turismo
Diretor Municipal de Indústria, Comércio e Turismo: Amauri de Carvalho Alves
- Departamento de Agricultura e Meio-Ambiente
Diretor Municipal de Agricultura e Meio-Ambiente:

Windows taskbar at the bottom shows various application icons and the system clock: 09:11, 04/02/2015.



Justiça Eleitoral
Tribunal Superior Eleitoral
Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ REGULARMENTE FILIADO.**

Nome do Eleitor: SEBASTIAO CLAUDIO CASTRO ALVES

Inscrição: 025663130655

Dados da Ocorrências de Filiação Partidária

Partido	UF	Município	Data de Filiação
1 PROS	PR	OURO VERDE DO OESTE	05/02/2014

Certidão emitida às 15:02:43 de 03/02/2015

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **<http://www.tse.gov.br>**, por meio do código de autenticação: **J44W.ETIB.202I.HUEM**



JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **SEBASTIAO CLAUDIO CASTRO ALVES (Título Eleitoral: 025663130655)** é **TESOUREIRO (exercício 25/10/2013 a Indeterminado)** do órgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político: **PROS - 90 PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL**
Órgão Partidário: **Comissão Provisória**
Abrangência: **MUNICIPAL - OURO VERDE DO OESTE/PR**
Vigência: **Início: 25/10/2013 Final: Indeterminada**
Código: **T\$TQ.JUUP.VQDC.RB6G.**
Certidão emitida às: **03/02/2015 15:28:31**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Estado de São Paulo

NOTA TÉCNICA Nº 2464/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.062554/2013-90**

Processo de Outorga nº: 53740.000860/1998-51

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Radiofônica Cultural de Ouro Verde do Oeste (ARCOV)**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Ouro Verde do Oeste/PR**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, diante da documentação encaminhada em resposta ao Ofício nº 5755/2014/SEI-MC, observou-se ainda a necessidade de saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos e esclarecimentos elencados abaixo:

I. Da leitura do Estatuto Social apresentado pela entidade, constata-se a necessidade de adequação da atual redação aos preceitos das alínea "g" do **item 8.2** da Norma nº 1/2011, conforme detalhado a seguir:

i) O estatuto deve indicar, entre seus objetivos sociais, a finalidade de **executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária**, conforme a legislação vigente, tal como estabelece alínea "g", já que o estatuto consolidado, datado de 22/10/2014, não contém tal alteração indicada na Ata de 14/06/2000;

A seguir a transcrição do item 8.2 da Norma nº 1/2011 e suas alíneas acima mencionadas:

8.2. O Estatuto Social das associações comunitárias e das fundações interessadas em executar o serviço deverá:

(...)

g) indicar, entre seus objetivos sociais, a finalidade de executar

o Serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme a legislação vigente;

II. O Estatuto Social deverá ainda observar os dispositivos referentes às alíneas "b" e "h" do **item 8.3** da Norma nº 1/2011, conforme segue:

i) O art. 5º do estatuto, que estabelece que os associados efetivos serão admitidos por indicação dos associados no gozo de seus direitos, está em desacordo com o art. 6º do próprio estatuto, bem como está em desacordo com a alínea "b" do item 8.3 da Norma nº 1/2011, que determina o ingresso gratuito, como associado, de **todo e qualquer cidadão** domiciliado na área de execução do serviço;

ii) A redação do art. 20, "d" do estatuto deve estar de acordo com o **art. 60 da Lei nº 10.406**, de janeiro de 2002, que institui o Código Civil, de forma a garantir a **1/5 (um quinto) dos associados** o direito de promover a convocação dos órgãos deliberativos da entidade, em atenção à alínea "h";

A seguir a transcrição do item 8.3 da Norma nº 1/2011 e suas alíneas acima mencionadas:

8.3. Os Estatutos Sociais das entidades comunitárias deverão ainda conter disposições que:

(...)

b) assegurem o ingresso gratuito, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço;

(...)

h) determinem as competências da Assembleia Geral, observando as disposições constantes dos art. 59 e 60 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil.

III. As alterações estatutárias promovidas devem ser devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, ou seja, no Registro de Pessoas Jurídicas, mediante apresentação de certidão cartorária que vise tal comprovação.

IV. A entidade deverá ainda apresentar os seguintes documentos:

vi) Prova de que seus diretores, senhores GLAUCO ROGERIO NASCIMENTO SALDANHA e JOSÉ LUIZ FRANCISCHINI DE MOURA, são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez

anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (**cópia do RG ou Certidão de Casamento**), de acordo com o subitem 8.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011. **Não** será aceita, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH), em atenção à restrição disposta no subitem 8.4.2;

V. Observamos que, caso ocorra alteração na diretoria, torna-se necessário apresentar a Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, bem como o CPF e documento que comprove que os atuais diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados. Não será aceita, a título de comprovação de nacionalidade, a carteira nacional de habilitação (CNH), em atenção à restrição disposta no subitem 8.4.2;

"21.10.1. As alterações nos atos constitutivos e modificação da composição da diretoria da entidade detentora de autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observadas as disposições desta Norma, devem ser apresentadas ao Ministério das Comunicações devidamente registradas ou averbadas na repartição competente, no prazo de 30 (trinta) dias contados de sua realização."

3. Além das pendências na documentação encaminhada, verificou-se também que:

I. Existem indícios de que a requerente mantém vínculos que a subordinam ou a sujeitam à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outra entidade, mediante compromissos ou relações político-partidárias, em infringência ao disposto **no art. 11 da Lei 9612/98**, conforme se observa abaixo:

a) O Presidente da entidade, senhor Amauri de Carvalho Alves, filiado ao partido DEM, qualifica-se como Secretário, Membro Diretório e Cons. Consultivo do órgão partidário municipal, além de ser detentor de cargo comissionado de Diretor Municipal de Indústria, Comércio e Turismo da Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste/PR, conforme certidões do TSE e site da Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste/PR (Anexo 1 - NT 2464/2015);

b) O Diretor Financeiro da entidade, senhor Sebastião Claudio Castro Alves, filiado ao partido PROS, qualifica-se como Tesoureiro do órgão partidário municipal, conforme certidões do TSE (Anexo 2 - NT 2464/2015).

4. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** a documentação solicitada e **esclarecer** as questões acima, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização, sem prejuízo de eventual aplicação de sanções, caso seja apurada infração nos termos do art. 40, inciso VI, do Decreto nº 2.615/1998.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Galvão, Delegado**, em 12/02/2015, às 14:47, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 1217060



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Akemi Nishida, Analista Tec Administrativo**, em 12/02/2015, às 15:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0357640** e o código CRC **C42A6F69**.

Minutas e Anexos

Anexo 1 - NT 2464/2015 (0357606) - Certidões TSE e site da Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste - Amauri de Carvalho Alves

Anexo 2 - NT 2464/2015 (0357631) - Certidões TSE - Sebastião Claudio Castro Alves



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP
Tel.: (11) 3101-0123

Ofício nº 3412/2015/SEI-MC

São Paulo, 12 de fevereiro de 2015

Ao Senhor

AMAURO DE CARVALHO ALVES

Representante Legal da Associação Radiofônica Cultural de Ouro Verde do Oeste (ARCOV)

Avenida Belo Horizonte, 219 - Centro

85933-000 / Ouro Verde do Oeste - PR

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.062554/2013-90.**

Senhor Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 2464/2015/SEI-MC**, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Galvão, Delegado**, em 12/02/2015, às 14:48, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0358204** e o código CRC **9FCF54D6**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

Ofício nº 3412/2015/SEI-MC

São Paulo, 12 de fevereiro de 2015

Ao Senhor

AMAURO DE CARVALHO ALVES

Representante Legal da Associação Radiofônica Cultural de Ouro Verde do Oeste (ARCOV)

Avenida Belo Horizonte, 219 - Centro

85933-000 / Ouro Verde do Oeste - PR

UF

PAÍS / PAYS

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.062554/2013-90.

NATUREZA DO ENVOI / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

☐ EMS

☐ SEGURO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

maria de Fátima Cunha Barbosa

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRAISON

09/03/15

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

3510628-8

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO
SIGNATURE DE L'AGENT

Adilson Dirley Gonçalves
2503944



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

752403-0

FC0403-118

104 x 186 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

JH 22349024 5 BR

AVIS CN07

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FÔRMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE POUR RETOUR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

EDIFÍCIO DE SÃO PAULO

RUA MERCEDESSELER 552 - BLOCO 1 - MEZANINO - VILA LEOPOLDINA

FONES (11) 3101-0123 - FAX (11) 3101-8800

CIDADE / LOCALITE

CEP: 05.311-900 - SÃO PAULO-SP

UF

BRASIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

--	--	--	--	--	--	--	--

Ouro Verde do Oeste – Pr., 31 de março de 2015.

Ao
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
ESPLANADA DO MINISTÉRIO – BLOCO “R”
A/C – Secretaria de Comunicação Eletrônica
BRASILIA – DF.
CEP: 70.044-900

Presidente Diretor:

Ref.: Pedido de prorrogação de prazo:

ASSOCIAÇÃO RADIOFONICA CULTURAL DE OURO VERDE DO OESTE - (ARCOV), pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. Belo Horizonte, nº 219, centro, no Município de Ouro Verde do Oeste – Pr., representada pelo Presidente, Sr. **AMAURI DE CARVALHO ALVES**, vem com o devido respeito e acatamento ante a presença de Vossa Senhoria, para dizer e a final, requerer o que se segue:

Considerando, que em análise preliminar do pedido de renovação de outorga, processo nº 53000.062554/2013-90, foi constatado algumas irregularidades.

E diante dos fatos constatados, foi concedido o prazo de 30 (trinta) dias para regularização e solução das irregularidades verificadas.

A Entidade está empenhada para solução das referidas pendências, mas no entanto, tais soluções demanda de um tempo considerável, pois, necessitamos de realização de assembléia, aprovação de alteração do estatuto, registro do mesmo no cartório competente, e outras providencias, e tudo isto, necessita de prazo maior.

Portanto, para solução das irregularidades constatadas, necessário se faz da prorrogação do prazo concedido, por mais 60 (sessenta) dias, tendo em vistas que para sanar e corrigir as irregularidades levantadas necessita de tempo maior.

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 08/04/15 às 15:00 horas

Assinatura

Conceição

delus

pedido. Certo de sua compreensão, aguardo deferimento do

Atenciosamente



Amauri de Carvalho Alves



Ministério das Comunicações
Esplanada do Ministério - Bloco "R"
AIC - Secretaria de Comunicação Eletrônica
Brasília - DF
CEP: 70.044-900

EXMO. SR. MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES -
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - ESPLANADA DO MINISTÉRIO.

Processo de Renovação nº 53000.062554/2013-90
Processo de Outorga nº 53740.000860/1998-51
Nota Técnica nº 2464/2015/SEI-MC

**A ASSOCIAÇÃO RADIOFONICA CULTURAL
DE OURO VERDE DO OESTE – ARCOV**, inscrita no CNPJ sob o nº
02.363.951/0001-50 com sede na Av. Belo Horizonte, nº 505, CEP: 85933-000
centro, no Município de Ouro Verde do Oeste – Pr., entidade sem fins lucrativos,
vem respeitosamente à presença de Va. Exa., para dizer e solicitar o que se
segue:

Que, em atendimento as exigências contidas na nota
técnica de nº 2464/2015/SEI-MC, a requerente aproveita para esclarecer e
informar já providenciou a todos os questionamentos solicitados, vejamos:

*- Foi procedida a alteração do Estatuto Social da Associação Radiofônica
Cultural de Ouro Verde do Oeste - ARCOV, tudo como orientado e
sugerido através da referida Nota Técnica já citada.*

*- A Associação Radiofônica Cultural de Ouro Verde do Oeste – ARCOV,
com a alteração do Estatuto Social, passou a enquadrar-se como
Associação Comunitária, como demonstrado pelo art. 4º, do Estatuto
Social.*

- Dentre as finalidade da Associação encontra-se

*a) - o de executar o serviço de radiodifusão comunitária,
conforme legislação vigente.*

*b) – Fica garantido o ingresso gratuito, como associado, de
todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do
serviço, observada as normas deste Estatuto e demais
Legislação Vigente.*

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 16/07/15 às 15:00 horas
Assinatura: Conceição

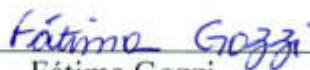
- *A Assembleia poderá ser convocada por associados que representem 1/5 (um quinto) dos associados, o direito de promover a convocação dos órgãos deliberativos da entidade, em obediência ao contido no art. 60 da Lei nº 10.406/2002.*
- *A competência da Assembleia geral acha-se amparada nos dispositivos contidos no Estatuto e ainda, observando as disposições constantes dos arts. 59 e 60 da Lei nº 10.406/2002.*
- *No decorrer deste período, foi convocada eleição para Diretoria e Conselho fiscal, e assim, realizada a Eleição os eleitos tomaram Posse na Diretoria e Conselho Fiscal, e os respectivos suplentes.*
- *A diretoria da ARCOV é composta por 06(seis) membros, conforme determinado pelo art. 27, do Estatuto Social, e também, na Ata da Assembleia Geral Extraordinária, com a denominação dos nomes dos ocupantes dos cargos eleitos.*
- *Que, todos os membros da diretoria, são brasileiros natos e maiores, como comprovam os documentos de identidades em anexos.*
- *Que, nenhum membro da Diretoria e Conselho Fiscal, não ocupa nenhum cargo político partidário.*

Diante dos documentos apresentados nesta oportunidade, comprovam com toda segurança, que a requerente atendeu a todas as exigências legais, e assim, deve o presente feito anteriormente formulado, prosseguir em sua marcha normal, para a renovação da outorga solicitada.

Portanto, pelos documentos juntados e referidos acima, a requerente espera ter atendido e cumprido as determinações contidas na referida Nota Técnica.

Pelo exposto, é esta para respeitosamente requerer se digne Vossa Excelência, em determinar a juntada desta, com os documentos que esta acompanha, nos presentes autos, esperando assim, haver cumprido as exigências referidas, por ser de direito.

Nestes termos,
Pede e espera deferimento.
Ouro Verde do Oeste – Pr., 13 de julho de 2015.



Fátima Gozzi
Presidente

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL

Aos 25 dias do mês de maio de 2015, na sede administrativa da ARCOV – Associação Radiofônica Cultural de Ouro Verde do Oeste, designado no Edital de Convocação, com a presença dos associados, instalou-se a mesa receptora e apuradora dos votos às 19:00 horas. O Sr. Presidente da mesa declarou iniciados os trabalhos. Verificando-se que compareceram 15 (quinze) associados aptos e com direito de voto, iniciada a votação, que verificou-se por aclamação, sendo por unanimidade eleita a chapa inscrita. **Presidente:** FÁTIMA GOZZI; **Vice Presidente:** LUCAS DJONES DE ALMEIDA; **Tesoureiro:** SEBASTIÃO LUIZ ALVES; **Secretário:** MARIA DA PIEDADE PEREIRA BARBOSA; **Diretor Administrativo:** MARIANO VICENTE DE ALMEIDA; **Diretor de Eventos:** JEFERSON TIAGO PONTILLE. **CONSELHO FISCAL – Efetivos:** EDMAR DA SILVA; THIAGO TARACZUK e JOSÉ JANING. **Suplentes:** MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS CAMARGO; DILVA JANNING DE SOUZA e GISELLI DE SOUZA ALVES. Na sequência foi procedida a posse da Diretoria e do Conselho Fiscal, bem como, os respectivos suplentes, procedendo a assinatura do termo de posse, e declarados os eleitos empossados. Ato contínuo o senhor Presidente facultou a palavra a quem dela quisesse fazer uso para qualquer reclamação ou protesto, com referência aos trabalhos eleitorais, não se registrando nenhuma ocorrência a respeito. Terminados os trabalhos, o senhor Presidente solicitou que se procedesse a lavratura desta ata que após lida e achada conforme, vai assinada por ele e os auxiliares da Mesa. Nada mais.

Fátima Gozzi; Sebastião Luiz Alves
Edmar da Silva

José Janing

Maria de Santos Camargo

Mariano Vicente de Almeida

Sebastião Gomes de Almeida

Thiago Rafael Taraczk

Jefferson Thiago Pontille

Giselli de Souza Alves

Maria da Piedade Pereira Barbosa

Dilva Janning de Souza

Dr. José Domingos de Queiroz - Advogado
O.A.B. PR. - 11211

Averbação

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº 8671

Registrado sob Nº 809

Averbação Nº 15

Toledo-PR 10/07/2015


Lincoln Buquena de Freitas Oliveira

TITULAR
MARLENE RIBEIRO DE LARA

KATIA DOS SANTOS MELO

ESCRIVENTES AUTORIZADOS

FUNARPEN

SELO DIGITAL Nº

NAjWs.30gCo.gkKCZ

Controle:

UDT11.08JS

Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

Conforme Ata da Assembleia Geral Extraordinária, de 25 de maio de 2015, às dezenove horas, realizou-se a eleição e posse da diretoria e conselho fiscal da ARCOV no Salão Social de Ouro Verde do Oeste, Estado do Paraná.

Relação dos membros da ARCOV

Fátima Gozzi
Presidente: Fatima Gozzi brasileira, divorciada, funcionária publica, concursada, portador da **RG nº 4139173-1** e inscrito no **CPF sob nº 603754349-68**, residente e domiciliado na Rua argentina nº200, na cidade de Ouro Verde do Oeste, Estado do Paraná.

Lucas Djones de Almeida
Vice-presidente: Lucas Djones de Almeida, brasileiro, amasiado, agricultor, portador do RG-8423551-2 e inscrito no CPF sob nº063970759-90, residente e domiciliado na área rural, na cidade de Ouro verde do Oeste, Estado do Paraná.

Maria da Piedade Pereira Barbosa
Secretário: Maria da Piedade Pereira Barbosa brasileira, divorciada, comerciante, portador da **RG nº 35100288** e inscrito no **CPF sob nº 83952705934**, residente e domiciliado na Av. Belo Horizonte, nº219 na cidade de Ouro Verde do Oeste, Estado do Paraná.

Mariano Vicente de Almeida
Diretor Administrativo: Mariano Vicente de Almeida, brasileiro, casado, agricultor, portador da **RG nº 1.467.588** e inscrito no **CPF sob nº 333.618.869-53**, residente e domiciliado na área rural, na cidade de Ouro Verde do Oeste, Estado do Paraná.

Jeferson Tiago Pontille
Diretor de Eventos: Jeferson Tiago Pontille, brasileiro, solteiro, funcionário público concursado, portador da **RG nº 10643051-9** e inscrito no **CPF sob nº 085157289-82**, residente e domiciliado na Rua rio de janeiro nº226, na cidade de Ouro Verde do Oeste, Estado do Paraná.

Sebastião Luiz Alves
Tesoureiro: Sebastião Luiz Alves, brasileiro, casado, vendedor, portador da **RG nº 3624856-4** e inscrito no **CPF sob nº 333618949-72**, residente e domiciliado na Rua Curitiba, nº 244 na cidade de Ouro Verde do Oeste, Estado do Paraná.

Averbação

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº 8671

Registrado sob Nº 809

Averbação Nº 15

Toledo-PR 10/07/2015

Lincoln Buvier de Freitas Oliveira

MARLENE RIBEIRO DE LARA
KATIA DOS SANTOS MELO

ESCRIVENTES AUTORIZADOS

CERTIDÃO

**Certifico que o selo de Autenticidade
De Atos foi afixado na última folha do
Documento entregue para a parte.
Dou fé.**

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO
RADIOFÔNICA CULTURAL DE OURO VERDE DO OESTE
ARCOV

Aos 29 dias do mês de maio de 2015, reuniram-se nas dependências do salão social, no Município de Ouro Verde do Oeste – Pr., os filiados e associados da ARCOV, identificados na lista de presença que, assinada por todos, fica fazendo parte integrante da presente Ata para todos os fins de direito, com o objetivo de deliberar da alteração do Estatuto da ARCOV, na forma proposta do edital de convocação, fixado no lugar de costume e enviado a todos os associados nos termos constantes do Estatuto vigente. A reunião teve início às 18:30 horas, em terceira convocação, tendo sido presidida pela Sra. FÁTIMA GOZZI, que convocou a mim Maria da Piedade Pereira Barbosa, para secretariar os trabalhos, ficando assim constituída a mesa. Dando a Sra. Presidente início aos trabalhos, submeteu aos presentes a proposta de alteração do Estatuto da ARCOV, explicando a necessidade de alterar o Estatuto para adequá-lo as exigências contidas na Portaria nº 197/2013. Foi apresentado pela Diretoria um novo documento, com as alterações nos seguintes artigos, passando doravante com a seguinte redação, vejamos:

ART. 2º A ASSOCIAÇÃO RADIOFÔNICA CULTURAL DE OURO VERDE DO OESTE, com base na colaboração recíproca a que se obrigam seus associados, é destinados a mobilizar pessoas que se identificam com a vontade de criar, manter, utilizar e promover espaços que viabilizam o seu crescimento social e cultural e o da comunidade e executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, com práticas democráticas, onde as próprias atividades possam ser vistas e vividas.

ART. 3º são finalidade da ASSOCIAÇÃO RADIOFÔNICA CULTURAL DE OURO VERDE DO OESTE:

- a) Estimular o crescimento social e cultural do indivíduo e da comunidade, integrando harmoniosamente com as dimensões ecológicas;*
- b) Estimular a convivência entre gerações, pela viabilização de espaços e práticas que atendendo as demandas dos diferentes grupos etários, favorecendo a uma constante integração entre elas;*
- c) Promover e incentivar a socialização de conhecimento e informações, bem como dos meios, técnicas e recursos necessários para os processos de geração, e transmissão destes;*
- d) Estimular e facilitar a otimização da utilização de recursos humanos, materiais e financeiros, através de práticas de compartilhamento de bens individuais ou aquisições coletivas de bens;*
- e) Promover eventos, os mais diversos, para consolidar a comunidade como uma sociedade organizada, composta por cidadãos conscientes de suas responsabilidades e direitos utilizando para tanto, espaços físicos culturais públicos ou particulares colocados a disposição da entidade, pela comunidade;*
- f) Apoiar e assessorar as iniciativas da comunidade, suas entidades comunitárias e populares;*


Requerimento (0613772)



Dr. José Domingos de Queiroz - Advogado
O. A. B. RRJ - 11211



Averbação

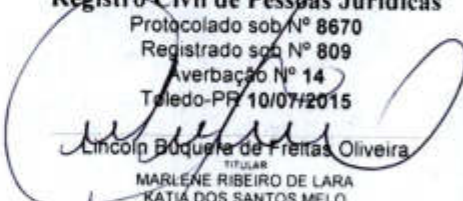
Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº 8670

Registrado sob Nº 809

Averbação Nº 14

Toledo-PR 10/07/2015


Lincoln Boquena de Freitas Oliveira

TITULAR

MARLENE RIBEIRO DE LARA

KATIA DOS SANTOS MELO

ESCREVENTES AUTORIZADOS

CERTIDÃO

Certifico que o selo de Autenticidade
De Atos foi afixado na última folha do
Documento entregue para a parte.
Dou fé.

- g) Estimular os trabalhos voluntários das pessoas, para consecução de objetos comuns de interesse da comunidade, como forma de buscar a fraternidade;
- h) Promover e incentivar iniciativas, que viabilizem a oferta e democratização do acesso às informações ao público.

Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme a legislação vigente. ART. 5º O quadro de associados da ASSOCIAÇÃO RADIOFÔNICA CULTURAL DE OURO VERDE DO OESTE, constitui de pessoas físicas, admitidas na forma deste estatuto de acordo com as seguintes categorias:

FUNDADORES: Os que participaram da fundação da ARCOV e assinaram a respectiva ata de fundação;

EFETIVOS: Fica garantido o ingresso gratuito, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço, observada as normas deste Estatuto e demais Legislação Vigente.

EMÉRITOS: Os que, por proposta da Diretoria Executiva, em reconhecimento a serviços relevantes prestados para desenvolvimento e cumprimento das finalidades da ARCOV.

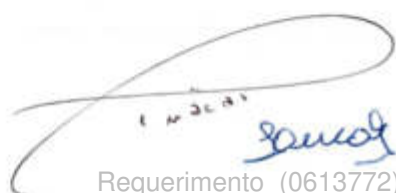
ART. 6º Poderá ingressar, gratuitamente, no quadro de associado da ARCOV, todo e qualquer cidadão, com domicílio no Município de Ouro Verde do Oeste, portador de conduta ilibada e sem antecedentes criminais, e desde que concorde com o presente Estatuto e não pratique ideologia que possa prejudicar ou colidir com os interesses e objetivos da ARCOV. ART. 10º Fica também, assegurado o ingresso gratuito, como associada, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes. Parágrafo Único – Assegurem o ingresso gratuito, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço. ART. 17º Fica determinado a competência da Assembleia Geral, observando as disposições constantes dos art. 59 e 60 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil. ART. 20º A Assembleia Geral da ARCOV será convocada:

- a) Pelo Presidente;
- b) Por 2/3 (dois terços) da Diretoria Executiva;
- c) Por 2/3 (dois terços) do Conselho Fiscal;
- d) Por associados que representem 1/5 (um quinto) dos associados, o direito de promover a convocação dos órgãos deliberativos da entidade, em obediência ao contido no art. 60 da Lei nº 10.406/2002.

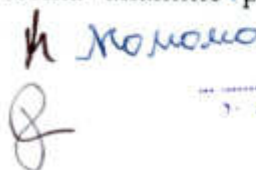
§. Único A Assembleia Geral será convocada em Edital de convocação que pormenorize a ordem do dia, e que seja dada publicidade com 07 (sete) dias de antecedência. ART. 27º A Diretoria Executiva, integrada por 06 (seis) membros, tem a seguinte composição:

- a) Presidente;
- b) Vice-Presidente;
- c) Tesoureiro
- d) Secretário;
- e) Diretor Administrativo;
- f) Diretor de Eventos;

E, após as explanações das alterações propostas e a sua leitura integral do novo estatuto, o mesmo foi devidamente aprovado de forma unânime, pelos associados presentes,



Requerimento (0613772)



J. J. da Silva - Advogado
OAB/PR - 11211

SEI 53900.035877/2015-29 / pg. 9

Fátima

Averbação

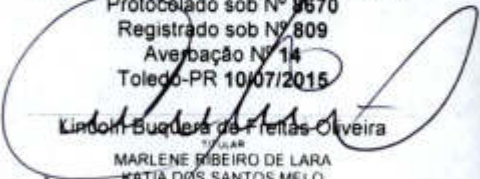
Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº 9670

Registrado sob Nº 809

Averbação Nº 14

Toledo-PR 10/07/2015


Lindom Buquena de Farias Oliveira

OFICIAL
MARLENE RIBEIRO DE LARA

KATIA DOS SANTOS MELO
ESCRIVENTES AUTORIZADOS

CERTIDÃO

**Certifico que o selo de Autenticidade
De Atos foi afixado na última folha do
Documento entregue para a parte.**

Dou fé.

passando a vigorar, na sua integridade, com a nova redação conforme anexo, que integra a presente ata e passa a reger a ARCOV. Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente deu por encerrada a Assembléia, após o que foi lavrada a presente ata que, após a aprovação dos filiados e associados presentes, segue assinada por mim e pelo o Sr. Presidente.

Ouro Verde do Oeste Pr., 29 de maio de 2015.

Fátima Gozzi
Fátima Gozzi
Presidente

Maria da Piedade Pereira Barbosa
Maria da Piedade Pereira Barbosa
Secretária


Dr. José Domingos de Queiroz - Advogado
O.A.B. PR. 11211

Marciano Vicente de Almeida
Sérgio Dantas do Carmo
Jefferson Thiago Pontille
Sebastião Luiz Silva

Averbação

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº 8670

Registrado sob Nº 809

Averbação Nº 14

Toledo-PR 10/07/2015

Lincoln Buquena de Freitas Oliveira

TITULAR

MARLENE RIBEIRO DE LARA

KATIA DOS SANTOS MELO

ESCREVENTES AUTORIZADOS

CERTIDÃO

Certifico que o selo de Autenticidade
De Atos foi afixado na última folha do
Documento entregue para a parte.

Dou fé.

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO
RADIOFÔNICA CULTURAL DE OURO VERDE DO OESTE
ARCOV

Aos 25 dias do mês de maio de 2015, em última convocação, nas dependências do salão social, no Município de Ouro Verde do Oeste – Pr., reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, com o objetivo de deliberar da alteração do Estatuto da ARCOV, na forma proposta do edital de convocação, os Senhores Associados da ARCOV, com os presentes abaixo assinados:

LISTA DE PRESENÇA:

01. Nome completo: Fátima Gozzi

Assinatura: Fátima Gozzi

02. Nome completo: Lucas Djones de Almeida

Assinatura: Lucas Djones de Almeida

03. Nome completo: Sebastião Luiz Alves

Assinatura: Sebastião Luiz Alves

04. Nome completo: Maria da Piedade Pereira Barbosa

Assinatura: Maria da Piedade Pereira Barbosa

05. Nome completo: Mariano Vicente de Almeida

Assinatura: Mariano Vicente de Almeida

06. Nome completo: Jeferson Tiago Pontille

Assinatura: Jeferson Tiago Pontille

Averbação

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº 8670

Registrado sob Nº 809

Averbação Nº 14

Toledo-PR 10/07/2015


Lincoln Buquena de Frenas Oliveira

TITULAR

MARLENE RIBEIRO DE LARA

KATIA DOS SANTOS MELO

ESCRIVENTES AUTORIZADOS

CERTIDÃO

**Certifico que o selo de Autenticidade
De Atos foi afixado na última folha do
Documento entregue para a parte.
Dou fé.**

07. Nome completo: Edmar da Silva

Assinatura: Edmar da Silva

08. Nome completo: Thiago Taraczuk

Assinatura: Thiago Rafael Taraczuk

09. Nome completo: José Janing

Assinatura: José Janing

10. Nome completo: Maria de Fátima dos Santos Camargo

Assinatura: Maria de Fátima dos Santos Camargo

11. Nome completo: Dilva Janning de Souza

Assinatura: Dilva Janning de Souza

12. Nome completo: Giselli de Souza Alves

Assinatura: Giselli de Souza Alves


Dr. José Domingos de Queiroz - Advogado
O.A.B. PR. - 11211

Averbação

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº 8670

Registrado sob Nº 809

Averbação Nº 14

Toledo-PR 10/07/2015


Lucio de Souza de Freitas Oliveira

TITULAR

MARLENE RIBEIRO DE LARA

KATIA DOS SANTOS MELO

ESCRIVENTES AUTORIZADOS

CERTIDÃO

**Certifico que o selo de Autenticidade
De Atos foi afixado na última folha do
Documento entregue para a parte.**

Dou fé.

ESTATUTO
ASSOCIAÇÃO RADIOFÔNICA CULTURAL DE OURO VERDE DO OESTE
ARCOV

ALTERAÇÃO

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE E DURAÇÃO

ART. 1º A ASSOCIAÇÃO RADIOFÔNICA CULTURAL DE OURO VERDE DO OESTE, entidade fundada em 08 de setembro de 1997, é uma associação civil sem fins lucrativos, com sede na Av. Belo Horizonte, nº 505, CEP: 85933-000 centro, no Município de Ouro Verde do Oeste – Pr, com duração indeterminada e atuação em todo o Município de Ouro Verde do Oeste, sem discriminação racial, religiosa, política ou ideológica, regendo-se pelo presente estatuto e pela legislação em voga no País, pertinentes às associações.

§. I A ASSOCIAÇÃO adotará a sigla ARCOV e, nos dispositivos que seguem, passará a ser referida por esta expressão. ARCOV.

§. II Sendo ARCOV uma entidade sem fins lucrativos, não recebem de seus associados dividendos ou qualquer tipo de remuneração, nem mesmo no exercício de cargos estatutários, salvo contratações para prestação de serviços ou dedicação exclusiva.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS SOCIAIS

ART. 2º A ASSOCIAÇÃO RADIOFÔNICA CULTURAL DE OURO VERDE DO OESTE, com base na colaboração recíproca a que se obrigam seus associados, é destinados a mobilizar pessoas que se identificam com a vontade de criar, manter, utilizar e promover espaços que viabilizam o seu crescimento social e cultural e o da comunidade, com práticas democráticas, onde as próprias atividades possam ser vistas e vividas.

ART. 3º são finalidade da ASSOCIAÇÃO RADIOFÔNICA CULTURAL DE OURO VERDE DO OESTE:

- a) Estimular o crescimento social e cultural do indivíduo e da comunidade, integrando harmoniosamente com as dimensões ecológicas;
- b) Estimular a convivência entre gerações, pela viabilização de espaços e práticas que atendendo as demandas dos diferentes grupos etários, favorecendo a uma constante integração entre elas;
- c) Promover e incentivar a socialização de conhecimento e informações, bem como dos meios, técnicas e recursos necessários para os processos de geração, e transmissão destes;
- d) Estimular e facilitar a otimização da utilização de recursos humanos, materiais e financeiros, através de práticas de compartilhamento de bens individuais ou aquisições coletivas de bens;
- e) Promover eventos, os mais diversos, para consolidar a comunidade como uma sociedade organizada, composta por cidadãos conscientes de suas responsabilidades e direitos utilizando para tanto, espaços físicos culturais públicos ou particulares colocados a disposição da entidade, pela comunidade;
- f) Apoiar e assessorar as iniciativas da comunidade, suas entidades comunitárias e populares;

*Mononob
Bene
Ind de*

[Assinatura]
Dr. José Domingos de Queiroz - Advogado
O.A.B. PR. - 11211

[Assinatura]

1

Fátima

Averbação

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº 8670

Registrado sob Nº 809

Averbação Nº 14

Toledo-PR 10/07/2015

Lincoln Baquero de Freitas Oliveira

3711448
MARLENE RIBEIRO DE LARA

KATIA DOS SANTOS MELO
ESCRIVENTES AUTORIZADOS

CERTIDÃO

Certifico que o selo de Autenticidade
De Atos foi afixado na última folha do
Documento entregue para a parte.
Dou fé.

- g) Estimular os trabalhos voluntários das pessoas, para consecução de objetos comuns de interesse da comunidade, como forma de buscar a fraternidade;
- h) Promover e incentivar iniciativas, que viabilizem a oferta e democratização do acesso às informações ao público.
- i) **Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme a legislação vigente.**

ART. 4º A ARCOV constituirá Conselho Comunitário, composto por no mínimo cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos em legislação específica.

CAPÍTULO III DOS ASSOCIADOS, DIREITOS E DEVERES

ART. 5º O quadro de associados da ASSOCIAÇÃO RADIOFÔNICA CULTURAL DE OURO VERDE DO OESTE, constitui de pessoas físicas, admitidas na forma deste estatuto de acordo com as seguintes categorias:

FUNDADORES: Os que participaram da fundação da ARCOV e assinaram a respectiva ata de fundação;

EFETIVOS: Fica garantido o ingresso gratuito, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço, observada as normas deste Estatuto e demais Legislação Vigente.

EMÉRITOS: Os que, por proposta da Diretoria Executiva, em reconhecimento a serviços relevantes prestados para desenvolvimento e cumprimento das finalidades da ARCOV.

ART. 6º Poderá ingressar, gratuitamente, no quadro de associado da ARCOV, todo e qualquer cidadão, com domicílio no Município de Ouro Verde do Oeste, portador de conduta ilibada e sem antecedentes criminais, e desde que concorde com o presente Estatuto e não pratique ideologia que possa prejudicar ou colidir com os interesses e objetivos da ARCOV.

ART. 7º Para associar-se o interessado preencherá proposta de admissão fornecida pela ARCOV, assinando-a mediante identificação.

Parágrafo Único – Aprovada a proposta pela Diretoria, o interessado será inscrito no livro de matrícula de associados da ARCOV.

ART. 8º Cumprido o disposto no artigo anterior, o associado adquire todos os direitos e assume os deveres e obrigações decorrentes deste Estatuto e das deliberações tomadas pela ARCOV.

ART. 9º Fica assegurado a todos os seus associados, pessoas físicas, em dia com as suas obrigações estatutárias, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da ARCOV, nas instancias deliberativas existentes.

ART. 10º Fica também, assegurado o ingresso gratuito, como associada, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes

Averbação

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº 8670

Registrado sob Nº 809

Averbação Nº 14

Toledo-PR 10/07/2015

Lincoln Buquera de Freitas Oliveira

MARLENE/RIBEIRO DE LARA

KATIA DOS SANTOS MELO

ESCRITENTES AUTORIZADOS

CERTIDÃO

Certifico que o selo de Autenticidade
De Atos foi afixado na última folha do
Documento entregue para a parte.
Dou fé.

dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existe.

Parágrafo Único – Assegurem o ingresso gratuito, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço.

ART. 11º Fica expressamente proibido a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados da ARCOV.

ART. 12º São direitos dos associados Fundadores Efetivos:

- a) Tomar parte, com voz e voto, nas assembleias Gerais;
- b) Serem eleitos para cargos de Diretoria Executiva e conselho Fiscal;
- c) Participar das reuniões da Diretoria Executiva, mediante aprovação do Presidente;
- d) Serem nomeados para eventuais comissões;
- e) Frequentar e participar de todas as atividades desenvolvidas pela ARCOV;
- f) Os sócios não respondem subsidiariamente pela ARCOV.

§. Único O disposto nas letras “a”, “b” e deste Artigo não é, assegurados aos associados eméritos.

ART. 13º São deveres dos associados Fundadores e Efetivos:

- a) Colaborar com seus esforços e trabalhos, para o sucesso das atividades da ARCOV;
- b) Cumprir o disposto no Artigo 03;
- c) Respeitar e fazer respeitar o presente Estatuto;
- d) Contribuir com a mensalidade fixada pela Assembleia Geral Ordinária.

§. Único O disposto na letra “a” e “b” deste Artigo é, também, concernente aos associados Eméritos.

ART. 14º O associado não responde subsidiariamente pelas obrigações da ARCOV.

ART. 15º A pena de suspensão e eliminação de associado a ser aplicada em virtude de infração a este Estatuto, será decidida pela Diretoria, após notificação do associado, devendo os motivos constarem do termo lavrado no livro de matrícula assinado pelo responsável.

CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO

ART. 16º São órgãos da ARCOV:

- I. Assembleia Geral;
- II. Diretoria Executiva;
- III. Conselho Fiscal.

§. Único É pré-requisito para o exercício das prerrogativas de Conselheiro e de Diretor, que o associado esteja cumprido com seus deveres, conforme disposto no Artigo 6º deste Estatuto.

SEÇÃO I DA ASSEMBLÉIA GERAL

ART. 17º Fica determinado a competência da Assembleia Geral, observando as disposições constantes dos art. 59 e 60 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil.

Manoel
Dr. José Domingos de Queiroz
O.A.B. PR. - 11211
Fátima

Averbação

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº 8670

Registrado sob Nº 809

Averbação Nº 14

Toledo-PR/10/07/2015


Lincoln Duquerra de Freitas Oliveira

TITULAR

MARLENE RIBEIRO DE LANA

KATIA DOS SANTOS MELO

ESCRIVENTES AUTORIZADOS

CERTIDÃO

**Certifico que o selo de Autenticidade
De Atos foi afixado na última folha do
Documento entregue para a parte.**

Dou fé.

ART. 18º A Assembleia Geral pode ser Ordinária ou Extraordinária, é o órgão máximo da ARCOV, com poderes para tomar toda e qualquer decisão de interesse social, e suas deliberações vinculadas a todos os presentes.

§. Único: Será exigido quorum mínimo de 10% (dez por cento), calculado em relação aos associados. Com direitos a voto o associado deverá estar quite com a ARCOV entendendo-se como tal exigência de débitos de valores de qualquer espécie.

ART. 19º A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, no mês de setembro e extraordinariamente, sempre que necessário para deliberar sobre quaisquer assuntos de interesse da ARCOV, desde que mencionados no Edital de convocação.

ART. 20º A Assembleia Geral da ARCOV será convocada:

- a) Pelo Presidente;
- b) Por 2/3 (dois terços) da Diretoria Executiva;
- c) Por 2/3 (dois terços) do Conselho Fiscal;
- d) **Por associados que representem 1/5 (um quinto) dos associados, o direito de promover a convocação dos órgãos deliberativos da entidade, em obediência ao contido no art. 60 da Lei nº 10.406/2002.**

§. Único A Assembleia Geral será convocada em Edital de convocação que pormenorize a ordem do dia, e que seja dada publicidade com 07 (sete) dias de antecedência.

ART. 21º A Assembleia Geral da ARCOV será presidida:

- a) Pelo Presidente;
- b) Em sua ausência ou impedimento, pelo vice-presidente;
- c) No caso de impossibilidade das hipóteses "a" e "b", por qualquer membro da Diretoria Executiva ou qualquer associado, eleito por aclamação.

ART. 22º A Assembleia Geral será secretariada:

- a) Pelo primeiro Secretário;
- b) Em sua ausência ou impedimento, pelo Segundo Secretário;
- c) No caso de impossibilidade das hipóteses "a" e "b", por qualquer associado, designado pelo Presidente da Assembleia Geral.

ART. 23º A Assembleia Geral Ordinária compete:

- a) Eleger e ratificar os nomes dos associados indicados como membros do Conselho Fiscal e Diretoria Executiva;
- b) Aprovar anualmente o plano de atividades e a Proposta Orçamentária, que lhe serão enviadas pela Diretoria Executiva, com pareceres do Conselho Fiscal;
- c) Aprovar, anualmente, a prestação de Contas e o Balanço Anual, que lhe serão enviados pela Diretoria Executiva, acompanhados de pareceres do Conselho Fiscal;
- d) Fixar a contribuição mensal dos associados;
- e) Examinar e aprovar as demais matérias que lhe seja submetida pela Diretoria Executiva ou pelo Conselho Fiscal, bem como sobre aquelas previstas neste Estatuto.

§ I Os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal não poderão participar da votação do que se referem as letras "b" e "c" ou qualquer matéria que possa envolver a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal, que desta forma, venha prejudicar a lisura e moralidade da ARCOV.

§ II A apresentação da prestação de contas, desonera a Diretoria Executiva de responsabilidade, ressalvados os casos de erro, dolo, fraude ou simulação, bem como da infração deste Estatuto.

Averbação

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº 8670

Registrado sob Nº 809

Averbação Nº 14

Toledo-PR/10/07/2015


Lincoln Boquera de Freitas Oliveira

TITULAR

MARLENE RIBEIRO DE LARA

KATIA DOS SANTOS MELO

ESCRIVENTES AUTORIZADOS

CERTIDÃO

**Certifico que o selo de Autenticidade
De Atos foi afixado na última folha do
Documento entregue para a parte.
Dou fé.**

ART. 24º A Assembleia Geral Ordinária deliberará validamente, em primeira convocação, com a presença da metade e mais um dos associados; em segunda convocação, meia hora depois, com a presença de qualquer número de associados observado o parágrafo I do Artigo 8º deste Estatuto.

ART. 25º A Assembleia Geral Extraordinária compete:

- a) Ratificar, pelo voto de 2/3 (dois terços) dos presentes, a destituição da Diretoria Executiva e a convocação de novas eleições;
- b) Apreçar, pelo voto de 2/3 (dois terços) dos presentes, quaisquer propostas de reforma ou emenda estatutária que lhe sejam encaminhadas;
- c) Deliberar, pelo voto de 2/3 (dois terços) dos presentes, a fusão, incorporação ou desmembramento da ARCOV bem como sua dissolução voluntária com a simultânea definição e nomeação de liquidantes;
- d) Aprovar, pelo voto de 2/3 (dois terços) dos presentes, as contas de liquidantes e o relatório final.

§. Único Os membros da Diretoria Executiva não podem participar da votação das matérias referidas na letra "b" deste Artigo.

ART. 26º A Assembleia Geral Extraordinária deliberará validamente, em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados; em segunda convocação, meia hora depois, com a presença de qualquer número de associados observado o Parágrafo único do Artigo 18º deste Estatuto.

ART. 27º A Diretoria Executiva, integrada por 06 (seis) membros, tem a seguinte composição:

- a) Presidente;
- b) Vice-Presidente;
- c) Tesoureiro
- d) Secretário;
- e) Diretor Administrativo;
- f) Diretor de Eventos;

ART. 28º A Diretoria Executiva é eleita pela Assembleia Geral Ordinária, de 03 (três) em 03 (três) anos, com direito à reeleição.

Parágrafo Único – A diretoria Executiva é o órgão responsável pela definição e execução das prioridades, planos e programas de trabalho da ARCOV.

ART. 29º A Diretoria Executiva compete:

- a) Respeitar e fazer respeitar o presente Estatuto;
- b) Aprovar as propostas de admissão de novos sócios;
- c) Punir com advertência verbal ou por escrito, suspensão de até 06 (seis) meses, ou eliminação dos associados que desobedeçam as normas estatutárias;
- d) Estabelecer as linhas diretivas do trabalho da ARCOV;
- e) Aprovar o quadro de pessoal contratado e seu pleno de cargos e salários em conformidade com o plano de atividades;
- f) Aprovar a organização técnica, administrativa e a criação de Departamentos ou unidades necessárias ao cumprimento das finalidades da ARCOV, bem como os seus respectivos regulamentos;
- g) Autorizar a aquisição ou alienação de bens (imóveis) do patrimônio da ARCOV;

Averbação

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº 8670

Registrado sob Nº 809

Averbação Nº 14

Volado-PP 10/07/2015

Lincoln Bogaeta de Freitas Oliveira

TITULAR

MARLENE RIBEIRO DE LARA

KATIA DOS SANTOS MELO

ESCREVENTES AUTORIZADOS

CERTIDÃO

**Certifico que o selo de Autenticidade
De Atos foi afixado na última folha do
Documento entregue para a parte.
Dou fé.**

- h) Autorizar convênios, acordos e contratos de interesse da ARCOV;
- i) Emitir parecer sobre qualquer proposta de reforma ou emendas do presente Estatuto a ser submetido a Assembleia Geral;
- j) Emitir parecer sobre qualquer proposta de fusão, incorporação ou desmembramento da ARCOV, bem como da sua dissolução;
- k) Convocar Assembleia Geral;
- l) Decidir os casos omissos e deliberar sobre as demais matérias que lhe forem submetidas;
- m) Responder judicialmente pela ARCOV.

ART. 30º A Diretoria Executiva encaminhará anualmente o plano de atividades e a Proposta Orçamentária, bem como a Prestação de Contas e o Balanço Anual, para apreciação e aprovação, em primeira instância, ao Conselho Fiscal e sem segunda instância à Assembleia Geral Ordinária, conforme letras “b” e “c” do Artigo 23º.

ART. 31º Ao Presidente compete:

- a) Representar oficialmente a ARCOV, passiva e ativa, judicial e extrajudicial;
- b) Presidir as reuniões da Diretoria Executiva, bem como proferir o voto de desempate;
- c) Presidir as Assembléias Gerais;
- d) Coordenar e supervisionar todas as atividades da ARCOV;
- e) Admitir e demitir funcionários de acordo com o plano de atividades, conforme referido na letra “e” do Artigo 29º em conjunto com o Diretor Administrativo;
- f) Assinar todos os cheques e documentos contábeis em conjunto com o Diretor Financeiro;
- g) Assinar convênios, acordos e contratos com entidades públicas e privadas, conforme letra “h” do Artigo 29º.

ART. 32º Ao Vice-Presidente compete:

- a) Substituir o presidente, quando estiver ausente ou impedido;
- b) Supervisionar e auxiliar todas as atividades da ARCOV.

ART. 33º Ao Secretário compete:

- a) Secretariar as reuniões da Diretoria Executiva e das Assembléias Gerais;
- b) Redigir as correspondências da ARCOV;
- c) Coordenar e Supervisionar as atividades da ARCOV na área de Secretaria;
- d) Estabelecer o trabalho de inter-relacionamento entre os membros da Diretoria Executiva.

ART. 34º Ao Diretor Administrativo compete:

- a) Coordenar e Supervisionar as atividades da ARCOV nas áreas de funcionários, material, patrimônio, serviços auxiliares e apoio;
- b) Elaborar, em conjunto com o diretor financeiro, a Proposta Orçamentária e a Prestação de Contas, conforme letra “b” do Artigo 36º;
- c) Elaborar proposta para plano de atividades, conforme letra “d” do Artigo 29º;
- d) Assinar convênios, acordos e tratados com entidades públicas e privadas, conforme letra “h” do Artigo 29º e letra “g” do Artigo 31º.

ART. 35º Ao Diretor Tesoureiro compete:

- a) Coordenar e Supervisionar as atividades da ARCOV nas áreas de finanças e contabilidade;
- b) Elaborar em conjunto com o Diretor Administrativo, a Proposta Orçamentária e a Prestação de Contas, a serem submetidas a Diretoria Executiva e, posteriormente ao Conselho Fiscal, a Assembléia Geral, conforme letra “b” e “c” do Artigo 23º;

Averbação

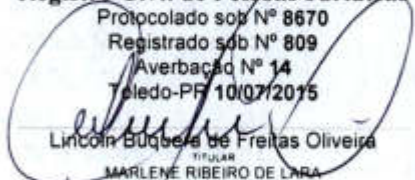
Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº 8670

Registrado sob Nº 809

Averbação Nº 14

Teledo-PR 10/07/2015


Lincoln Buzuela de Freitas Oliveira

TITULAR

MARLENE RIBEIRO DE LARA

KATIA DOS SANTOS MELO

ESCRIVENTES AUTORIZADOS

CERTIDÃO

**Certifico que o selo de Autenticidade
De Atos foi afixado na última folha do
Documento entregue para a parte.
Dou fé.**

c) Assinar todos os cheques e documentos contábeis, conforme letra “f” do Artigo 31º.

ART. 36º Ao Diretor de Eventos compete:

- a) Coordenar e Supervisionar as atividades da ARCOV nas áreas de Eventos e Divulgação;
- b) Divulgar todas as atividades da ARCOV;
- c) Manter contatos com os veículos de comunicação;
- d) Coordenar e elaborar propostas para o plano de atividades, conforme letra “d” do Artigo 23º e do Artigo 30º, juntamente com os Diretores: Administrativo, Áreas Ecológicas e Área Cultural.

ART. 37º A Diretoria Executiva deliberará validamente com a presença mínima de 04 (quatro) de seus membros, sendo a estabelecida convocação o dia, hora, local e a Ordem do Dia, com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

Parágrafo Único – A Diretoria Executiva se reunirá ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente, sempre que convocada pelo Presidente.

SEÇÃO III DO CONSELHO FISCAL

ART. 38º O Conselho Fiscal, constituído de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes.

ART. 39º O Conselho Fiscal é órgão incumbido de examinar e emitir pareceres sobre os envoltimentos financeiros que é de interesse da ARCOV.

Parágrafo I – O Conselho Fiscal será eleito conforme referido na letra “a” do Artigo 23º, sendo permitida a reeleição, tendo o mandato de 03 (três) anos.

Parágrafo II – Em sua primeira reunião, o Conselho Fiscal elegerá, dentre os seus membros o seu Presidente;

Parágrafo III. – O Presidente do Conselho Fiscal, em caso de impedimento ou ausência será substituído pelo conselho mais idoso.

Parágrafo IV – Se um dos membros efetivos do Conselho Fiscal em caso de impedimentos ou ausências será substituído pelo suplente subsequente.

ART. 40º Ao Conselho Fiscal compete:

- a) Examinar as contas e os documentos que comprovem a receita e despesa da ARCOV;
- b) Elaborar parecer sobre Proposta Orçamentária, prestação de contas e balanço anual enviados pela Diretoria Executiva, para ser apreciada e aprovada pela Assembléia Geral, conforme letras “b” e “c” do Artigo 23º;
- c) Convocar Assembléia Geral por voto de todos os membros efetivos do Conselho Fiscal.

ART. 41º O Conselho Fiscal reúne-se ordinariamente a cada 04 (quatro) meses, e extraordinariamente, sempre que convocação pelo Presidente da ARCOV e/ou pelo Presidente do Conselho Fiscal.

Parágrafo I – As reuniões do Conselho Fiscal serão realizadas em dia, hora e local comunicado pelos conselheiros com tempo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, em convocação que conterà Ordem do Dia.

Parágrafo II – O Conselho reunirá sempre em numero de 03 (três) quando do impedimento ou ausência de um dos membros efetivos, será convocado o suplente subsequente.

Parágrafo III – Compete ao Presidente de cada sessão proferir o voto de desempate.

Averbação

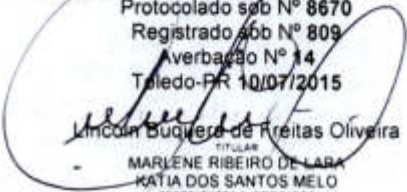
Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº 8670

Registrado sob Nº 809

Averbação Nº 14

Teledo-PR 10/07/2015


Lincoln Buquero de Freitas Oliveira

TITULAR
MARLENE RIBEIRO DE LAPA
KATIA DOS SANTOS MELO
ESCRIVENTES AUTORIZADOS

CERTIDÃO

**Certifico que o selo de Autenticidade
De Atos foi afixado na última folha do
Documento entregue para a parte.
Dou fé.**

CAPÍTULO V DAS ELEIÇÕES E POSSES

ART. 42º O processo eleitoral da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da ARCOV, deverá ser realizada em Assembléia Geral Ordinária, obedecendo a seguinte organização:

- a) Definição dos mesários e dos escrutinadores;
- b) Votação;
- c) Escrutínio;
- d) Posse.

Parágrafo I – O processo eleitoral acontecerá no final da Assembléia Geral Ordinária.

Parágrafo II – Os mesários em numero de 02 (dois), e escrutinadores, em numero de 03 (três) deverá ser escolhidos por aclamação entre os sócios da ARCOV, na Assembléia Geral, e que serão responsáveis pelo andamento do pleito e definir a forma da cédula eleitoral.

Parágrafo III – A votação será livre e secreta, não sendo permitida a obrigação de votar ou de ser votado.

Parágrafo IV – Os membros que compõe a mesa de votação e escrutínio, não poderão ser candidatos.

Parágrafo V – Para o pleito da Diretoria Executiva haverá única urna, tendo o mesmo procedimento para o pleito do Conselho Fiscal.

ART. 43º Os candidatos a Diretoria Executiva deverão ser devidamente inscritos na chapa, conforme o Artigo 27º.

Parágrafo Único – A inscrição de chapas deverá ser protocolada com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do processo eleitoral, junto ao Presidente e o Secretário da Assembléia Geral.

ART. 44º Os candidatos ao Conselho Fiscal deverão ser inscritos individualmente, serão eleitos os 06 (seis) mais votados.

Parágrafo Único – A inscrição deverá ser protocolada com antecedência mínima de 20 (vinte) minutos do processo eleitoral, junto ao Presidente e o Secretário da Assembléia Geral.

ART. 45º A posse da nova Diretoria Executiva e, ou do Conselho Fiscal será feita logo após o escrutínio, onde os escrutinadores, através de Livro Ata, declara a chapa vencedora ou conselheiros mais votados.

Parágrafo I – A Diretoria Executiva será empossada pelo Presidente da Assembléia Geral, em caso de reeleição do Presidente a posse deverá ser efetuada pelo associado mais idoso.

Parágrafo II – O Conselho Fiscal será empossado pelo Presidente da Assembléia Geral.

ART. 46º Em caso de eleições concomitantes, o processo eleitoral será em conjunto com os mesmos mesários e Escrutinadores.

Parágrafo I – Do que se refere este Artigo, deverão ter urnas específicas para cada pleito.

Parágrafo II – Do que se refere este Artigo, a posse da Diretoria Executiva deverá ser anterior ao do Conselho Fiscal, sendo estes empossados pelo novo Presidente da Diretoria Executiva.

ART. 47º Em caso de destituição da Diretoria Executiva ou de todos os conselhos, será convocada Assembléia Geral Extraordinária específica, conforme letra “d” do Artigo 20º, para eleger novos diretores ou conselheiros, respeitando todos os Artigos do Capítulo V, salvo o Parágrafo I do Artigo 45º.

Averbação

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº 8670

Registrado sob Nº 809

Averbação Nº 14

Toledo-PR/10/07/2015

Lincoln Bockers de Freitas Oliveira

TITULAR
MARLENE RIBEIRO DE LARA

KATIA DOS SANTOS MELO

ESCRIVENTES AUTORIZADOS

CERTIDÃO

**Certifico que o selo de Autenticidade
De Atos foi afixado na última folha do
Documento entregue para a parte.**

Dou fé.

CAPÍTULO VI DOS RECURSOS FINANCEIROS

ART. 48º Para a consecução de suas finalidades, a ARCOV utilizará as seguintes fontes de recursos:

- a) Contribuições dos associados;
- b) Doações de pessoas físicas e jurídicas;
- c) Subvenções e auxílios públicos;
- d) Convênios e acordos com instituições públicas e privadas;
- e) Captação de recursos através de campanhas específicas e de promoções culturais, artísticas e ambientais;
- f) Receita proveniente de realização de cursos, seminários e palestras;
- g) Receita proveniente da venda de campanhas publicitárias e materiais promocionais.

Parágrafo Único – Os recursos que se retratam as letras “e”, “f” e “g” deste Artigo, se objetiva somente em custear os gastos específicos.

CAPÍTULO VII DO PATRIMÔNIO SOCIAL

ART. 49º Constitui patrimônio da ARCOV todos os valores, bens móveis e imóveis adquiridos com recursos próprios, por doação, legados outras formas permitidas neste estatuto.

CAPÍTULO VIII DA EXTINÇÃO

ART. 50º A ARCOV se extinguirá pelo não cumprimento de suas finalidades ou por deliberação de seus associados.

Parágrafo Único – Em qualquer das hipóteses previstas no Caput deste Artigo, a deliberação será tomada em Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada përa tal fim, e na qual, simultaneamente, deverá ser definida e nomeada uma comissão liquidante.

ART. 51º Em caso de dissolução da ARCOV, todos seus patrimônios serão doados para no mínimo 03 (três) entidades congêneres, definidas no ato sob aprovação da Assembléia Geral.

Parágrafo Único – Os bens disponíveis à ARCOV em regime de comodato retornarão aos legítimos proprietários, salvo decisão expressa destes.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

ART. 52º Cabe recurso à Assembléia Geral contra qualquer deliberação da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, em caráter originário ou em grau de recurso, que os interesses do recorrente.

Parágrafo I – Somente associados Fundadores e Efetivos poderão recorrer.

Parágrafo II – Os membros não respondem subsidiariamente pelas obrigações sócias.

Parágrafo III – A entidade não poderá efetuar nenhuma alteração do seu estatuto sem previa autorização dos órgãos competentes.

CAPÍTULO X DO QUADRO PESSOAL

Dr. José Domingos de Queiroz - Advogado
O.A.B. PR. - 11211

Averbação

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº 8670

Registrado sob Nº 809

Averbação Nº 14

Toledo-PR 10/07/2015

Lincoln Boudiera de Frenas Oliveira

TITULAR

MARLENE RIBEIRO DE LARA

KATIA DOS SANTOS MELO

ESCRIVENTES AUTORIZADOS

CERTIDÃO

Certifico que o selo de Autenticidade
De Atos foi afixado na última folha do
Documento entregue para a parte.
Dou fé.

ART. 53º O quadro de pessoal será sempre constituído de ao menos, 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros;

ART. 54º A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade caberão somente a brasileiros natos ou naturalizados a mais de 10 (dez) anos;

ART. 55º O presente entrará em vigor na data de sua publicação, sendo o mesmo sido aprovado em Assembléia Geral Extraordinária, e abaixo assinado neste Estatuto pelo Presidente da ARCOV.

Ouro Verde do Oeste – Pr., 29 de maio de 2015.

Fátima Gozzi
Fátima Gozzi
Presidente

Maria da Piedade Pereira Barbosa
Maria da Piedade Pereira Barbosa
Secretária


Dr. José Domingos de Queiroz - Advogado
O. A. B. PR. - 11211

Mariano Vicente de Almeida

Leandro Gomes de Almeida
T Jefferson Tiago Pontille
Sebastião de Almeida

www.pr.jus.br - 11 3333-1111
FONE - 0800 303.333

Averbação

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº 8670

Registrado sob Nº 809

Averbação Nº 14

Toledo-PR 10/07/2015

Lincoln Baccarelli de Freitas Oliveira

TITULAR
MARLENE RIBEIRO DE LIMA

KATIA DOS SANTOS MELO

ESCRIVENTES AUTORIZADOS

FUNARPEN

SELO DIGITAL Nº

FAjWE.D0hCo.yXcj5

Controle:

cLTii.08JS

Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.139.173-1 DATA DE EXPEDICÃO 07/07/1984

NOME: FATIMA GOZZI

FILIAÇÃO: VICENTE GOZZI
THEREZINHA SQUARCINI GOZZI

NATURALIDADE: TOLEDO/PR DATA DE NASCIMENTO: 22/07/1967

SOC ORIGEM COMARCA=TOLEDO/PR, DA SEDE

C.NASC 10459, LIVRO=10, FOLHA=232

CPF: 

CURITIBA-PR ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.134 DE 29/08/80

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA: *Fátima Gozzi*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO




SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

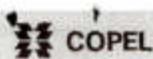
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL 4.139.173-1

DATA DE NASCIMENTO 22.07.67

CPF 603.754.309-68

FATIMA GOZZI



Copel Distribuição S.A.
Rua José Toldado Bischoff, 158
81209-240 Curitiba - PR
CNPJ 04.368.899/0001-08
IE 90.233.073-99 IM 423.992-4



www.copel.com
0800 51 00 116

Unidade Consumidora

FATIMA GOZZI

R ARGENTINA, 200 - Q 12A L 25

CEP: 85933000

OURO VERDE DO OESTE - PR

CPF: 60375434968

91261279

Vencimento

02/04/2015

Valor a Pagar

R\$ 98,30

Responsabilidade de Manutenção de Iluminação Pública: Município 48-32611316

Revisão de Vencimento

Informações Técnicas

No. Medidor: 0310633626 - BIFASICO

Mes Referência: 03/2015

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido 29 dias	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio/Dia	Data Apresentação
11/02/2015 6089	12/03/2015 5197	108 kWh	1,00	108 kWh	3,72 kWh	12/03/2015

Próxima Leitura Prevista: 11/04/2015

RESID/RESIDENCIAL

Indicadores de Qualidade

FS [1.7.51.1]

Conjunto: TOLEDO

Mes 01/2015

Tensão Contratada:

127 / 220 volts

	DIC	FIC	DMIC	EUSD (R\$)
Realizado Mensal:	3,67 h	1,00	3,67 h	
Limite Mensal:	6,31 h	3,42	3,03 h	19,66
Limite Trimestral:	10,62 h	6,66		
Limite Anual:	21,25 h	13,70		

Limite faixa adequada de Tensão:

117 - 133 / 202 - 231 volts

Histórico de Consumo e Pagamento

Mes	Cons. (kWh)	Data Pgto.	Mes	Cons. (kWh)	Data Pgto.
FEV/15	98	02/03/2015	DEZ/14	104	24/12/2014
JAN/15	142	09/02/2015			

Média 3 últimos consumos: 114 kWh

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 1665746 Serie B
Emitida em 12/03/2015

Produto Descrição	Un.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base de Cálculo	Aliq. ICMS
01 ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	108	0,317686	34,31	34,31	29,00%
02 ENERGIA AD.BAND. VERMELHA	kWh			6,66	6,66	29,00%
03 ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	108	0,244907	26,45	26,45	29,00%
04 CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPI				9,52		
05 ACRESCIMO MORATORIO				0,13		
06 MULTA POR ATRASO NO PAGAMENT				1,44		
07 JUROS CONTA ANTERIOR				0,16		
08 CRED VIOL META CONT				-0,26		
09 LOPECCAN-C CANCE 46-2101-70				20,00		

Base de Cálculo do ICMS:	67,31	Valor ICMS:	19,52	Valor Total da Nota Fiscal:	90,30
--------------------------	-------	-------------	-------	-----------------------------	-------

Composição dos Valores	Reservado ao Fisco
DEV. ENERGIA -6,96	
Distribuição 9,99	
Transmissão 1,07	
Tributos 23,56	
Encargos 39,85	
TOTAL 67,31	

2458.287E.1DFD.E931.F81F.AFB9.5F96.D6C0

INCLUSO NA FATURA PIS/COFINS NO VALOR DE R\$ 4,03, CONFORME RES. ANEEL 93/2006.

A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados

a prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.

TOSSE CRÔNICA PODE SER TUBERCULOSE, PROCURE A UNIDADE DE SAÚDE!

REAJUSTE TARIFÁRIO: EFEITO MÉDIO 36,7% A PARTIR DE 02/03 RES. ANEEL 1888/2015

Períodos Band. Tarif.: Vermelha: 12/02-12/03

Telefone Ouvidoria Copel: 0800 647 0606 - Telefone ANEEL: 167 (Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para celulares)

Vencimento: 02/04/2015

Valor a pagar: R\$ 98,30

Controle	Numero de identificação	Mes	FS [1.7.51.1]
01-20152049196755-80	91261279	03/2015	

836400000000 3 98300111000 3 00101020152 1 04919675580 2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Ouro Verde

Do Oeste - PR.-

COMARCA DE TOLEDO - ESTADO DO PARANÁ

Registro Civil

Laércio Borges dos Reis

Escrivão do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos, óbitos
Comarca de Toledo

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
E TABELIONATO

CPF 118 908.439/20

LAÉRCIO BORGES DOS REIS

DISTRITO DE OURO VERDE

COMARCA DE TOLEDO - PR.

NASCIMENTO Nº 6.682

CERTIFICO, que às fls. 209, do livro 10, de registro de Nascimento foi Lavrado.-

hoje, o assento de "LUCAS DJONES DE ALMEIDA"

nascid. o aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Janeiro de mil novecentos e noventa (1.990)

às 20 horas 13 minutos Clínicas Dall'Óglio na

Cidade de Toledo - Estado do Paraná.....

de sexo masculino de cor branca filh. o de MARIANO VICENTE DE ALMEIDA.....

.....

natural de Sta. Rita de Sapucaí - MG.....

e dona IRACI LUCIA GOTTARDO DE ALMEIDA, com 33 anos de idade.....

natural de Mandaguari - PR, brasileiros, ele agricultor, ela do lar, residentes

e domiciliados em Ouro Verde Do Oeste - Estado do Paraná.....

.....

São avós paternos VICENTE EMÍDIO DE ALMEIDA.....

e dona JUDITE AMANCIO PEREIRA.....

e avós maternos EGÍDIO ATTÍLIO GOTTARDO.....

e dona OLINDA VELTER GOTTARDO.....

Foi declarante o próprio pai.....

.....

.....

e serviram de testemunhas Juvenil Gonçalves de Souza e Onézimo Pereira de Brito

brasileiros, ambos do comércio, residentes em Ouro Verde Do Oeste - PR.:

.....

.....

Observações: é o 2º. filho na ordem de filiação. As testemunhas são portado-

ras dos seguintes documentos. CPF. 225.330.879-04 e CI/RG. 1.347.485-PR.:

.....

.....

NOTA: No caso de falecimento este certificado deverá ser apresentado ao Oficial de Registro para poder ser expedida a Certidão de Óbito.

O referido é verdade e dou fé

26 de Janeiro de 1990

LAÉRCIO BORGES DOS REIS

Oficial de Registro Civil
CPF 118 908 439-20

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **3.510.028-8** DATA DE EXPEDIÇÃO: 08/03/2013

NOME: **MARIA DA PIEDADE PEREIRA BARBOSA**

FILIAÇÃO: AMADEUS PEREIRA BARBOSA
TEREZINHA DE OLIVEIRA BARBOSA

NATURALIDADE: LONDRINA/PR DATA DE NASCIMENTO: 16/04/1967

DOC. ORIGEM: COMARCA=TOLEDO/PR, OURO V OESTE
C.CAS.AV.DIV=1347, LIVRO=5B, FOLHA=18

CPF: 839.527.059-34

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

1135

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

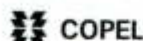
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 3.510.028-8

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Copel Distribuição S.A.
Rua José Izidoro Biazetto, 158
81200-240 Curitiba - PR
CNPJ 04.366.898/0001-06
IE 90.233.073-99 IM 423.992-4



www.copel.com
0800 51 00 116

Unidade Consumidora

MARIA DA PIEDADE PEREIRA BARBOSA

AV BEL O HORIZONTE, 219

CEP 85933000

OURO VERDE DO OESTE - PR

CPF 83962705934

76767353

Vencimento

10/05/2015

Valor a Pagar

R\$ 151,47

Responsabilidade de Manutenção de Iluminação Pública - Município 45.32511315

21/03/14 01/05/2015

Ha debitos vencidos que sujeitam sua unidade consumidora ao corte de energia. Após o corte, caso não haja religação em 3 meses, seu contrato com a Copel será encerrado. Neste período, haverá cobrança conf. legislação. Se estiver pago, desconsidere esta mensagem. Existindo atividade acessoria, o valor pode ser excluído da fatura.

Referencia 02/2015

Valor 116,85

No. Medidor: 0302140366 TRF ASICU

Mes Referência: 04/2015

Letura Anterior	Letura Atual	Medida	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio/Dia	Data Apresentação
12/03/2015	11/04/2015	30 dias	1,00	156 kWh	5,20 kWh	11/04/2015
6949	7105	156 kWh				

Proxima Letura Prevista: 13/05/2015

COMERCIO VAREJA DE ART. DO VESTUAR E ACESS.

FS [17.622]

Conjunto TOLEDO

Mes 02/2015

Tensao Contratada:

	DIC	FIC	DMIC	EUSD (R\$)
Realizado Mensal	0.00 h	0.00	0.00 h	
Limite Mensal	5.31 h	3.42	3.03 h	21.80
Limite Trimestral	10.62 h	6.86		
Limite Anual	21.25 h	13.70		

127 / 220 volts

Limite faixa adequada de Tensao:

117 - 133 / 202 - 231 volts

Historico de Consumo e Pagamento

Mes	Cons. (kWh)	Data Pgto	Mes	Cons. (kWh)	Data Pgto
MAR/15	157		JAN/15	120	27/03/2015
FEV/15	156				

Media 3 ultimos consumos: 147 kWh

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 1564893 Serie B

Emitida em 11/04/2015

Produto		Emissão em 11/04/2015				
Descrição	Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Cálculo	Aliq. ICMS
01 ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	156	0.364551	56.87	56.87	29.00%
02 ENERGIA AD BAND VERMELHA	kWh			13.20	13.20	29.00%
03 ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	156	0.297500	46.41	46.41	29.00%
04 CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPAL				29.39		
05 ACRESCIMO MORATORIO				0.28		
06 ACRESCIMO MORATORIO				0.64		
07 MULTA POR ATRASO NO PAGAMENTO				1.32		
08 MULTA POR ATRASO NO PAGAMENTO				1.26		
09 JUROS CONTA ANTERIOR				1.21		
10 JUROS CONTA ANTERIOR				0.99		
Base de Cálculo do ICMS		116.48	Valor ICMS	33.78	Valor Total da Nota Fiscal	151.47
Composição dos Valores						
Energia	46.56					
Distribuição	14.43					
Transmissão	1.54					
Tributos	40.77					
Encargos	14.18					
TOTAL	116.48					
Reservado ao Fisco						
01D5.F57A.5781.AEDB.8137.06DB.C83B.7DE7						

INCLUIDO NA FATURA PISICOFINS NO VALOR DE R\$ 6.99, CONFORME RES. ANEEL 93/2005.

A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados

a prestação do serviço de energia elétrica, como conveniência e doações.

DEBITOS: 02/2015 R\$ 116,85

Periodos Band Tarif Vermelha 13/03-11/04

Telefone Ouvidoria Copel: 0800 647 0602 Telefone ANEEL: 167 (Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para celulares)

Vencimento: 10/05/2015

Valor a pagar: R\$ 151,47

Controla 01-20152134581878-36

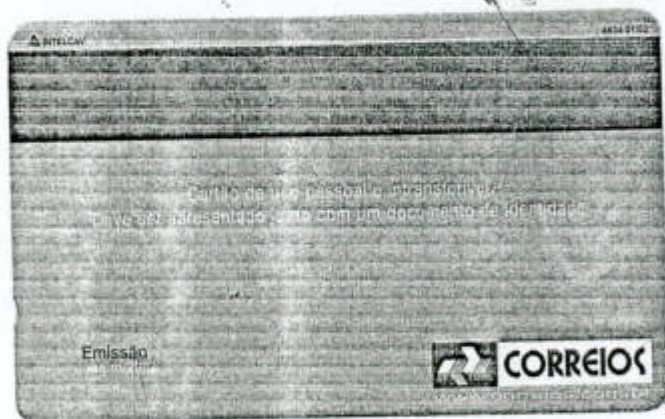
Numero de identificação 76767353

Mes 04/2015

FS [17.622]

83640000001 1 51470111000 9 00101020152 1 13458187836 7







**COPEL**

Copel Distribuição S.A.
 José Izidoro Blazetto, 158 bl.C - Mossungua - Curitiba PR - CEP 81200-240
 CNPJ: 04.368.898/0001-06- IE 90.233.073-99 - IM 423.992-4

www.copel.com
 0800 51 00 116

VICENTE EMIDIO DE ALMEIDA
 LIN ALVES. 364000
 RURAL DE OURO VERDE - OURO VERDE DO OESTE - PR - 85933000

CPF/CNPJ: 11890614904

Mês de Referência**Marco/2015****Unidade Consumidora****10396489****VENCIMENTO****01/04/2015****VALOR A PAGAR****R\$ 394,64**

Responsável pela manutenção da iluminação Pública: Município
 - 32011315

FAT-01-20152048897474-40

CONDIÇÕES DE USO

Nº Medidor: 0810975906 / MONOFASICO RURAL

RURAL / CULTIVO OUTROS CEREAIS NAO ESPECIF

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio Diário	Data de Apresentação	Próxima Leitura Prevista
10/02/2015	11/03/2015	29 dias					
7937	9358	1421 kWh	1	1421 kWh	49,00 kWh	23/03/2015	10640000

Histórico de Consumo e Pagamento

Mês	kWh	Dt. Pgto.	Valor
02/2015	1608	02/03/2015	379,90
01/2015	1507	02/02/2015	333,39
12/2014	1188	02/01/2015	255,78
11/2014	1205	01/12/2014	259,43
10/2014	1048	03/11/2014	221,05
09/2014	1046	01/10/2014	225,21
08/2014	930	01/09/2014	139,59
07/2014	313	11/07/2014	0,00
06/2014	513	01/07/2014	213,50
05/2014	2246	02/06/2014	390,49
04/2014	1161	02/05/2014	201,84
03/2014	1561	01/04/2014	274,87

Valores Faturados

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELETRICA No. 002.214.062 SERIE - B
 Emitida em: 13/03/2015

Produto Descrição	Unid.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base Calc.	Adic.
Energia Elet Consumo	kWh	1421	0,137262	195,05	195,05	0,00
Energia Elet Uso Sistema	kWh	1421	0,105510	149,93	149,93	0,00
Energia Ad Band.Vermelha	kWh			47,39	47,39	0,00
Total - Preço (1)				392,37		
Serv.Emissao de 2 Via Fatura 02/2015				2,27		
Total - Outros (2)				2,27		

Grupo: TOLEDO

Ref.: 01/2015

	DIC	FIC	DMIC	EUSD R\$
Realizado	0,00	0,00	0,00	131,51
Contas Mensal	10,58	7,74	5,68	
Contas Tomador	21,17	15,49		
Contas Atual	42,34	30,98		

Tensão Contratada: 127/254 volts

Tensão Aderência de Tensão: 117 a 133/234 a 267 Volts

Os valores apresentados nos indicadores DIC, FIC e DMIC definidos pela ANEEL, resultam em compensação financeira ao consumidor pela concessionária no faturamento. É direito do consumidor solicitar a apuração destes indicadores a qualquer tempo.

Base de Cálculo do ICMS	Valor ICMS	Valor Total da Nota Fiscal
0,00	0,00	R\$ 394,64

Composição dos Valores	Reservado ao Fisco
Distribuição 82,84	
Enc. Setorial 48,24	
Energia 228,96	
Transmissão 6,68	
Tributos 23,55	
Soma Demonstrativo 392,37	

3E0C.3A33.EBA0.6C75.CD0C.714F.270C.095E

Revisão de Vencimento

INCLUSO NA FATURA PIS R\$4,20 E COFINS R\$19,35 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
 FATURA DO MES 02/2015 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO
 A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
 TOSSE CRONICA PODE SER TUBERCULOSE, PROCURE A UNIDADE DE SAUDE!
 REAJUSTE TARIFARIO: EFEITO MEDIO 36,7% A PARTIR DE 02/03 RES ANEEL 1658/2015
 Períodos Band Tarif: Vermelha: 11/02-11/03

Identificação

10396489

Vencimento

01/04/2015

Mês

03/2015

Valor a Pagar

R\$ 394,64

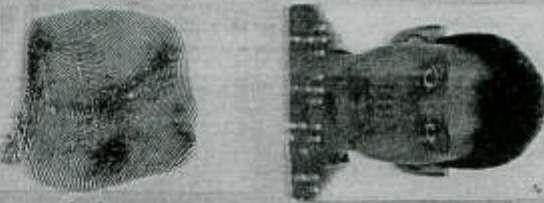
Autenticação Mecânica

NAO RECEBER - DEBITO AUTOMATICO - BANCO: 001 AGENCIA: 0889

**COPEL**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



Jeferson Tiago Pontille

CARTÃO DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 10.643.051-9 DATA DE EMISSÃO 03/04/2006

NOME JEFERSON TIAGO PONTILLE

SOBRENOME LUCIANE PONTILLE

NATURALIDADE TOLEDO/PR DATA DE NASCIMENTO 14/09/1994

DESCRIÇÃO COMARCA: TOLEDO/PR, CARTÓRIO: ALVES

1. NOME 1358, LIVRO: 11, FOLHA: 78

ASSINATURA DO DETENTOR

LEN 7 116 DE 240893

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

085.157.289-82

JEFERSON TIAGO PONTILLE

14/09/1994

**COPEL**

Copel Distribuição S.A.
Rua Leopoldo Bazzolo, 153
81200-240 Curitiba - PR
CNPJ 04.368.808/0001
IE 90.233.073-59 IM 1.992-4



www.copel.com
0300 51 00 115

Unidade Consumidora

LEONILDA PONTILE

R RIO DE JANEIRO, 226

CEP: 85933000

DURO VERDE DO OESTE - PR

CPF: 68165463934

10393544**Vencimento**
02/03/2015**Valor a Pagar**
R\$ 105,21

Tarifa Social de Energia Elétrica Criada pela Lei No. 10.438, de 26/04/2002

Responsabilidade de Manutenção da Infraestrutura Pública: Município 45.325.1335

Reaviso de Vencimento**Informações Técnicas**

No Medidor: 0912001460 - MONOFASICO

Mes Referência: 02/2015

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio/Dia	Data Apresentação
12/01/2015	11/02/2015	30 dias	1,00	223 kWh	7,43 kWh	11/02/2015
61157	61380	223 kWh				

Proxima Leitura Prevista: 12/03/2015

RESIDE/RESIDENCIAL BAIXA RENDA

Indicadores de Qualidade

FS (1.7.61.1)

Conjunto: TOLEDO					Mes 12/2014		Tensão Contratada:	
	DIC	FIC	DMIC	EUSD (R\$)				
Realizado Mensal	0,00 h	0,00	0,00 h				127 volta	
Limite Mensal	5,31 h	3,48	3,03 h	20,25			Limite faixa adequada de Tensão:	
Limite Trimestral	10,62 h	6,97					117 - 133 volts	
Limite Anual	21,25 h	13,95						

Historico de Consumo e Pagamento

Mes	Cons. (kWh)	Data Pgto	Mes	Cons. (kWh)	Data Pgto
JAN/15	249	29/01/2015	NOV/14	244	29/11/2014
DEZ/14	212	27/12/2014			

Media 3 ultimos consumos: 235 kWh

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA no. 1553046 Serie B
Emitida em 11/02/2015

Produto Descrição	Un	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq. ICMS
01 ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	30	0,099333	2,98	2,98	29,00%
02 ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	70	0,170714	11,95	11,95	29,00%
03 ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	120	0,258333	30,76	30,76	29,00%
04 ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	3	0,280000	0,84	0,84	29,00%
05 ENERGIA AD BAND VERMELHA	kWh			7,42	7,42	29,00%
06 ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	30	0,070000	2,10	2,10	29,00%
07 ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	70	0,120286	8,42	8,42	29,00%
08 ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	120	0,180250	21,63	21,63	29,00%
09 ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	3	0,196666	0,59	0,59	29,00%
10 CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPI				18,52		
Base de Calculo do ICMS	86,69	Valor ICMS	25,12	Valor Total da Nota Fiscal	106,21	

Composicao dos Valores	
Energia	35,54
Distribuição	15,11
Transmissão	1,50
Tributos	29,51
Encargos	4,83
TOTAL	86,69

Reservado ao Fisco

DDDF.0A82.6DED.FB42.E638.9817.76F1.4246

INCLUSO NA FATURA PIS/COFINS NO VALOR DE R\$ 4,39, CONFORME RES. ANEEL 93/2006
URGENTE! EXCLUSAO DA TARIFA SOCIAL EM 03/2015. PROCURE O CADASTRO UNICO
A PARTIR DE 01/02/2015 - PIS/PASEP 1,07% E COFINS 4,93%
Periodos Band Tarif.: Vermelha: 13/01-11/02

Telefone Ouvidoria Copel: 0800 647 0606 - Telefone ANEEL: 167 (Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para celulares)

Ao

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ESPLANADA DO MINISTÉRIO – BLOCO – R

A/C – Secretaria de Comunicação Eletrônica

BRASILIA – DF

CEP: 70.044.900

A. R.



ASSOC. RADIOFONICA CULTURAL DE OURO
VERDE DO OESTE – ARCOV

Av. Belo Horizonte, nº 505

OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

CEP: 85.933.000

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP
Tel.: (11) 3101-0123

Memorando nº 3181/2015/SEI-MC

São Paulo, 24 de setembro de 2015

À Coordenação de Análise de Denúncia

Assunto: **Informação sobre entidade que pleiteia a Renovação de Outorga**

Solicitamos informações acerca da existência de eventuais Processos de Apuração de Infração (concluídos ou em trâmite) instaurados em face da entidade abaixo, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

<u>Localidade</u>	<u>Entidade</u>	<u>CNPJ</u>
Verde do Oeste/PR	Associação Radiofônica Cultural de Ouro Verde	Ouro Verde do Oeste/PR 02.363.951/0001-50

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado**, em 24/09/2015, às 13:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0736346** e o código CRC **B4C7CB84**.



SRD | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: PR
Município: Ouro Verde do Oeste
Canal: 290
Fase: 3

Distrito:
Sub Distrito:
Local Especifico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO RADIOFÔNICA CULTURAL DE OURO VERDE DO OESTE
Nome Fantasia:
Logradouro: AVENIDA BELO HORIZONTE
Telefone: Não Informado
Situação: Entidade não possui débitos

CNPJ: 02.363.951/0001-50
Bairro: CENTRO
Número: 132
Fax: Não Informado

☐ Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ:

Razão Social: ASSOCIAÇÃO RADIOFÔNICA CULTURAL DE OURO VERDE DO OESTE
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País:
Número do CEP: **Logradouro:**
Número: **Complemento:** **Bairro:** **Estado:**
Município: **Distrito:** **SubDistrito:**
Telefone: **Fax:**

Endereço de Correspondência

País:
Número do CEP: **Logradouro:**
Número: **Complemento:** **Bairro:** **Estado:**
Município: **Distrito:** **SubDistrito:**
Telefone: **Fax:** **E-mail:**

Dados da Outorga

Data Publicação
Contrato/Convênio:

Data Limite Instalação:

Número do Processo:

Fistel:

Caixa:

Sequência:

☐ Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo	Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
	405		Portaria	MC	31/07/2000	10/08/2000	Autoriza Executar Serviço	Jur.
	20226		ATO	SCM	22/10/2001	30/10/2001	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.
	281		Portaria	MC	26/07/2002	12/08/2002	Multa	Jur.
	623		Decreto Legislativo	CN	11/09/2003	12/09/2003	Deliber. do C. Nacional	Jur.
	44052		ATO	SCM	28/04/2004	30/04/2004	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.

☐ Característica da Estação Instalada

☐ Dados do Licenciamento

Dados da Estação**Entidade:** ASSOCIAÇÃO RADIOFÔNICA CULTURAL DE OURO VERDE DO OESTE - CNPJ/CPF
(02.363.951/0001-50)**Situação:** Entidade não possui
débitos**Município/UF:** OURO VERDE DO OESTE/PR**Canal:** 290**Indicativo:** ZYM230**Dia Início****Dia Fim****Hora Início****Hora Fim****X**

Domingo ▼

Sábado ▼

06:00 ▼

24:00 ▼

✕



Tela Inicial



Imprimir

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

Coordenação de Análise de Denúncias

DESPACHO

À Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo - DRMC/SP

Processo nº: **53000.062554/2013-90**Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO RADIOFÔNICA CULTURAL DE OURO VERDE DO OESTE (ARCOV)**

Em atenção ao Memorando nº 3181/2015/SEI-MC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	-	NADA CONSTA
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53740.000321/2002	• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD • (0852839); • Portaria nº 281, de 26/07/2002, publicada no Diário Oficial da União de 12/08/2002 - MULTA; • Infração: (data de ocorrência: não encontrada, processo encaminhado a Anatel para inscrição no CADIN - Quitado 0923552).

* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira**, **Coordenador-geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 15/01/2016, às 16:44, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0852845** e o código CRC **CC64D63E**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



BOA TARDE
Lilian Magalhães de Misquita Vieira
Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SIGEC » » CONSULTAS GERAIS » » Consultar Histórico de Lançamentos>

[internet](#) [tela](#) [menu](#) [ajuda](#)

Parâmetros

Consulta

Histórico de Lançamentos

Nome da Entidade: ARCOV-ASSOCIACAO RADIOFONICA CULTURAL DE OURO VERDE DO OESTE **Nº FISTEL:** 50011433906

Serviço: 231 - Radiodifusão Comunitária **CNPJ/CPF:** 02363951000150

Situação: Ativa **Data Validade:** 12/09/2013 **CADIN:** Não

Incidência FUST: Não **Data Início Operação Comercial:** **Div. Ativa:** Não

Tipo Usuário: Integral **UF:** PR **Proc. Caducidade:** Não

Sequencial: 4

Situação Inicial

Usuário: Baixa Automática **Data da Operação:** 19/09/2002 00:00:00

Referência Cadastral: PROCESSO:53740000321/02_PORTARIA=DAAR/MC 281_DOU:26/07/2002)

Usuário Inclusão: BAIXA-BB

Portaria 858/2008 - DOU de 18/12/2008: Não

Data da Geração: 29/07/2002

Receita	Est. / Ref.	Ano	Data Vencimento	Valor Original	Data do Pagamento	Valor Pago	Valor Utilizado	Seq.	Situação	Valor Receita
1660	0	2002	09/09/2002	613,52	17/09/2002	613,52	613,52	0004	Quitado	0,00

Alterações

1 - Usuário: Baixa Automática **Data da Operação:** 19/09/2002 00:00:00

Nome do Campo Alterado	De	Para
Número do Processo		5374000032102

2 - Usuário: Baixa Automática **Data da Operação:** 19/09/2002 00:00:00

3 - Usuário: Baixa Automática **Data da Operação:** 19/09/2002 00:00:00

Justificativa da Alteração: Em conformidade com os argumentos apresentados pelo Informe nº 253/2013/AFFO-SAF, Sicap 201390221232, utiliza-se, como solução alternativa para a atualização da data de constituição do crédito, a data do pagamento da obrigação.

Nome do Campo Alterado	De	Para
Data DOU/Data de Constituição		17/09/2002

Situação Atual

Usuário: Baixa Automática **Data da Operação:** 19/09/2002 00:00:00

Receita	Est. / Ref.	Ano	Data Vencimento	Valor Original	Data do Pagamento	Valor Pago	Valor Utilizado	Seq.	Situação	Valor Receita
1660	0	2002	09/09/2002	613,52	17/09/2002	613,52	613,52	0004	Quitado	0,00

Dados das Estações

NÃO FORAM ENCONTRADAS ESTAÇÕES PARA ESSE SEQUENCIAL!

Dados do Pagamento a Maior

NÃO CONSTAM GERAÇÕES DE PAGAMENTO A MAIOR PARA ESSE SEQUENCIAL!

Dados da Compensação

NÃO CONSTAM COMPENSAÇÕES PARA ESSE SEQUENCIAL!

Dados da Restituição

NÃO CONSTAM RESTITUIÇÕES PARA ESSE SEQUENCIAL!

Recurso Administrativo/Decisão Judicial

NÃO CONSTAM RECURSOS ADMINISTRATIVOS PARA ESSE SEQUENCIAL!

Cadin

NÃO CONSTAM DADOS DA INSCRIÇÃO NO CADIN PARA ESSE SEQUENCIAL!

Dívida Ativa

NÃO CONSTAM DADOS DA INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA PARA ESSE SEQUENCIAL!

Execução Judicial

NÃO CONSTAM DADOS DE EXECUÇÃO JUDICIAL PARA ESSE SEQUENCIAL!

 Tela Inicial	 Imprimir	 Exportar Excel
--	--	--

NOTA TÉCNICA Nº 18196/2015/SEI-MC

Processo nº: **53000.062554/2013-90**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **Associação Radiofônica Cultural de Ouro Verde do Oeste (ARCOV)**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Ouro Verde do Oeste/PR**, por meio da Portaria nº **405**, publicada no DOU de 10/08/2000, e Decreto Legislativo nº **623**, publicado no DOU de 12/09/2003.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 12/09/2013. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, protocolou seu pedido de renovação de outorga em 30/10/2013, pagina 02, evento SEI (0064882), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998 e do subitem 20.2 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462/2011. O pleito da entidade é tempestivo, tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estendeu a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013.

REQUERENTE

Associação Radiofônica Cultural de Ouro Verde do Oeste (ARCOV)
--

QUADRO DIRETIVO

Fatima Gozzi - Presidente

Lucas Djones de Almeida - Vice-Presidente

Sebastião Luiz Alves - Tesoureiro

Maria da Piedade Pereira Barbosa - Secretária
Mariano Vicente de Almeida - Diretor Administrativo
Jeferson Tiago Pontille - Diretor de Eventos

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998 e a Norma nº 01/2011, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		ANÁLISE
1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma nº 01/2011.	Ok, páginas 17 a 36 do evento SEI (0613772) do documento 53900.035877/2015-29.
2.	Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	Ok, páginas 03 a 06 do evento SEI (0613772) do documento 53900.035877/2015-29.
3.	Comprovantes relativos à maioria e nacionalidade e CPF dos dirigentes.	Ok, páginas 37, 39 a 41, 43, 44 e 46 do evento SEI (0613772) do documento 53900.035877/2015-29.
	Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em	

4.	conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Ok, página 34 do evento SEI (0064882).
5.	Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.	Ok, página 04 do evento SEI (0064882).
6.	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual.	Ok, página 03 do evento SEI (0064882).
7.	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.	Ok, páginas 36 a 39 do evento SEI (0064882).

4. Existe apontamento quanto a processos de apuração de infração atribuídos para a entidade, conforme informação da Coordenação de Análise de Denúncias, evento SEI 0852845.

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica nos termos do Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Akemi Nishida, Analista Tec Administrativo**, em 19/01/2016, às 14:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado**, em 21/01/2016, às 14:25, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 22/02/2016, às 10:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Nedio Antônio Valduga, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 23/02/2016, às 18:33, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1260001



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Pinto Martins, Secretário Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 24/02/2016, às 19:40, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0662593** e o código CRC **4B079C45**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EM Nº XX/20xx/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.062554/2013-90**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 12/09/2013, a autorização outorgada à **Associação Radiofônica Cultural de Ouro Verde do Oeste (ARCOV)**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Ouro Verde do Oeste / PR.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da

Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.062554/2013-90 e nº 53740.000860/1998-51, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 12/09/2013, a autorização outorgada à Associação Radiofônica Cultural de Ouro Verde do Oeste (ARCOV), para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Ouro Verde do Oeste / PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PARECER Nº 475 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO Nº 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.
6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.
7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.
8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.
9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.
10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.
12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.
13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30

de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela [Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011](#), serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

(1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

(2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

(3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

(4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.
20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.
21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.
22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:

21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).
25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.
26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.
27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.
28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.
30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.
32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.
33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO

PARECER REFERENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS		SIM	NÃO	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.				
1.1.		O requerimento é tempestivo?			

2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.			
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.			
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.			
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.			
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.			
7	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.			
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.			
9	Relatório de apuração de infrações.			
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?			
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.			

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.





Jurídico, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho, Assessor do Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 18:18, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562589** e o código CRC **133A832C**.

Criado por [lucas.carvalho](#), versão 3 por [lucas.carvalho](#) em 19/06/2015 08:15:56.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO nº 1655 / 2015

PROCESSO: 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

1. Aprovo o Parecer N° 475/2015 como manifestação jurídica referencial, a ser adotada pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica na análise de processos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária, ficando dispensada a análise jurídica individualizada, conforme autoriza a ON AGU nº 55/2014.
2. Os processos de renovação em trâmite nesta CONJUR devem ser analisados com base nos parâmetros definidos neste Parecer.
3. Encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562688** e o código CRC **B52A7303**.

Criado por [lucas.carvalho](#), versão 2 por [lucas.carvalho](#) em 19/06/2015 08:17:37.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo n.: 53000.062554/2013-90

Considerando o disposto no **Parecer Referencial 475/2015/SEI-MC**, de 19 de junho de 2015, notadamente quanto ao seu item 32 (cópia constante dos autos, SEI 0898246), atesto que os documentos instrutórios do presente pedido de renovação se enquadram na situação de dispensa de análise individualizada pela CONJUR, conforme lista abaixo, de acordo com o previsto no Anexo do referido Parecer:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	PÁGINA E EVENTO SEI
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.	X		Ok, página 02 do evento SEI (0064882)
1.1	O requerimento é tempestivo?	X		
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	X		Ok, página 34 do evento SEI (0064882)
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	X		Ok, página 04 do evento SEI (0064882)
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.	X		Ok, página 03 do evento SEI (0064882)
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.	X		Ok, páginas 17 a 36 do evento SEI (0613772) do documento 53900.035877/2015-29
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas	X		Ok, páginas 03 a 06 do evento SEI (0613772) do documento 53900.035877/2015-29
7	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.	X		Ok, páginas 37, 39 a 41, 43, 44 e 46 do evento SEI (0613772) do documento 53900.035877/2015-29
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.	X		Ok, páginas 36 a 39 do evento SEI (0064882)

9	Relatório de apuração de infrações	X		Ok, evento SEI (0852845)
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		X	
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		X	



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 22/02/2016, às 10:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0898256** e o código CRC **5967580A**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

PORTARIA Nº 730/2016/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.062554/2013-90 e nº 53740.000860/1998-51, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 12/09/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO RADIOFÔNICA CULTURAL DE OURO VERDE DO OESTE (ARCOV), para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Ouro Verde do Oeste / PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/05/2016, às 09:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0988423** e o código CRC **43D35484**.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.062554/2013-90**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 12/09/2013, a autorização outorgada à **Associação Radiofônica Cultural de Ouro Verde do Oeste (ARCOV)**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Ouro Verde do Oeste / PR.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/05/2016, às 09:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0988427** e o código CRC **8F7A09F0**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 16841/2016/SEI-MC

Ao Senhor

AMAURI DE CARVALHO ALVES

Representante Legal da Associação Radiofônica Cultural de Ouro Verde do Oeste (ARCOV)

Avenida Belo Horizonte, 219 - Centro

85933-000 / Ouro Verde do Oeste - PR

Assunto: **Pagamento de taxa de publicação.**

Referência: **Processo nº 53000.062554/2013-90.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informa-se o DEFERIMENTO do pedido de renovação de outorga apresentado por essa entidade, contido no processo em referência, nos termos da Portaria nº 730, de 09 de maio de 2016.

2. Diante do exposto, encaminho em anexo, o Documento de Arrecadação Fiscal (DARF) para recolhimento do valor relativo à taxa de publicação da Portaria de Renovação no Diário Oficial da União, em atendimento ao art. 37 do Decreto nº 2.615/1998.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 12/05/2016, às 16:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1130897** e o código CRC **0EA27909**.



001-9

00198.41808 50000.000005 03933.175212 3 68120000018222

Cedente PR - Imprensa Nacional			Código do Cedente 1607-1 / 55573000-X		Espécie R\$	Quantidade 0001	Nosso número 00000000003933175
Número do documento 4		CPF/CNPJ 04.196.645/0001-00		Vencimento 01/06/2016		Valor documento 182,22	
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa		(+) Outros acréscimos		(=) Valor cobrado	

Sacado

Associação Radiofônica Cultural de Ouro Verde do Oeste (ARCOV)

Avenida Belo Horizonte, 219, Centro

Ouro Verde do Oeste, PR - CEP: 85933-000

Instruções

Autenticação mecânica

A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento.

Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 3933175 enviado em 12/05/2016

Corte na linha pontilhada



001-9

00198.41808 50000.000005 03933.175212 3 68120000018222

Local de pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento						Vencimento 01/06/2016
Cedente PR - Imprensa Nacional						Agência/Código cedente 1607-1 / 55573000-X
Data do documento 12/05/2016	Nº documento 4	Espécie doc. ND		Aceite N	Data process. 12/05/2016	Nosso número 00000000003933175
Uso do banco / Convênio 33804/841805	Carteira 18 / 124	Espécie R\$	Quantidade 0001		Valor Documento 182,22	(=) Valor documento 182,22

Instruções

Após vencimento, este boleto perde a validade.

.

Referente a publicação do ofício 3933175 enviado em 12/05/2016

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado

Sacado

Associação Radiofônica Cultural de Ouro Verde do Oeste (ARCOV)

Avenida Belo Horizonte, 219, Centro

Ouro Verde do Oeste, PR - CEP: 85933-000

Cód. baixa

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL

SCE/CGRC

ENDEREÇO / ADRESSE

Of. nº 16841/2016/SEI-MC, 12/05/2016

53000.062554/2013-90

CEP / CODE POSTAL

AMAURI DE CARVALHO ALVES

ASSOCIAÇÃO RADIOFÔNICA CULTURAL DE OURO VERDE
DO OESTE (ARCOV)

AVENIDA SELO HORIZONTE, 219 - CENTRO

85033-000

OURO VERDE DO OESTE - PR

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE☐ EMS☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉE

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Edaiane M. Oliveira

DATA DE RECEBIMENTO

DATE DE LIVRATION

23/05/16

CARIMBO DE ENTREGA

LUGAR DE DESTINO

LIEU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

13.016.148-0

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENTAdilson Carlos Gonçalves
CARTEIRO
Matrícula 85535944

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO





**CORREIOS
BRASIL**

**AVISO DE
RECEBIMENTO**

AVIS CN07

AR

JO 39170516 4 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

:	h	:	h	:	h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

EMDEIXAR PARA
DEVOLUÇÃO

RETOUR

NO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços

Esplanada dos Ministérios, Bloco R,

Ed. Anexo Ala Oeste sala 300

70044-900

Brasília-DF

CE

UF

BRASIL

--	--	--	--	--	--	--	--

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53000.062554/2013-90**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO RADIOFÔNICA CULTURAL DE OURO VERDE DO OESTE**

Assunto: **Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos**

À Secretaria de Radiodifusão,

Tendo em vista a mudança de pasta ministerial, objeto da MEDIDA PROVISÓRIA Nº 726, de 12 de maio de 2016, publicada na Edição Extra da Seção 1 do Diário Oficial da União de mesma data, encaminho as minutas da Portaria e da Exposição de Motivos atualizadas, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 31/01/2017, às 15:49, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1448613** e o código CRC **F62A1E31**.

Minutas e Anexos

Minuta Portaria

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.062554/2013-90 e nº 53740.000860/1998-51, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 12/09/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO RADIOFÔNICA CULTURAL DE OURO VERDE DO OESTE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Ouro Verde do Oeste / PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do

Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Minuta Exposição de Motivos

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.062554/2013-90**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 12/09/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO RADIOFÔNICA CULTURAL DE OURO VERDE DO OESTE, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Ouro Verde do Oeste / PR.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Referência: Processo nº 53000.062554/2013-90

SEI nº 1448613

PORTARIA Nº 564/2017/SEI-MCTIC

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.062554/2013-90 e nº 53740.000860/1998-51, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 12/09/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO RADIOFÔNICA CULTURAL DE OURO VERDE DO OESTE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Ouro Verde do Oeste / PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1655938** e o código CRC **F6ED7ACC**.

Referência: Processo nº 53000.062554/2013-90

SEI nº 1655938

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.062554/2013-90**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 12/09/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO RADIOFÔNICA CULTURAL DE OURO VERDE DO OESTE, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Ouro Verde do Oeste / PR.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1655945** e o código CRC **4EBF903F**.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53000.062554/2013-90

Entidade: ASSOCIAÇÃO RADIOFÔNICA CULTURAL DE OURO VERDE DO OESTE

Assunto: Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos

Á: CODIN

Publique-se. Tendo em vista a assinatura da Portaria nº 564/2017/SEI-MCTIC.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 21/06/2017, às 15:25, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1974595** e o código CRC **5AEF7DE7**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.062554/2013-90

SEI nº 1974595

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 21/06/2017 16:11:46
Origem: Secretaria de Radiodifusão
Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA
Ofício: 4391385
Data prevista de publicação: 22/06/2017
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
9945171	ATO PORTARIA Nº 278 MIN.rtf	214d9dca563d1043 a00d37fec0a8a532	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
9945174	ATO PORTARIA Nº 564 MIN.rtf	300b7c7324ee5307 0b09630dca7f833c	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9945177	ATO PORTARIA Nº 565 MIN.rtf	e8edf12b4c0aa7be 3493050b5c2c28ca	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9945179	ATO PORTARIA Nº 567 MIN.rtf	c492d28a8f23082d 600ef6ca116f701d	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9945182	ATO PORTARIA Nº 569 MIN.rtf	4e7c5437d9d03379 9922d09b949b372e	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9945184	ATO PORTARIA Nº 570 MIN.rtf	67e0239c9c2bf29f 61c29f1820430c72	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9945187	ATO PORTARIA Nº 1745 MIN.rtf	329e0323b774582a 3b71f76b02f84b7b	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
9945190	ATO PORTARIA Nº 1773 MIN.rtf	3f492d22f9b1c2a6 303eda0d1ff13e4f	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
9945193	ATO PORTARIA Nº 1776 MIN.rtf	81adabdba580fa46 a463d8bab947849e	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
9945195	ATO PORTARIA Nº 1871 MIN.rtf	863c1be4935b5f9f a138115ecd96baad	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32

9945198	ATO PORTARIA Nº 1891 MIN.rtf	e06fd99561c6e5ff 0ba20fc614b16da0	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
9945201	ATO PORTARIA Nº 1918 MIN.rtf	b0f53af1b3679700 39bc22451addaa07	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
9945203	ATO PORTARIA Nº 1931 MIN.rtf	2bb12480e2a1c707 de9cf3a228d6029b	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
9945206	ATO PORTARIA Nº 1936 MIN.rtf	e7877ba024285e9d d3a7bbdda4544395	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
9945208	ATO PORTARIA Nº 1939 MIN.rtf	dd8db8309c1ea004 27785703824464d6	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
9945211	ATO PORTARIA Nº 1942 MIN.rtf	e49dd3fe934dea64 c0e3677adeaf2e4e	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
9945213	ATO PORTARIA Nº 1943 MIN.rtf	42ae7896c1070762 83bf9b75f8b322f1	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
9945216	ATO PORTARIA Nº 1945 MIN.rtf	4d16d5af0cbee1db 3e90dcf8d31e53ae	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
9945218	ATO PORTARIA Nº 1975 MIN.rtf	1693c881b1545536 3592f162b9ea1d6d	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
9945221	ATO PORTARIA Nº 2052 MIN.rtf	f94cdef9bfdb0dbe 68baaa8f63cfd98	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
9945223	ATO PORTARIA Nº 2120 MIN.rtf	b33aa2034eef32fa b5262b2f72f53aa8	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
9945226	ATO PORTARIA Nº 2180 MIN.rtf	911b72f949666a25 cefe2c41919ffc43	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9945228	ATO PORTARIA Nº 2181 MIN.rtf	cef20bf442d26783 b2f8656fcd145a1a	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9945231	ATO PORTARIA Nº 2182 MIN.rtf	d4d2ea9b5062bb80 93a46c588146442f	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9945233	ATO PORTARIA Nº 2184 MIN.rtf	2c14d43b6e5edf89 84ea71b53d8d90b3	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9945236	ATO PORTARIA Nº 2185 MIN.rtf	7da758e408ebdbd3 67549ea94875cff3	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9945238	ATO PORTARIA Nº 2186 MIN.rtf	cc069a8852dbc4f8 3a6e8bff2fe823b1	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9945241	ATO PORTARIA Nº 2187 MIN.rtf	e5d2635d1eac1be0 668b9c552f03331d	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9945243	ATO PORTARIA Nº 2188 MIN.rtf	b9e941991bdb034f 277a21f7447d031b	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24

9945245	ATO PORTARIA Nº 2190 MIN.rtf	4c7f51724d599e30 6307dc08baa98d9a	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9945248	ATO PORTARIA Nº 2192 MIN.rtf	2077e8acbf55b8f6 d76ddc5ec8fc92e0	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9945250	ATO PORTARIA Nº 2193 MIN.rtf	4c250207ed25d92a 4651d4e53925b6f2	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9945253	ATO PORTARIA Nº 2194 MIN.rtf	76febb5e5d222ddd 868af74ad941b8cb	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9945255	ATO PORTARIA Nº 2195 MIN.rtf	3395041e9a024161 446f62e9aebf87d8	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9945258	ATO PORTARIA Nº 2196 MIN.rtf	88a3e79597fbf5da 5c6df4b9fcd9b10a	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9945260	ATO PORTARIA Nº 2197 MIN.rtf	9a4ae4e48d326329 189ea29028b61b51	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9945263	ATO PORTARIA Nº 2198 MIN.rtf	e1cb97478208a615 a1721091050fee92	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9945265	ATO PORTARIA Nº 2199 MIN.rtf	e3af95f95ff6a2a5 85637947431b3d6a	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9945268	ATO PORTARIA Nº 2337 MIN.rtf	5f81487cc3730a9c b18597539fdac369	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
9945273	ATO PORTARIA Nº 2619 MIN.rtf	eaforcacff47c1dbf7 6ade2a81a9bfe7d7	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9945276	ATO PORTARIA Nº 2740 MIN.rtf	a4bc837504cd5c89 33e3687c40349d8e	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
9945278	ATO PORTARIA Nº 2887 MIN.rtf	b525d86dc89a4f6f 468eba207d90f5	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
9945281	ATO PORTARIA Nº 2888 MIN.rtf	c77fa60ef5b2131b 452dcdd5f32e1f00	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
9945283	ATO PORTARIA Nº 5486 MIN.rtf	b6642ec1b162e1a1 12eef3f597dece43	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
9945286	ATO PORTARIA Nº 1928 MIN.rtf	840b5e872884b42d d7f63f49d7de7ae2	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
TOTAL DO OFICIO			318,00	R\$ 10.506,72



Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 278-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.028002/2011-91, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Instituto Tauá de Comunicação Comunitária, com sede à AVENIDA SANTOS DUMONT Nº 90 - NOVA ESPERANÇA, na localidade de SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ - PA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 564-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.062554/2013-90 e nº 53740.000860/1998-51, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 12/09/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO CULTURAL DE OURO VERDE DO OESTE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Ouro Verde do Oeste / PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 565-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.052747/2012-51 e nº 53103.001006/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 04 de novembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO COM RÁDIO LOCAL, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Custódia / PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 567-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53900.041528/2015-46, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 25 de novembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO ALIANÇA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Arcoverde/PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 569-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53900.034331/2015-51, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 15 de setembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA DE COTRIGUAÇU, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cotriguaçu/MT.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 570-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.056227/2011-37 e nº 53710.001433/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 20 de junho de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SALINAS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Salinas / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.745, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.015054/2011-05, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão de Barcelos, com sede à Rua Gregório Prudêncio de Azevedo, Barcelos, na localidade de São João da Barra / RJ, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87.90 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.773-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.045013/2013-05, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Arte de Onça do Pitangui, com sede à Praça Ex-Combatente Emílio Lúcio Nº S/N - Bairro Centro, na localidade de Onça do Pitangui/MG, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.776-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.038735/2007-57, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO DIFUSORA COMUNITÁRIA DE ITAQUIRAÍ, com sede à BR 163 - Km 080 - Projeto Assentamento Lua Branca, Núcleo Rural, na localidade de Itaquiraí / MS, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.871-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.067904/2013-12, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO MORIÁ DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE MACARAÚ - SANTA QUITÉRIA, com sede à Rua Aracy Martins, s/n, Distrito de Macaraú, na localidade de Santa Quitéria / CE, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87.90 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.891-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.047008/2013-29, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Arcumb - Associação de Radiodifusão Comunitária de Uburatiba (Rádio Uburana Fm), com sede à rua Reginaldo José dos Santos s/n - Centro, na localidade de Uburatiba / MG, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 07/06/2017, às 17:16, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1939272** e o código CRC **569D4919**.

Referência: Processo nº 53000.062554/2013-90

SEI nº 1939272



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 27921/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor

AMAURI DE CARVALHO ALVES

Representante Legal da Associação Radiofônica Cultural de Ouro Verde do Oeste (ARCOV)

Avenida Belo Horizonte, 219 - Centro
85933-000 / Ouro Verde do Oeste - PR

Assunto: **Renovação da Outorga / Processo nº 53000.062554/2013-90.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informamos que a outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária concedida à Associação Radiofônica Cultural de Ouro Verde do Oeste (arcov), sediada em Ouro **Verde do Oeste - PR**, foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **10/08/2010**, conforme Portaria nº 564, de 07/06/2017, publicada no DOU de 22/06/2017 (cópia anexa).
2. Comunicamos ainda que a entidade deverá aguardar a emissão da nova Licença, que somente poderá ser emitida após a deliberação do Congresso Nacional acerca do ato de renovação, por meio de publicação do Decreto Legislativo no Diário Oficial da União.
3. Aproveitamos para solicitar que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 05/07/2017, às 10:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1986117** e o código CRC **74492AFA**.



Correios
RS 11,15
19.07.17 - 18:09
VIA POSTAL 1000

SERAD/CGRC
Ofício nº 27921/2017/SEI-MCTIC, 04/07/2017
53000.062554/2013-90
AMAURI CARVALHO ALVES
ASS. RADIOFÔNICA CULTURAL DE OURO VERDE DO OESTE
Avenida Belo Horizonte, nº 219 – Centro.
85933-000 Ouro Verde do Oeste / PR

AO REMETENTE

DH

AO REMETENTE

AR

		REGISTRADO URGENTE	
		REGISTERED PRIORITY	
AR	MP	PESO / WEIGHT (kg)	
☐	☐	0,40	
JR 43565940 9 BR			



AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

JR 43565940 9 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

19 JUL 2017

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MÍDIA COM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

: h : h : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM DU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste
70.044-900 Brasília-DF

UF

BRASIL
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

(ETIQUETA OU CARIMBO Nº 1)

CORREIO AO REMETENTE

☐ ENDEREÇO INALCANÇÁVEL
☐ NÃO EXISTE O Nº INDICADO
☐ MUDOU-SE
☐ FALECIDO
☐ OUTROS

☐ DESCONHECIDO
☐ REUSADO
☐ AUSENTE
☒ NÃO PROCURADO

INFORMAÇÃO PRESTADA
RENTESERVADO SEMPRE POR

ELD PORTADOR DO SERVIÇO
LEI 9.250/96

Monatan N. Santos
Assistente Comercial

SINATUF



Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste
70.044-900 Brasília-DF



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 30313/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor

AMAURI DE CARVALHO ALVES

ASSOCIAÇÃO RADIOFÔNICA CULTURAL DE OURO VERDE DO OESTE

Avenida Belo Horizonte, nº 219 - Bairro: Centro

85933-000 – Ouro Verde do Oeste / PR

CNPJ nº 02.363.951/0001-50

Assunto: **Retificação de Ofício.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. No ofício de nº 27921, encaminhado juntamente com este ofício, onde se lê "foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **10/08/2010**" leia-se **12/09/2013**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 11/07/2017, às
16:36, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
2024617 e o código CRC **2427E1F3**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício
nº 30313/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.062554/2013-90 - Nº SEI: 2024617



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 36707/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor

AMAURI DE CARVALHO ALVES

Representante Legal da Associação Radiofônica Cultural de Ouro Verde do Oeste (ARCOV)

Avenida Belo Horizonte, 219 - Centro
85933-000 / Ouro Verde do Oeste - PR

Assunto: **Encaminhamento de ofício devolvido pelos Correios.**

Referência: **Processo nº 53000.062554/2013-90.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar o Ofício nº 27921/2017/SEI-MCTIC, devolvido pelos correios pelo seguinte motivo: (...) não procurado.

2. Dessa forma, solicitamos que a entidade atualize junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

3. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema desenvolvido pelo MiniCom que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: <http://www.comunicacoes.gov.br/sei/cadsei> ou duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 22/08/2017, às
13:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2152335** e o código CRC **3477AEB5**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 36707/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.062554/2013-90 - Nº SEI: 2152335

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 36707/2017/SEI-MCTIC, 22/08/2017
53000.062554/2013-90AMAURI DE CARVALHO ALVES
ASSOCIAÇÃO RADIOFÔNICA CULTURAL DE OURO
VERDE DO OESTE (ARCOV)
Avenida Belo Horizonte, 219 - Centro
85933-000 Ouro Verde do Oeste / PR

UF

PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE☐ EMS☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Josi Janning

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

13/09/17

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATIONNº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

1639 673.7

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENTAna M. B. Wilhelm
Mat. 8.585.584-3

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO

AVIS CN07

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU N° DE REGISTRO DO OBJETO)

JR 70057584 8 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

URIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

Serviço Público
Ministério da Comunicação

PREENCHER COM LETRA DE FÔRMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO BENEFICIÁRIO / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste
70.044-900 Brasília-DF

UF

BRASIL
BRÉSIL

Brasília, 25 de agosto de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.062554/2013-90, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 12/09/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO RADIOFÔNICA CULTURAL DE OURO VERDE DO OESTE, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Ouro Verde do Oeste / PR.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

GABINETE DO MINISTRO

Esplanada dos Ministérios, Bloco E

CEP: 70067-900 Brasília-DF

Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 38583/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG

Casa Civil da Presidência da República

Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
782/2017	53000.006879/2013-92	Associação de Desenvolvimento Comunitário Felipense
783/2017	53000.025604/2012-7	Associação de Radiodifusão Comunitária de Angical
784/2017	53900.039515/2015-15	Associação Beneficente Bom Samaritano
786/2017	53900.041528/2015-46	Associação E Movimento Comunitário Aliança
787/2017	53900.034331/2015-51	Associação da Rádio Comunitária de Cotriguaçu
788/2017	53000.062554/2013-90	Associação Radiofônica Cultural de Ouro Verde do Oeste
789/2017	53000.007329/2014-71	Associação de Moradores do Bravo
790/2017	53000.017052/2013-12	Associação Palmares de Radiodifusão
791/2017	53000.061897/2013-37	Associação Bocaiuvense Pela Cidadania ABC
792/2017	53900.005543/2014-40	Associação Comunitária Cultural, Artística, Desportiva E de Comunicação Social
799/2017	53000.052747/2012-51	Associação Movimento Comunitário Com Rádio Local
800/2017	53000.056227/2011-37	Associação Comunitária de Radiodifusão de Salinas
802/2017	53900.047630/2015-55	Instituto de Radiodifusão Comunitária de Pacujá - CEARÁ
804/2017	53900.046763/2015-12	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PROJETO VIDA
805/2017	53900.041608/2015-00	Associação de Radiodifusão Comunitária de Ivaiporã
806/2017	53900.039579/2015-16	ASCOCAVE - Associação Comunitária de Comunicação
807/2017	53900.029926/2015-94	Associação Comunitária de Comunicação E Cultura de Pompeia
808/2017	53900.017336/2015-19	Associação de Rádio Difusão Comunitária de Itapuranga
809/2017	53900.020946/2014-19	Associação Comunitária Rádio Golfinho FM
810/2017	53000.057303/2012-11	Associação para o Desenvolvimento Comunitário de Radiodifusão do Bairro da Assembleia de Incentivo A Cultura, Arte, Esporte E Lazer
811/2017	53900.002998/2014-11	Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Brejo Santo
812/2017	53000.065280/2012-18	Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Tabapuã
813/2017	53000.036553/2012-17	Associação de Comunicação Comunitária Cultural Esperança e Vida
814/2017	53900.021662/2014-40	Associação de Defesa e Educação do Meio Ambiente de Salto do Lontra - ADEMA
815/2017	53000.070695/2013-86	Associação Comunitária de Serviços Radiofônicos Coqueiral
816/2017	53000.069238/2013-49	Associação Educativa São Simão
817/2017	53000.062116/2013-21	União das Associações de Moradores dos Bairros de Lajeado
822/2017	53900.050647/2015-90	Associação Cultural Comunitária
823/2017	53000.007031/2013-81	Associação Cultural Comunitária de Itaipópolis - ACCI
824/2017	53900.008608/2014-17	ACOVERMA - Associação Comunitária Verdes Matas
825/2017	53000.059284/2011-78	Associação Metropolitana Cultural e Artística Dom Aloiso Roque Opperman
826/2017	53000.058113/2011-21	Associação Comunitária de Radiodifusão
827/2017	53000.056222/2011-12	Associação Comunitária Sócio-Cultural Hermes Fontes
828/2017	53000.059330/2011-39	Associação de Difusão Comunitária de Nisia Floresta
829/2017	53900.049087/2015-21	Associação Comunitária Rosa de Saron - ACRS
830/2017	53900.048244/2015-81	Associação Comunitária Agenda - FM
831/2017	53900.047617/2015-04	Associação Comunitária dos Menores Carentes de Ibiapina
832/2017	53900.047345/2015-34	Associação Cultural de Integração Comunitária
833/2017	53900.046496/2015-75	Associação Comunitária dos Moradores de Cachoeira Dourada - Go E Distritos
834/2017	53000.064515/2012-46	Associação Comunitária Radiovida de Botuporã (ACRB)
835/2017	53900.022015/2014-55	Associação dos Movimentos Populares de Córrego Danta
836/2017	53900.003004/2014-76	Associação Cultural Comunitária de Itapagipe

837/2017	53900.048009/2015-17	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural E Artístico
838/2017	53900.047727/2015-68	Associação de Cultura de Brasília de Minas
839/2017	53900.041793/2015-24	Fundação Cultural Comunitária 'Educar'
841/2017	53900.034546/2015-71	Associação Comunitária de Cachoeira Paulista de Radiodifusão
843/2017	53900.029948/2015-54	Associação de Radiodifusão Comunitária de Taiúva - ARCT
845/2017	53900.025954/2015-32	Associação Comunitária de Radiodifusão de Pedro II - ACORP
847/2017	53000.062334/2013-66	Fundação Manoel Paes
850/2017	53900.008250/2015-03	Associação Comunitária Rádio Perdigão Eventos Comunitários E Culturais

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana**, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria N° 1.317/2017, em 05/09/2017, às 19:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **2189442** e o código CRC **46A27A1D**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 38583/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2189442

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

DESPACHO

Processo nº: 53000.062554/2013-90
Referência: Ofício nº 38583/2017/SEI-MCTIC.
Assunto: Restituição de processo.
Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 38583/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado**, **Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 27/09/2017, às 15:30, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2253150** e o código CRC **D62A656C**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.062554/2013-90

SEI nº 2253150

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC

53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)

53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)

53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)

53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)

01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)

53000.047461/2011-73 -Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)

53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)

53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)

53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)

53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)

53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)

53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)

53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)

53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)

53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)

53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)

53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)

53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)

53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)

53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)

53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)

53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)

53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)

53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)

53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)

53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)

53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)

53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)

53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)

53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)

53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)

53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)

53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)

53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)

53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)

53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)

53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)

53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)

53900.017561/2015-55 -Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)

53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)

53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)

53000.055761/2011-26 -Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)

53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)

53900.046841/2015-71 -Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)

53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)

53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)

53500.002411/2000-73 -Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)

53000.068251/2013-81 -Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)

53000.057301/2012-13 -Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)

53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
 53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
 53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
 53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
 53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
 53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
 53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
 53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
 53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
 53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
 53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
 53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
 53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
 53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
 53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
 53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
 53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
 53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
 53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
 53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
 53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
 53000.044171/2012-59 - Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
 53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
 53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
 53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
 53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
 53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
 53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
 53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
 53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
 53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
 53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
 53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
 53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
 53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
 53000.040771/2013-29 - Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
 53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
 01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
 53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
 53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
 01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
 53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
 53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
 53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
 53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
 53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
 53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
 53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
 53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
 53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
 53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72	EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32	EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31	EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38	EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91	EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29	EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18	EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14	EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68	EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93	EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13	EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04	EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53	EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81	EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15	EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68	EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84	EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94	EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11	EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60	EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38	EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00	EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46	Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21	EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01	EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02	EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10	EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03	EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31	EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48	EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65	EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85	EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69	EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17	EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10	EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01	EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21	EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23	EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83	EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31	EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16	EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60	EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57	EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26	EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21	EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59	EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90	EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20	EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12	EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85	EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01	EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07	EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27	EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88	EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10	EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86	EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04	EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88	EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92	EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12	EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67	Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62	Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92	Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11	Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71	Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60	Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22	Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21	Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23	Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31	Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53	Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88	Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96	Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63	Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21	Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79	Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)
53900.008967/2014-66	Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)
53900.048797/2015-33	Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)
53900.049257/2015-77	Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)
53900.009307/2014-01	Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)
53900.055547/2015-50	Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)
53000.050217/2012-79	Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)
53000.065557/2013-85	Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)
53000.068677/2013-34	Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)
53900.000757/2014-21	Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)
53000.015797/2013-39	Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)
53000.031927/2012-08	Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)
53000.034057/2003-20	Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)
53000.056247/2011-16	Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)
53000.005567/2013-61	Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)
53000.021797/2014-59	Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)
53000.015837/2013-42	Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)
53000.003387/2012-64	Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)
53000.043077/2012-82	Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)
53000.041617/2013-74	Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)
53000.058587/2011-73	Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)
53000.006767/2012-51	Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)
53000.057527/2011-33	Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11	Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41	Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11	Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97	Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84	Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39	Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74	Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03	Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)
53900.039719/2015-48	Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29	Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91	Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23	Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17	Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47	Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81	Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11	Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02	Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58	Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28	Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57	Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78	Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16	Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52	Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)
53000.059219/2013-12	- Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31	- Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
 53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
 53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
 53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
 53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
 53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
 53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
 53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
 53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
 53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
 53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
 53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
 53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
 53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
 53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
 53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
 53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
 53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
 53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
 53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
 53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
 53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
 53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
 53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
 53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
 53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
 53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
 53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
 53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
 53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
 53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
 53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
 53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
 53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCTIC (0837119)
 53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
 53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
 53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
 53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
 53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
 53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
 53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
 53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
 53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2018 MCTIC (0677186)
 53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
 53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

 53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
 53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
 53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
 53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
 53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
 53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
 53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
 53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
 53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
 53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
 53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
 53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
 53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
 53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
 53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
 53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
 53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
 53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
 53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
 53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
 53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
 53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
 53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
 53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
 53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
 53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
 53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
 53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
 53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
 53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
 53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
 53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
 53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
 53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
 53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
 53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
 53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
 53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
 53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
 53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
 53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
 53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
 53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
 53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
 53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
 53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
 53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
 53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
 53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
 53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
 53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
 53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
 53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
 53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
 53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
 53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
 53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
 53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
 53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
 53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
 53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
 53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
 53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
 53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
 53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
 53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
 53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
 53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
 53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
 53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
 53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
 53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
 53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
 53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
 53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
 53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
 53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
 53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
 53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
 53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
 53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
 53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
 53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
 53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
 53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
 53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
 53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
 53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
 53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
 53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
 53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
 53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
 53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
 53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
 53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
 53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
 53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
 53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
 53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
 53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
 53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
 53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
 53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
 53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
 53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
 53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
 53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
 53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
 53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

 53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
 53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
 53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
 53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
 53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
 53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
 53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
 53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
 53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
 53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
 53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
 53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
 53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
 53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
 53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
 53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
 53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
 53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
 53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
 53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
 53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
 53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
 53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
 53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
 53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
 53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
 53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
 53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
 53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
 53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
 53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
 53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
 53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
 53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
 53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
 53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
 53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
 53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
 53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
 53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
 53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
 53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
 53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
 53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
 53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
 53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
 53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
 53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
 53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
 53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
 53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
 53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
 53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
 53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
 53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
 53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
 53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
 53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
 53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
 53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
 53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
 53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
 53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
 53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
 53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
 53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
 53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
 53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
 53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos

Casa Civil – Presidência da República

(61) 3411-3426

luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.062554/2013-90.**

Entidade: **Associação Radiofônica Cultural de Ouro Verde do Oeste.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 11/07/2019, às 17:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 12/07/2019, às 17:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 15/07/2019, às 17:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4356236** e o código CRC **CDA518A4**.

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.062554/2013-90, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Radiofônica Cultural de Ouro Verde do Oeste, inscrita no CNPJ nº 02.363.951/0001-50, explore pelo prazo de dez anos a partir de 12 de setembro de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ouro Verde do Oeste, estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 18196/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 564, de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 22 de junho de 2017.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Referência: Processo nº 53000.062554/2013-90

SEI nº 4356236

Brasília, 3 de Outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.062554/2013-90, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Radiofônica Cultural de Ouro Verde do Oeste, inscrita no CNPJ nº 02.363.951/0001-50, explore pelo prazo de dez anos a partir de 12 de setembro de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ouro Verde do Oeste, estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 18196/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 564, de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 22 de junho de 2017.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 37240/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.062554/2013-90.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 03/10/2019, às 17:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4702535** e o código CRC **7C5B9B46**.